

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N.º 107

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1925

Assignaturas do «Diario Oficial» no anno de 1925

Para os particulares repartições publicas:	
Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000
Para funcionarios publicos:	
Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 11 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decreto de 5 do corrente.
Ministério da Guerra — Rectificação.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministério da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos, das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoreil e da Directoria de Meteorologia.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MESSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos a inclusa exposição de motivos do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial da importancia de 220:342\$140 para pagar ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude da sentença judicial, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para abertura do referido credito.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925. 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O engenheiro Maximo Linhares propoz uma acção ordinaria contra a União Federal, objectivada na cobrança de 153:300\$, com os juros da móra e custas, pela construcção de uma estrada de rodagem no Territorio do Acre.

Na primeira instancia teve o autor ganho de causa.

A Fazenda Nacional esgotou todos os recursos em defesa de seus direitos, tendo, porém, o Supremo Tribunal Federal, decidindo em grão de appellação, condemnado a Fazenda Nacional a pagar a quantia que se liquidasse na execução.

Essa sentença foi depois confirmada pelo accordo numero 3.027, de 4 de junho de 1921, do mesmo tribunal.

Feitos os calculos, verificou-se ser o total da divida de 220:342\$140, sendo 153:300\$ importancia principal; 64:386\$ juros da móra e 2:656\$140 custas.

Tendo passado em julgado, o juiz federal da secção do Territorio do Acre mandou passar carta precatória, solicitando da Fazenda Nacional o pagamento da quantia devida.

Estando a carta precatória revestida das formalidades legais, faz-se mister que o Congresso Nacional autorize a abertura de um credito especial naquella importancia, dada a falta de verba por onde possa correr a despesa.

Assim peço a V. Ex. providenciar nesse sentido.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925. — *Anibal Freire da Fonseca*.

Ministério da Fazenda — N.º 9 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de 220:342\$140, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, pela construcção de uma estrada de rodagem no Territorio do Acre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mais distincta consideração. — *Anibal Freire da Fonseca*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mez, foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, José Paulo Ferreira para o cargo de 4º official do Departamento Nacional do Ensino.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 do corrente foi exonerado o bacharel Cyro Costa do cargo de fiscal, em comissáo, da Inspectoria Geral de Bancos no Estado de S. Paulo, por ter accedido outro emprego.

Ministerio da Guerra

Rectificação

(*) Por decreto de 6 do corrente foram transferidos os capitães Oswaldo dos Santos Dias da 3ª bateria do 2º regimento de artilharia montada (Cavalos de Santa Cruz) para a 2ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença), Jorge Augusto Sounis do quadro ordinário para o suplementar e João Vicente Sayão Cardoso da 2ª bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) para a 1ª bateria do 4º regimento de artilharia montada (sem effectivo).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe José Agostinho de Macedo.

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1925

Arthur Sayão de Moraes, 2º tenente dentista auxiliar da Polícia Militar, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez e, na conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, foram nomeados para o Departamento Nacional do Ensino:

Christiano Rodrigues Barbosa para o lugar de 2º official;

José Alves de Araújo Lima, Fernando Guilherme Kaufman, Arthur Pereira da Motta e Lincoln de Castro Lavour, para os de 3º official;

Lydia de Albuquerque e Emilia Guaciana para os de dactylographas; e,

De accordo com o art. 5º do citado decreto, Antonio Fragozo da Silva para o lugar de correio.

Foram nomeados, interinamente, segundos officiaes do dito departamento o Dr. Dario Leal e Fernando de Souza Castro.

— Por outras da mesma data:

Foi nomeado Antonio Brêtas Mol para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo, Clovis Lengruber, que está licenciado.

Foi exonerado José Paulo Ferreira do cargo de 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, visto ter sido nomeado para outro lugar.

(*) Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecções no *Diário Oficial* de 9 do corrente.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de maio de 1925

Aviso:

N. 1.741 C. — Ao Director geral do Departamento Nacional do Ensino transmittiram-se os documentos que se achavam na Directoria da Contabilidade para que aquelle departamento providenciasse sobre cada um delles.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

N. 647 — Ao chefe de Polícia do Districto Federal communicou-se que voltou ás suas funcções, na Secretaria da Polícia, o escripturario bacharel Antonio Ferreira Soares.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de maio de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.733 C. — De 40:3408941, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Colonia de Alienados em Jacarépaguá.

N. 1.737 C. — De 438\$400, á Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, em março ultimo, á directoria do Fórum.

N. 1.738 C. — De 1:949\$605, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, em abril ultimo.

N. 1.740 C. — De 5118200, de fornecimentos de material eleitoral feito á Secretaria de Estado, em março e abril findos.

N. 1.741 C. — Ao director da Bibliotheca Nacional solicitaram-se providencias afim de que sejam facilitados ao Ministerio da Vição os serviços para canalização de 0,50 do projecto de emergencia pelo terreno da antiga casa do conselheiro Ruy Barbosa.

N. 1.742 C. — Ao engenheiro de obras autorizou-se a despendar, por conta do fundo destinado ás obras da Escola de Reforma, até a quantia de 15:000\$, que não poderá ser excedida, com a retirada da Alfandega de materiais adquiridos para o edificio do Fórum, Hospital Nacional de Alienados e Bibliotheca Nacional.

N. 1.743 C. — Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas communicou-se nada se oppor ao trabalho para passagem de uma canalização de 0,50 do projecto de emergencia pelo terreno da antiga casa do conselheiro Ruy Barbosa.

N. 1.745 C. — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Magalhães Travassos & Comp. a importância de 4:000\$ que depositaram no Thesouro Nacional em moeda corrente, como garantia de contracto para construcção de um abrigo na Colonia de Alienados em Jacarépaguá.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 648 — Ao director da Escola 15 de Novembro solicitaram-se informações si as machinas imprestaveis existentes naquella escola para cuja venda foi aberta concorrência publica, figuram em algum inventario já remetido.

N. 649 — Ao director do Instituto Benjamin Constant informou-se que a despeza com os serviços prestados pela The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. é por conta do credito a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 107, de julho do anno findo.

N. 650 — Ao secretario geral da Polícia do Districto Federal restituíram-se as seis folhas da differença de vencimentos que compete ao escrevente interino Ary Cardoso Vieira, de junho a dezembro de 1924.

Departamento Nacional do Ensino

Expediente de 9 de maio de 1925

Por actos desta data, o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores concedeu as seguintes licenças:

De um anno, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao conservador do Instituto Nacional de Musica, Sr. Alfredo Sanchez Perez;

De dous mezes, nos termos do artigo 8, n. 1, do mesmo decreto, ao roupeiro do Internato do Collegio Pedro B, Sr. Virgilio Ayres de Mello.

Requerimento despachado

José Mendonça Carneiro da Cunha, ex-interno do Hospital Central do Exército, pedindo restituição de taxas de frequência e de inscrição de exames, bem como dispensa de pagamento de diploma, por haver servido á legalidade junto ás forças em operações contra os sediciosos de 3. Paulo. — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de maio de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 966 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para a necessaria informação, o requerimento em que o ex-empregado daquella inspectoría José dos Passos solicita reintegração no cargo.

N. 971 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, as portarias de exoneração e nomeação para o tro cargo de D. Maria Belfort, e de nomeação de José Plácido Barbosa para exercer interinamente o cargo de auxiliar de escripta.

N. 965 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo da invenção de «uma bebida gazosa, tónica e refrigerante, denominada Guaraná-Amazonas».

— Solicitaram-se providencias:

N. 970 — Ao Dr. director geral para, junto á Prefeitura do Districto Federal, ser canalizada em manilhas largas e ao longo das ruas Garibaldi e Gratidão o pequeno corgo que atravessa os predios do lado par daquellas ruas.

N. 968 — Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser feita a designação de um escripturario para a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, visto ter sido transferido para a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina o escripturario Milton de Araujo, que servia naquella dependencia.

N. 964 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser esta directoria informada do que constar a respeito de Gotran Machado Braga, guarda sanitario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o tempo em que serviu naquella inspectorio, afim de ser instruido o processo da licença que solicita.

N. 969 — Ao Dr. delegado do 1º districto sanitario, no sentido de ser informado o requerimento do auxiliar de escripta Antonio Raymundo Gomes, conforme solicitação desta directoria em officio n. 877, de 28 do mez proximo pasado.

Communicou-se :

N. 967 — Ao Dr. secretario geral que os documentos relativos á invenção de «um confeito ou bonbon e um processo para fabrical-o», foram devidamente informados e remetidos ao director geral da Propriedad Industrial, em officio de 8 do corrente.

Ns. 961, 959, 961, 962, 853 e 963 — Ao director da Receita Publica que, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 2ª e 4ª delegacias do saude, foram impostas, respectivamente, as seguintes multas: de 500\$, a Ernesto Santos, estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 137, por infracção do art. 763 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Francisco Martins Coelho, estabelecido á rua Copacabana n. 1.038, por infracção do art. 878, do mesmo decreto; de 100\$, a Jacintho & Tavares, estabelecido á rua Francisco Octaviano n. 37, por infracção do art. 872 do mesmo decreto; de 1.000\$, a José Coelho Vieira, estabelecido á rua Oliveira Fausto n. 27, por infracção do art. 920 do mesmo decreto; de 400\$, a Francisco José Gonçalves, encontrado á rua Santo Amaro n. 80, por infracção do art. 1.035, § 8º, do mesmo decreto; e de 300\$, a João Soares Vivas, encontrado á rua General Camara n. 104, por infracção do art. 1.034 do mesmo decreto.

Foram multados :

Ns. 969 A, 959 A, 961 A, 612 A, 938 A e 933 A — Em 500\$, Ernesto Santos; em 100\$, Francisco Martins Coelho; em 100\$, Jacintho & Tavares; em 1.000\$, José Coelho Vieira; em 400\$, Francisco José Gonçalves, e em 300\$, João Soares Vivas, respectivamente.

Requerimentos despatchados

N. 1.370 — José Candido de Barros. — Indefido, por improcederem as allegações do peticionario, visto como o recurso interposto perante esta directoria, de accordo com o art. 1.649 do regulamento vigente, só pode referir-se a *penas administrativas*, e estas, no caso concreto, seriam apresentadas pela multa imposta pela autoridade competente, que é o delegado de saude.

N. 1.354 — U. Lengruher de Andrade. — Prove haver feito o deposito exigido pelo art. 1.619, do regulamento vigente.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios :

Ns. 1.355 e 1.119 — D. Iphim de Almeida Magalhães. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.356 e 1.329 — Demosthenes Jacovides. — Deferido, por 30 dias.

Ns. 1.357 e 1.333 — José Joaquim da Costa. — Deferido.

Ns. 1.358 e 1.388 — Miguel Galvão. — Deferido, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional :

Ns. 1.327 e 144 — Carvalho & Villaga. — Será relevada a multa, si for cumprida a intimação no prazo respectivo.

Primeira Delegacia de Saude :

Ns. 1.350 e 148 — Romão José da Silva. — Nada ha que deferir.

Ns. 1.350 e 149 — Angela Nastí. — Deferido.

Ns. 1.361 e 153. — Arthur Indio do Brasil. — Indeferido, por serem más as condições hygienicas do predio.

Segunda Delegacia de Saude :

Ns. 1.352 e 135 — Antonio Gond'a da Fonseca. — Agrade a marcha do processo da multa já iniciada.

Ns. 1.363 e 136 — Joaquim Amaral. — Indeferido.

Ns. 1.364 e 137 — Luiz Sorbo. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.365 e 138 — Maria Augusta Amador. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude :

Ns. 1.352 e 186 — Manoel José da Silva. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente da Recebedoria do Districto Federal Otilio Alves Ribeiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

(*) Por portaria de 8 do corrente mez foram concedidos 45 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Valerio Coelho Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1925

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 24 — Communicando haver resolvido, por despacho de 29 de abril ultimo, approvar a concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Districto Federal, do terreno de marinhãs á praia José Bonifacio, antiga da Guarda, em Paqueta, onde se achia edificado o predio numero 187, requerido por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de maio de 1925

Officios:

N. 893 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra, remetendo

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

do o titulo do Sr. José Mangel Navarro, que foi designado para o logar de praticante dessa contadoria seccional.

N. 894 S — Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna, do Livramento, remettendo titulos dispensando do logar de praticante dessa sub-contadoria seccional o Sr. Malvino Britto de Oliveira, designando para o respectivo logar o Sr. Floruado Martins de Araujo.

Ns. 895 a 898 S — Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Ceará, Piahy, Pará e Amazonas, remettendo titulos para a escripturação das respectivas delegacias.

N. 899 S — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, communicando que o livro «Razão» foi remettido por esta contadoria no dia 8 do mez proximo pasado.

Ns. 900, 901 e 902 S — Aos Srs. sub-contadores seccionaes na Repartição Geral dos Telegraphos, Rede do Vição Cearense e Inspectoria de Aguas e Esgotos, remettendo uma cópia do regimento interno das respectivas sub-contadorias seccionaes, approvado pelo contador, por acto do dia 8 do corrente, de accordo com o art. 117, de 22 de outubro de 1924.

N. 903 S — Ao Sr. George Cavalcante Cerqueira, remettendo a portaria numero 28, de 6 de maio, designando-o para o logar de inspector da 2ª circumscripção.

N. 904 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo um memorial do 3º escripturario Luiz Roberto Ribeiro.

N. 905 — Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos, respondendo o officio n. 703 e communicando que esta contadoria resolveu approvar na parte relativa ás regras da contadoria as instruções regulamentares destinadas a regerem os serviços affectos á intendência dessa inspectorio.

RECTIFICAÇÃO

No § 2º do art. 3º do Regimento Interno da Sub-Contadoria Seccional na Repartição Geral dos Telegraphos leia-se: «funcionarios dos quadros effectivos da Repartição Geral dos Telegraphos, designados pelo respectivo director», em logar de «funcionarios dos quadros effectivos da Contabilidade dos Telegraphos, designados pelo respectivo sub-director».

Na letra d do art. 10 do mesmo regimento, leia-se: «propon ao director», em logar de «propon ao sub-director».

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Sr. inspector da Alfandega do São

N. 120 — Com o officio n. 36, de 9 de janeiro deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a «Casa Tought» recorreu do acto dessa inspectorio classificando como «omissa», para pagar direitos na razão de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 51.600, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 do corrente o seguinte despacho: "De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro:

"E' lamina de borracha a mercadoria representada pela amostra junta e tem sua classificação nominal no art. 1.033 da tarifa, taxa \$200 por kilo. Não obstante haver submettido a despacho com classificação diversa, a parte recorrente entendeu que era aquella que cabia a mercadoria (petição de fls. 8). A alfandega recorrida considerou omisa a mercadoria, para pagar direitos *ad-valorem*, razão 50 %".

A Alfandega do Rio, parecer de folhas 13 verso, classifica-a no referido artigo 1.033.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

E' o seguinte o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 1.033 da Tarifa, como borracha em laminas da taxa de \$200 por kilogrammo."

Ao Sr. inspector tambem assim parece."

O que vos communico para os devidos fins.

Dia 9 de maio de 1925

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria, no prazo improrrogavel de oito dias, ou preste as necessarias informações sobre o destino qu teve o processo de infracção alludido na ordem n. 4, de 17 de fevereiro de 1919, reiterada pelas de numeros 17 e 30, respectivamente de 29 de outubro de 1921 e 27 de setembro de 1923, sob pena de responsabilidade.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso telegramma de 25 de abril ultimo, consultando si pôde essa alfandega vender a Companhia Fabril Maranhense sellos do imposto de consumo, visto estarem os bens da requerente penhorados para garantir interesses da Fazenda em face da multa que lhe foi imposta por infracção do respectivo regulamento, resolver, por despacho de 8 do corrente, autorizar essa repartição a vender a requerente as estampilhas de que se trata.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 277, desta data.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das rendas federaes em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquella exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra José Martins de Souza, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 27 do abril ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*. Faça-se ao collector a recommendação proposta."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordo o Sr. ministro foi o seguinte:

"Contra José Martins de Souza e Martins Saraiva & Comp., foi lavrado auto, por infracção dos arts. 61 e 112, § 1º,

do regulamento anexo ao decreto numero 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

O collector de Barra Bonita impoz a segunda das referidas firmas, que com tal decisão, hoje passada em julgada, se conformou, a multa de 50\$, julgando improcedente o auto quanto a José Martins de Souza.

Desta segunda parte da sua decisão é que recorre aquelle exactor.

Sou de parecer que, se negue provimento ao recurso *ex-officio*, por nenhuma responsabilidade caber na infracção a José Martins de Souza, chamando-se, porém, a attenção do mencionado collector pela inobservancia, na imposição da pena a Martins Saraiva & Comp., da alteração feita no art. 61 do referido regulamento pelo art. 23 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1921."

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 240 — Com o vosso officio numero 1.196, de 14 de outubro de 1924, submettestes a considerações da autoridade superior, em grão do recurso *ex-officio*, a vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado contra a Sociedade de Motores Deutz, dessa capital, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, dou provimento ao recurso para impor á Sociedade de Motores Deutz a multa de dous contos de réis, de art. 47, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917."

Foi este o parecer que emitti em 8 de janeiro ultimo, com o qual concordo o Sr. ministro:

"Na forma do parecer do Sr. superintendente da Fiscalização dos clubs de mercadorias, sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para ser imposta á autuada a multa de dous contos de réis, art. 47, n. 1, do decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917."

E' o seguinte o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias:

"O Sr. delegado fiscal em São Paulo, recorre *ex-officio*, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, da decisão que julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra a Sociedade de Motores Deutz, por infracção do regulamento aprovado pelo decreto 12.475, de 23 de maio de 1917."

A decisão recorrida julga improcedente o auto lavrado, por não se ter consumado a infracção.

Não me parece que assim seja.

Ao meu vêr, embora convicto da boa fé com que agiu a autuada, o que facilmente se deprehe da defesa apresentada, e que, entretanto, não é a que está em discussão, houve infracção do regulamento citado, a qual se consumou desde que a autuada iniciou a distribuição, a título de reclamo, de folhinhas numeradas, com direito a premios por sorteio, de accordo com as extracções da Loteria Federal, como se vê de um dos exemplares junto ao auto lavrado.

O facto da autuada ter declarado que mandou recolher as folhinhas distribuidas, admitindo que o tenha feito, de modo absolutamente completo, não significa, ainda assim, que a infracção não se tivesse consumado..."

Esta não deixa de se verificar em retrocedendo o infractor; mas em não iniciando. E que, a de que se trata leva

inicio e proseguimento, é a propria autuada que o confessa.

Isto posto, tendo em vista os precisos termos do art. 47, n. 1, do preclito regulamento, parece-me, salvo melhor juizo, que deverá ser dado provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser julgado procedente o auto lavrado.

Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 663, de 28 de agosto de 1924, em que a Companhia Usina Causangão de Sinimbu pede reconsideração do acto, em virtude do qual foi estabelecida a decisão da alfandega desse Estado que a intimou a recolher aos cofres publicos a quantia de 14:086\$, proveniente de differença de direitos verificada por occasião da revisão do despacho livre n. 345, de agosto de 1923, proferiu em 21 de março proximo findo, o seguinte despacho:

"Reconsidero o anterior despacho, para, de accordo com o parecer, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal."

E' o seguinte o parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica com o qual concordo o Sr. ministro:

"Com o aviso n. 248 A, de 19 do mez corrente, dignou-se V. Ex. de consultar-me, para sobre o assumpto emittir parecer, no processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 663, de 29 de agosto, da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco, relativo ao requerimento em que a Companhia Usina Causangão de Sinimbu solicita reconsideração do despacho pelo qual este ministerio mandou prevalecer a intimação, que lhe foi feita pela alfandega de Recife, para recolher a importancia de 14:086\$, proveniente da differença de direitos encontrada na revisão do despacho livre n. 345, de agosto do anno passado."

O facto é o seguinte:

Em julho de 1923 chegaram ao porto de Recife, vindos de Nova York, 111 barris contendo um preparado para fabricar assucar denominado carbrox, com o peso liquido de 9.084 kilos.

Essa substancia foi despachada como pertencente á classe dos "productos chimicos não classificados", e despachada como "livre de direitos", pagando apenas 1:719\$994, em 3 de agosto de 1923.

Em 29 de novembro do mesmo anno, um empregado fiscal representou por escripto, ao inspector da Alfandega de Recife, contra aquelle despacho, allegando que o "carbox" não estava isento do imposto, e, por isso fez a revisão do despacho, extrahindo as guias para a cobrança dos direitos devidos, que assim descreminou:

Para a Fazenda Nacional... 12:677\$100
Para elle, revisor 1:108\$600

14:086\$000

O inspector da Alfandega, tomando em apreço esta representação, mandou intimar a companhia para recolher aquella importancia.

Intimada, a companhia defendeu-se, dizendo:

1º, que a expressão «adubos naturais, ou químicos, destinados a fins agrícolas», não pôde ser entendida em sentido restricto e referir-se apenas aos ingredientes depositados na superfície do solo e misturados com a terra, no intuito de augmentar ou restabelecer a sua fecundidade, mas sim a tudo quanto se emprega para o augmento da produção e aperfeiçoamento do producto agrícola;

2º, que o pensamento que presidiu a elaboração do art. 3º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1923, foi, indubitavelmente, favorecer a agricultura e a industria agricola, não somente quanto a machinismos,apparelhos, instrumentos, respectivos pertences, e accessorios apropriados ao trabalho, como também os necessarios ao beneficiamento do terreno e dos productos;

3º, que o vocabulo «adubo» significa tudo quanto se emprega para conservação, concerto, correção, ou aperfeiçoamento de alguma coisa, e, para fins agrícolas, não repugna empregar-o para designar productos chimicos destinados à fabricação do assucar;

4º, que o «carbox», destinado ao aperfeiçoamento do assucar, está comprehendido no dispositivo do citado art. 3º da lei da Receita, então em vigor;

5º, que, se esse producto não está sujeito apenas à taxa paga, está isento de qualquer imposto, nos termos do parágrafo 30, do art. 2 das Preliminares das Tarifas das Alfandegas.

O delegado fiscal deu provimento ao recurso, considerando o «carbox» um producto chimico destinado à fabricação do assucar, e, como tal, isento de direitos, sujeito apenas à taxa de 2 ºº papel, nos termos do art. 3º, combinado com o art. 42, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, o art. 3º parágrafo 36 das Disposições Preliminares da Tarifa.

Recorrendo *ex-officio* desta sua decisão, nesse ministerio foram os pareceres do director da Receita e do consultor da Fazenda, no sentido de se dar provimento ao recurso, porque o producto em questão não pôde ser considerado *adubo*, que tem significado proprio, e restricto à substancia que se ajunta à terra de cultura para que ella se torne fertil.

Em face dos pareceres, V. Ex. deu provimento ao recurso, para mandar restabelecer o despacho da Alfandega de Recife.

E desse despacho que a companhia pede reconsideração, allegando, em aborro do seu pedido o seguinte:

1º, que o acto da alfandega, concedendo a isenção, é um «acto juridico perfeito», que não pôde mais ser revogado ou alterado a arbitrio de uma das partes em prejuizo de outra;

2º, que o Supremo Tribunal tem decidido que as isenções de direitos, uma vez concedidas com o preenchimento das formalidades legais, não podem ser declaradas sem effeito, em qualquer hypothese (acc. de 4 de novembro de 1922, que a requerente diz estar transcripto no parecer dado pelo director da Receita publica, no processo a que se refere o seu officio n. 386, de 21 de maio de 1923, ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, e publicado no *Diário Official* do dia seguinte, pag. 15.482);

3º, que o carbox é uma substancia chimica, que está comprehendida na expressão *materiaes de custeio*, de que usa

o § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa.

E' sobre este pedido de reconsideração que V. Ex. se dignou de ouvir o meu parecer, o qual passo a emitir.

O primeiro argumento da recorrente não procede. O despacho, pelo qual lhe foi concedida isenção de direito não é um *acto juridico*. Acto juridico é o mesmo que *negocio juridico*, como o chamam os allemães, isto é, uma declaração da vontade privada, manifestada do modo valido, no intuito de produzir effeitos juridicos.

Os actos juridicos são: *inter vivos* e *mortis causa*; unilateraes e bilateraes; onerosos e gratuitos. Isto é, são os contractos, e as declarações unilateraes da vontade.

Ora, o despacho pelo qual uma autoridade publica concede um favor ou uma isenção, ou satisfaz a um pedido, não é um contracto nem uma declaração unilateral da vontade; é propriamente um *acto de autoridade*, exercido com poder de jurisdicção. A autoridade, quando exerce as suas funções, não *contracta* com o individuo; exerce uma função publica jurisdiccional. Ninguém nunca disse que a *sentença* é um contracto entre a parte e o juiz. A sentença é um acto de autoridade, mas não um *acto juridico*.

O 2º argumento consiste na allegação de ter o Supremo Tribunal decidido que as isenções de direito, uma vez concedidas com o preenchimento das formalidades legais, não podem ser declaradas sem effeito, em qualquer hypothese.

O exemplo não prevalece. A hypothese julgada pelo Supremo Tribunal é differente. Mas, ainda que fosse a mesma, não estaria certa a decisão. Basta aventar a hypothese de ser manifestamente illegal ou criminoso o acto da autoridade fiscal.

Supponha-se que um inspector de alfandega mande dar sahida, livre de direitos, a mercadorias que estão manifestamente sujeitas a imposto. Elle comette, não ha duvida, um crime de contrabando. A prevalecer a interpretação dada pela recorrente ao citado accordão do Supremo Tribunal, estaríamos enfrente de um facto consummado, o que seria grande absurdo.

O art. 120 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas responsabiliza os empregados dessas repartições por todos os danos ou prejuizos que directa ou indirectamente causarem à Fazenda Nacional, por fraude, incuria, ignorancia, ou culpa ainda que leve seja, e por qualquer erro de calculo ou redução contra a Fazenda, ficando subrogados nos direitos desta contra a parte, ou o dono da mercadoria que recusar satisfazer o prejuizo resultante do erro.

Penso, pois, que, enquanto não se operar a prescripção, os direitos cobrados a menos podem ser exigidos.

Em 3º lugar allega a recorrente que o carbox é uma substancia chimica que está comprehendida na expressão *materiaes de custeio*, de que usa o § 36 das Preliminares da Tarifa.

O caso occorreu em 1923; é, portanto, regido pela lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que orçou a receita geral da Republica para o anno de 1923.

Dispõe o art. 42 dessa lei:

«Ficam abolidos todos os abatimentos, isenções, reduções, ou dispensa de direitos, exceptuados os constantes de contracto pelo Governo da União, os decer-

retes das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, e os constantes desta lei; exigindo-se para todos os casos, como para os de redução de direitos, a condição da importação directa.»

Nas preliminares da Tarifa, o § 36, do art. 2º, dispõe o seguinte:

«Aos machinismos para lavoura, nos termos do art. 424, §§ 27 e 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas, e aos que forem destinados a engenhos centrais, aos *materiaes de custeio*, e peças sobressalentes.

Nos *materiaes de custeio* se comprehendem somente as *substancias chimicas*, os explosivos, etc.»

As mercadorias a que se referem os citados §§ 27 e 28, do art. 424 da Consolidação, são as seguintes, além de outras:

«Os machinismos, e *materiaes destinados ao aperfeiçoamento do fabrico do assucar*... introduzidos directamente pelos agricultores ou pelas respectivas empresas.»

Está o carbox incluído nessa denominação?

Quando foi requerido o despacho, com isenção de direitos, o inspector da alfandega nomeou um perito para proceder ao exame e classificação da mercadoria.

Esse perito, no parecer escripto, que consta deste processo a fls. 7, affirmou que o producto, sujeito a despacho, era destinado à fabricação de assucar, e «tem os caracteristicos inherentes ao fim em que se pretende empregar».

Si assim é, a recorrente tem razão. A lei isenta, claramente, de impostos, os *materiaes* (qualquer que elles sejam) destinados ao *aperfeiçoamento do fabrico do assucar*. Na expressão *materiaes de custeio* comprehendendo também as «substancias chimicas» em geral.

Portanto, si realmente o carbox é uma substancia chimica, destinada ao *aperfeiçoamento do fabrico do assucar*, como foi affirmado (e não se contestou), penso que a isenção foi regularmente concedida, e que merece reconsideração o despacho, pelo qual V. Ex. sujeitou a recorrente ao pagamento do imposto, a que não está obrigada. E' este o meu parecer, que submetto á alta consideração de V. Ex.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 277 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Viação Sul-Mineira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 239 — Devolvendo o processo numero 11.989, afim de ser cumprido o despacho de fls. 14.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Remetendo o processo numero 8.220, afim de que a alfandega, daquella capital satisfaga as exigencias do parecer de fls. 3 verso.

N. 38 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de A. Guedeville & Cº, constante do processo ff. 7-195, de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 120 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Antonio Pierrucini & Filhos, de Caxias, para o fim de reduzir a multa a 200\$000.

N. 121 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Ferdinando Borghetti, de Caxias, para o fim de reduzir a multa a 200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 32 — Transmittindo, para os devidos fins, documentos que deixaram de acompanhar a ordem n. 30, de 24 de abril de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Transmittindo, para os devidos fins, os documentos que deixaram de acompanhar a ordem n. 24, de 13 de abril de 1925.

N. 31 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto firmado com a Empresa de Luz e Força de Pilar, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 32 — Transmittindo, para os devidos fins, os documentos que deixaram de acompanhar a ordem n. 23, de 13 de abril de 1925.

N. 33 — Transmittindo, para os devidos fins, os documentos que deixaram de acompanhar a ordem n. 22, de 13 de abril de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Radio-Telegraphica Brasileira.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 207 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Luiz Souriano pede relevação da multa de 150%, que lhe foi imposta.

N. 208 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Alberto Amarante & Comp., constante do processo n. 11.451, de 1925.

N. 209 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, constante do processo numero 7.695, de 1925.

N. 210 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Miguel Vicente Calmon Vianna pede que lhe seja concedida, por falta de redditos, remissão do imposto de industrias e profissões, com cancelamento das dividas existentes, pelo seu estabelecimento avicola «Ascurra Bassé Cour».

N. 192 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925.

O director da Recebedoria Publica do Thesouro Nacional, transcrevendo o officio do Exmo. Sr. Dr. Edgard Costa, DJJ, juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, dirigido em 6 de corrente a esta directoria, referente ao procedimento que teve, como jurado na 4ª sessão do Tribunal do Jury desta Capital, o Sr. Agrippino Xavier Pereira Britto, sub-director da 1ª Sub-directoria desta mesma directoria, tem a maxima satisfação de transmittir ao mesmo Sr. sub-director o dito officio, felicitando-o pelos seus seguintes termos honoríficos:

«Tribunal do Jury — 1º Officio — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1925. — Sr. director da Receita Publica do The-

souro Nacional. Tendo sido encerrada a 4ª sessão annual do Jury, na qual serviu como jurado o funcionario dessa repartição Sr. Agrippino Xavier Pereira Britto, é com satisfação que vos comunico que esse funcionario é digno de elogios pela assiduidade com que compareceu ás sessões, sem nenhuma falta, demonstrando deffarte dedicação ao serviço da Justiça. Saudações. — O juiz de direito, presidente, — Edgard Costa.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Dia 9 de maio de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 96 — Concedendo, por conta da verba 19ª de 1925, Ministerio da Viagem, o credito de 2:000\$000.

N. 97 — Idem, idem de 10:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 61 — Idem, idem de 3:000\$000.

N. 62 — Idem, idem de 10:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 34 — Idem, idem de 2:000\$000.

N. 35 — Idem, idem de 5:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Idem, por conta da verba 37ª, Ministerio da Justiça, de 50:000\$, para pagamento da metade da subvenção á Faculdade de Medicina, de 1925.

N. 64 — Idem, idem de 10:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Remettendo duas tabeellas de distribuição de creditos, á conta das verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 20ª e 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, nas importancias, respectivamente, de 2.343:200\$880 e 1.769:292\$987.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164 — Concedendo, por conta da verba 29ª de 1925, Ministerio da Fazenda, os creditos de 1:502\$759, ouro, e 1:229\$534, papel, para pagamento de restituição á firma Ernesto Lang.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 127 — Idem, por conta da verba 30ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:329\$559, para pagamento ao 3º escripturario Jodoco Molta Guimarães.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 126 — Pedindo o fornecimento de um livro para o ponto do pessoal da secretaria.

N. 128 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 873, de 25 de abril de 1925, sobre pagamento á Sociedade Anonyma Marvin, afim de receber informação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 97 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:5538, para pagamento ao Dr. Garcia Dias de Avila Pires.

Portarias:

Ao Sr. collector federal da 1ª Collectoria de Campos:

N. 166 — Autorizando o pagamento dos vencimentos do thesoureiro especial

dos Correios de Campos, em 1925, na importancia mensal de 316\$909.

— Ao Sr. collector Federal em Petropolis:

N. 167 — Recommendando que devolvesse a portaria n. 161, de 22 de abril de 1925.

Requerimentos despachados

N. 11.985 — Antonio da Silva Carvalho, pedindo expedição de titulo. — Junte certidão, provando o seu tempo de serviço.

N. 11.537 — Sabino de Oliveira e Silva, pedindo expedição de titulo. — Junte certidão, provando o seu tempo de serviço.

N. 2.686 — Candido Barreto Pereira Pinto. — Sobre sua aposentadoria, de que trata o officio da Imprensa Nacional, n. 158, de 21 de janeiro de 1924. — Junte certidão, provando o seu tempo de serviço.

N. 46.447 — Francilio Xavier Pires, sobre sua aposentadoria de que trata o officio da Imprensa Nacional, n. 2.266, de 16 de setembro de 1924. — Junte certidão, provando o seu tempo de serviço.

N. 1.498 — Manoel de Souza Pinto, sobre sua aposentadoria, de que trata o officio da Imprensa Nacional, n. 1.498, de 20 de junho de 1924. — Junte certidão, provando o seu tempo de serviço.

N. 20.532 — Carlos Antonio Domingues, procurador de D. Quiteria Florença de Souza Barbosa, pedindo transferencia de credito. — Prove a qualidade de procurador.

N. 20.533 — Carlos Antonio Domingues, procurador de D. Maria Candida Paixão, pedindo transferencia de credito. — Prove a qualidade de procurador.

N. 20.534 — O mesmo requerente procurador de D. Marietta Moreira da Rocha Lima, pedindo transferencia de credito. — Prove a qualidade de procurador.

N. 20.536 — O mesmo requerente, procurador de D. Anna Julia Schultz, pedindo transferencia de credito. — Prove a qualidade de procurador.

N. 21.431 — Francisco J. de Oliveira, pedindo pagamento da pensão. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DE 7 DE MAIO DE 1925

Minutas:

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 27 de abril ultimo, exarado no processo constituido pelo officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 126, de 6 de fevereiro deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o pagamento dos vencimentos aos vendedores de sellos adhesivo, no corrente exercicio, continúa a ser feito por «Movimento de Fundos», conforme se procedeu no exercicio de 1924.

Identicos ás demais delegacias,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia D

N. 21.265, de 1923. — Offício número 478-A, de 31 de janeiro de 1923, do Tribunal de Contas, requisitando pagamento de 1:002\$861 à Brazilianische Elektricitäts-Gesellschaft. — Aguarde-se requerimento da credora inscripta, que provará ser sucessora daquella que apresentou as contas de fls. 2 usque 5.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1923

Requerimentos despachados

N. 59 — 1ª Collectoria Federal de Campos, Eduardo Ferreira Lobo. — Officiele-se à 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Sem numero — Mercado Municipal. — A vista da informação e parecer, por faltar procedencia á reclamação, archiva-se a denuncia.

N. 353 — Inspectoria Geral dos Bancos, Royal Bank of Canada. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Waldemar Pessoa da Costa. — Encaminhe-se à Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Pará.

Sem numero — Gustavo José de Mattos. — Procede-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

N. 5.861 — L. Antunes. — Cobre-se a differença de imposto, com a mora de 4 %. Impoñho a multa de 500%, grão minimo, do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 1.082 — Gracinda de Azevedo. — Indeferido. A divida de que trata o presente processo, em nome da requerente, é procedente.

Sem numero — Francisco Calcanho. — A divida de que se trata, em nome de Francisco Calcanho, é procedente.

N. 22.874 — Benedicto Carlos do Brito. — Reduza-se, neste exercicio, para 2:1608, o valor locativo em questão, do accordo com o laudo e parecer. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Hermogenes Pinto do Godoy. — Procede-se à inscripção, nos termos do parecer. Impoñho a multa de 100%, minimo da lei.

Sem numero — José Domingos de Souza. — Idem.

N. 136 — Josephina de Araújo Leão de Castro. — Para o exercicio corrente, altere-se o valor locativo para 6:6008, fazendo-se o necessario expediente.

N. 19.938 — Alvarez & Esteves. — Faça-se a alteração proposta de leiteria para lateguini, cobrando-se pelo modo indicado, a differença do respectivo imposto de industrias e profissões. Cumprido o despacho, seja presente o processo ao Sr. ajudante.

N. 437 — Luiz Maria de Mattos Junior. — Altere-se o valor locativo, no corrente exercicio, para 4:200\$, fazendo-se o expediente respectivo.

N. 5.204 — Dr. Luiz Maria de Mattos Junior. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de réis 4:560\$000.

Sem numero — Ozimbo Fernandes Leite. — Enbogue-se ao requerente a quantia de 75\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5:771 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Procede-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.939 — Ermelinda de Mello Pereira e outros. — A estampilha da petição contém emenda. Cobre-se revalidação.

Sem numero — Andrade Carvalho & Comp. — Paga-se a troca, nos termos do art. 46, § 13, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 228\$, a favor de Thoreza de Jesus Ferreira Magalhães dos Santos. — Cumpra-se.

Sociedades por quotas de responsabilidade limitada

Pagamento do sello. Por estampilhas e não por verba.

No requerimento de Faria & Miranda, Limitada, o Dr. Severiano Cavalcanti, director da Recebedoria, deu este despacho:

«O decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, relativo á constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no art. 2º, declara que o titulo constitutivo regular-se-ha pelas disposições dos arts. 300 a 302 do Código Commercial (prova da escriptura publica ou particular, salvante os casos dos arts. 304 e 325 do mesmo código).

No art. 18 o citado decreto n. 3.708 estabelece que, quanto ás sociedades por quotas, no que não for regulado no estatuto social, e na parte applicavel, observar-se-ha o disposto na lei das sociedades anonymas. O art. 25 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, manda que as companhias ou sociedades anonymas ou as que se organizarem por esta forma, paguem o sello por verba, pelo modo ali indicado.

Ora, o art. 18 do decreto n. 3.708 não estatue que as sociedades por quotas se organizem pela forma das sociedades anonymas; apenas manda applicar a lei destas no que não for regulado no estatuto social. Mas as sociedades, por quotas regem-se pelo que for estipulado no titulo constitutivo, isto é, no contracto constante do instrumento respectivo (art. 2º, cíf.).

O escripto do sello acha que deve ser cobrado por verba o sello desses contractos. No entretanto, o regulamento do sello não autoriza essa cobrança, que seria feita por guia. — não ficando no instrumento a averbação.

Demais, a lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, determina: «Fica extensivo ás companhias ou sociedades anonymas e em commandita por acções, e ás de responsabilidade limitada o sello proporcional a que está sujeito o registro do capital, das sociedades commerciaes e o das firmas commerciaes inscriptas sob nome individual.»

O sello a que allude esse artigo é o de estampilha, exigível, ex-vi do mesmo, das sociedades por quotas. — está claro. Outra razão ainda: a lei do sello (de-

creto n. 14.339, de 1920, cíf.), é posterior á lei das sociedades por quotas (decreto n. 3.708, de 1919). E o decreto n. 14.339 não incluiu no pagamento do sello, por verba, as sociedades por quota, o que teria feito si, expressamente, quizesse submettel-as ao sello cobrado por essa forma.

Por estas razões — reformando o despacho anterior, a que allude a informação — esta directoria resolve que seja cobrado em estampilhas o sello devido pelas sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Submetto, todavia, á approvação da autoridade superior a presente solução.

— Consulta do Lauritz Lachmann — A vista do que declara o Departamento Nacional de Saude Publica, no officio n. E 730, de 5 do corrente, os sabonetes marca «Ledita», de fabricação da firma Lauritz Lachmann, como os de alface, alcairão, enxofre, acido borico, bórax e creolina, que vem desacompanhados de qualquer indicação therapeutica, não dependem de licenciamento daquelle departamento, não estando, por isso, sujeitos a sello sanitario.

Perfaria — Em 11 de maio de 1923.

O director da Recebedoria do Districto Federal communica ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, que, tendo em vista tornar mais efficiente a fiscalização do imposto de consumo, uniformizando, nas fabricas os trabalhos de verificação das respectivas escriptas fiscaes, os exames dessas mesmas escriptas, bem como os processos de fiscalização dos productos desde o inicio de sua fabricação até a sua sahida para consumo, resolveu:

a) estabelecer, para o effeito da fiscalização das fabricas sujeitas ao imposto de consumo, existentes no Districto Federal, os seguintes grupos:

I — Fumos e seus preparados e finhas;

II — Bebidas, inclusive alcool e vinagre;

III — Calcados;

IV — Perfumarias e sello sanitario;

V — Tecidos e louças e vidros;

VI — Artefactos de tecidos e papel para forrar casas e malas;

VII — Conservas, café, manteiga e queijos;

VIII — Moveis, discos para gramophone, velas, forragens e armas de fogo e suas munições;

IX — Chapéus, bengalas, joias e objectos de adorno, leques, pelles, luvas e lampadas electricas;

b) encarregar determinados agentes fiscaes da fiscalização do imposto de consumo nas fabricas constituintes dos grupos de que trata a alinea a, considerados, para esse fim, como fabricas todos os estabelecimentos que adquirirem sellos, taes como recebedores do aguardente e alcool com o imposto a pagar, desdobradores desses mesmos productos, beneficiadores de moveis e varejistas que vendem joias e objectos de adornos, competindo aos funcionarios designados controlar as compras de estampilhas de cada um dos estabelecimentos com as importancias recolhidas pela thesouraria desta recebedoria e colher os competentes dados relativos á produção e consumo das mercadorias e movimento de estampilhas nos ditos estabelecimentos, de forma a poder ser organizada,

com presteza, a estatística do dito imposto de consumo;

c) encarregar outros agentes fiscaes da fiscalização das secções em que se divide o Districto Federal, exceptuada, porém, a fiscalização do mencionado imposto de consumo nas fabricas, cujo encargo compete aos agentes fiscaes a que se refere a alinea b, competindo a esses funcionarios agir todas as vezes que em suas secções encontrem fabricas clandestinas, levando tal facto ao conhecimento do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, afim de ser dado conhecimento aos encarregados da fiscalização respectiva;

d) fazer nova divisão do Districto Federal em secções, em caracter provisório, até que se proceda nova, pela seguinte forma:

1ª, constituída pelas actuaes 1ª e 2ª secções;

2ª, constituídas pelas actuaes 3ª e 4ª secções;

3ª, constituída pelas actuaes 5ª e 6ª secções;

4ª, constituída pelas actuaes 7ª e 8ª secções;

5ª, constituídas pelas actuaes 9ª e 10ª secções;

6ª, constituídas pelas actuaes 11ª e 12ª secções;

7ª, constituídas pelas actuaes 13ª e 14ª secções;

8ª, constituída pelas actuaes 15ª e 16ª secções;

9ª, constituída pelas actuaes 17ª e 18ª secções;

10ª, constituída pelas actuaes 19ª e 20ª secções;

11ª, constituída pelas actuaes 21ª e 22ª secções;

12ª, constituída pelas actuaes 23ª e 24ª secções;

13ª, constituída pelas actuaes 25ª e 26ª secções;

14ª, constituída pelas actuaes 27ª e 28ª secções;

15ª, constituída pelas actuaes 29ª e 30ª secções;

16ª, constituída pela actual 31ª secção;

17ª, constituída pela actual 32ª secção;

18ª, constituída pela actual 33ª secção;

19ª, constituída pela actual 34ª secção;

20ª, constituída pela actual 35ª secção;

21ª, constituída pela actual 36ª secção;

22ª, constituída pela actual 37ª secção;

23ª, constituída pela actual 38ª secção;

24ª, constituída pela actual 39ª secção;

25ª, constituída pela actual 40ª secção;

26ª, constituída pela actual 41ª secção;

27ª, constituída pela actual 42ª secção;

28ª, constituída pela actual 43ª secção;

29ª, constituída pela actual 44ª secção;

30ª, constituída pela actual 45ª secção;

31ª, constituída pela actual 46ª secção;

32ª, constituída pela actual 47ª secção;

33ª, constituída pela actual 48ª secção;

34ª, constituída pela actual 49ª secção;

35ª, constituída pelas actuaes 50ª e 51ª secções;

36ª, constituída pelas actuaes 52ª e 53ª secções.

e) designar os seguintes agentes fiscaes e funcionarios em serviço de fiscalização para se encarregarem da fiscalização do imposto de consumo nas fabricas de que trata a alinea a:

Do I grupo — José Victor de Mattos e Benedicto Leal;

Do II grupo — José Francisco de Mattos e Claudio Cunha;

Do III grupo — Joaquim Florentino Vaz Junior, Deodoro da Silva Pessoa e João Firmino Corrêa de Araujo;

Do IV grupo — João Vieira da Luz e Francisco Souto;

Do V grupo — Luiz Campos Filho e Miguel José Vaccani;

Do VI grupo — Sinval de Faria, Mario Augusto Saldanha da Gama e Sylvio de Oliveira;

Do VII grupo — Julio Coelho, Arlindo Soriano Pupe e José Rezende de Mello;

Do VIII grupo — Armando Watson Cordeiro, Mario Enezenaz Saldanha da Gama, Felizardo Barata Ribeiro e Manoel Luna;

Do IX grupo — Mario Altino e Luiz Mendes;

f) determinar ao mesmo Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que distribua os demais agentes fiscaes pelas secções de que cogita a alinea d, com excepção dos agentes fiscaes Pedro Bauros, Alberto Moreira, Arthur Guarana Guia, Luiz Liberal, Henrique Ignacio Guimarães e José Joaquim Nêlto Amarante, que serão encarregados de serviços de outra ordem.

Autos de infração

Auto n. 635, lavrado em 29 de agosto de 1924, contra Manoel Pires Carneiro e outro. — Remetta-se o processo à Collectoria Federal de Paraty, no Estado do Rio, para o fim indicado no parecer.

Auto n. 270, lavrado em 21 de maio de 1923, contra Fernandes Moreira & Comp. e outros. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 862, lavrado em 22 de dezembro de 1923, contra Torres Carneiro — Officie-se à Directoria da Receita no sentido de ser feita a anulação.

Auto n. 636, lavrado em 29 de agosto de 1924, contra Antonio Cerqueira do Rego e outros. — Remetta-se o processo à Collectoria Federal de Paraty, Estado do Rio, afim de ser feita a diligencia alludida no parecer.

Auto n. 767, lavrado em 17 de outubro de 1924, contra Thomaz, Irmão & Comp. — Encaminhe-se. Ao Sr. ajudante para que se digne de emitir parecer.

Auto n. 565, lavrado em 7 de agosto de 1924, contra John Roges. — Designo os Srs. Deodoro Pessoa e Mario Augusto Saldanha da Gama para procederem ao exame de escripta a que se refere o despacho de fls. 12.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1925

Processos despachados

Notificações

N. 492 — Contra Macedo & Cunha, de 5 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 493 — Contra J. Rodrigues Pereira, de 5 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125 de emolumentos de registro.

N. 494 — Contra Companhia America Fabril, de 5 de maio de 1925. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 484 — Contra Barroso & Comp., de 4 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 496 — Contra Antonio de Anlade, de 5 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 497 — Contra Carlos Koury, de 6 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 498 — Contra Irmãos Cunha &

Comp., de 6 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 499 — Contra Frederico Riucon, de 6 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 475 — Contra Habid Assad Homais, de 2 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 477 — Contra Justina Sharra, de 2 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 490 — Contra Annuziata Piranda, de 4 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 452 — Contra João Gomes Barreira, de 3 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro.

N. 451 — Contra Torquato Gomes da Cunha, de 29 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro.

N. 86 — Contra José Loureiro, de 2 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 451 — Contra Albertina R. Magalhães, de 5 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 485 — Contra Santos & Loureiro, de 4 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 478 — Contra Antonio de Souza A. Augusto Coelho, de 2 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 449 — Contra Nogueira e Alves ou Silvira & Comp., de 29 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 448 — Contra José Simões & Comp., de 29 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 446 — Contra Candido José Pereira, de 29 de abril de 1925. — A multa de 150\$ e mais 13\$ de emolumentos de registro.

N. 489 — Contra H. Paiva Silva & Comp., de 4 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 501 — Contra J. B. Martins & Comp., de 6 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 15.561 — Luiza Rodrigues. — Transfira-se, depois de pago o hydrometro em cobrança.

N. 11.419. — Manoel de Freitas. — Proceda-se á anotação, de accordo com o parecer. Impunha a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.203 — Mathias Martins. — Não ha que deferir, em vista do informado.

N. 22.569 — Oliveira & Irmão, Ltda. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.438 — Olga Pereira Pinheiro. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 22.837 — Eduardo Araujo & Comp. — Transfira-se.

N. 20.849 — Manoel Nogueira. — Transfira-se.

N. 19.484 — Macia de Abreu Barroso. — Transfira-se.

N. 240 — Manoel Vieira da Silva. — Transfira-se.

N. 17.105 — Felix da Cunha. — Transfira-se.
 N. 14.377 — Vasco Ferreira Souto. — Transfira-se.
 N. 3.581 — Pedro Speranza. — Transfira-se.

Certidões

N. 6.895 — A. J. Rodrigues & Irmão. — Declare o fim para que quer a certidão e desde que exercício deve ser passado.
 N. 6.871 — D'Urso & F. Merola. — Dirija-se à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, querendo.
 N. 6.823 — João Alves. — Dirija-se à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, visto tratar-se de 1924.

Processos

N. 17.544 — José dos Santos Azevedo. — Transfira-se.
 N. 5.603 — Joh Kretes. — Transfira-se.
 N. 9.584 — Antonio Cunha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 928 — José da Silva Campos Júnior. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 13.177 — José Blanco Cazal. — Transfira-se. Imponho a cada um dos três vendedores a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 19.114 — Januario Marques Barbosa. — Annote-se a vacancia, cancelando-se as certidões propostas e voltando, com ellas, o processo à 2ª Sub-directoria.
 N. 6.298 — Maria Pagés Bastos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 1.090 — Manoel Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 20.540 — Antonio Ribeiro da Fonseca. — Transfira-se.
 N. 424 — Joaquim Martins Rebello. — Transfira-se.
 N. 621 — José Gomes. — Transfira-se.
 N. 21.703 — Julião Gil Sevelha. — Transfira-se.
 N. 22.883 — José de Souza Campos. — Transfira-se.
 N. 16.305 — Joaquina Eulalia Soares Garcia. — Transfira-se.
 N. 6.880 — Alfredo Coelho Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 17.514 — Antonio Pinto de Almeida. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 6.488 — João Baptista do Espírito Santo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 16.793 — Egidio Orafino. — Não ha que deferir, de accordo com o parecer.
 N. 6.243 — Domingos Pereira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.993 — Carlos Vieira de Souza Braga. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 20.883 — Bernardino da Silva Athayde. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 3.620 — Antonio da Silva Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.659 — Antonio Santos. — Transfira-se.
 N. 1.753 — Amadeu de Castro Lisboa. — Transfira-se.
 N. 508 — Agostinho Pion Cerqueira. — Transfira-se.

N. 21.673 — Almerinda Barbeiles Pinheiro. — Transfira-se.
 N. 22.518 — Florencio de Souza. — Transfira-se.

Notificações

N. 483 — Alpheu Ribeiro Braga. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e de accordo com o parecer acima, imponho a Alpheu Ribeiro Braga, estabelecido á rua Engenho de Dentro n. 13, nesta cidade, a multa de 50\$, *ex-vi* do art. 5º, § 3º, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se a recolher aos cofres desta repartição aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 456 — Abelardo Alves de Barros. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e de accordo com o parecer acima, imponho a Abelardo Ribeiro Braga, estabelecido á rua de São Carlos n. 44, nesta cidade, a multa de 50\$ *ex-vi* do art. 5º, § 3º, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se a recolher aos cofres desta repartição aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 482 — A. Baptista. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e de accordo com o parecer acima, imponho a A. Baptista, estabelecido á rua Engenho de Dentro n. 39, nesta cidade, a multa de 50\$, *ex-vi* do art. 5º, § 3º do decreto numero 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se a recolher aos cofres desta repartição aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 499 — Antonio J. Ferreira & Companhia. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e de accordo com o parecer acima, imponho a Antonio J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 27, nesta cidade, a multa de 50\$, *ex-vi* do art. 5º, § 3º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se a recolher aos cofres desta repartição aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Processos

N. 9.257 — Francisco Pereira Lacerda. — Tendo em vista a informação retro, comprovada pelo processo n. 9.257, de 1924, anexo, reconsidero o despacho de (fls. 11) 17 de dezembro de 1924, na parte relativa á multa imposta, para tornal-o de nullo effeito, por improcedente.

N. 2.242 — Guilherme Paranhos Veloso. — Transfira-se.
 N. 6.288 — Guilherme Ribeiro de Freitas. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de maio de 1925

N. 4.466 — Manoel Marques de Lima. — Satisfaca a exigencia.
 Ns. 4.881 e 2.715 — A. M. Rezende. — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.944 — Albino Ferreira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 21.406 — Waldemar Motta Bastos & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.758 — Ildefonso da Rocha Lopes. — Satisfaca a exigencia.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de maio de 1925

N. 7.361 — Guisande & Irmão. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.236 — A. Machlin. — Idem.
 N. 3.120 — Averso Francisco. — Idem.
 N. 3.261 — Americo Reis & Viuva Cerqueira. — Idem.
 N. 3.232 — Valerio & Figueira. — Idem.
 José Rodrigues Alvares — Idem.
 N. 3.502 — L. J. Pereira. — Idem.
 N. 3.302 — Paiva Costa & Comp. — Idem.
 N. 3.252 A — Francisco Ignacio Povoa e José Ignacio Povoa. — Satisfacam a exigencia.
 N. 3.467 — José dos Santos Brandão. — Idem.
 Ns. 3.465 e 3.466 — João da Rocha Machado. — Idem.
 N. 3.449 — Manoel Carvalho da Silva. — Idem.
 N. 2.331 — Paiva Costa & Comp. — Idem.
 N. 3.549 — Pinheiro Cortizo & Martins. — Idem.
 N. 3.574 — S. Brum & Comp. — Idem.
 N. 3.526 — Olindino Guimarães. — Idem.
 N. 3.459 — Souza Bastos & Comp. — Idem.
 Ns. 3.472/3 — Teixeira & Oliveira. — Idem.
 N. 2.889 — Amorim Gomes & Comp. — Idem.
 N. 3.521 — Arthur Ferreira Braga. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.598 — José Soares Barbosa. — Idem.
 N. 3.596 — João da Rocha Miranda. — Idem.
 N. 3.478 — Mendes Netto & Comp. — Idem.
 N. 3.501 — Manoel João Raposo. — Idem.
 N. 3.238 A — Manoel Francisco Arral. — Idem.
 N. 3.518 — Novaes & Costa. — Idem.
 N. 3.630 — Emp. Força e Luz "Iberô Americana". — Idem.
 N. 3.594 — David & Garcia. — Idem.
 N. 3.486 — Francisco Ignacio Povoa e José Ignacio Povoa. — Idem.
 N. 3.524 — Constantino Gonçalves & Comp. — Idem.
 N. 3.603 — A. Barroso & Comp. — Idem.
 N. 3.679 — Antonio Boneri. — Idem.
 N. 3.452 — Natal, Lourenço, Franca & Comp. — Idem.
 N. 3.673 — Antonio Joaquim Ferreira. — Idem.
 N. 3.621 — Bottino, Irmão & Comp. — Idem.
 N. 3.616 — Calil Mussa Cury. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1.º DELEGADO

Dias 9 e 11 de maio de 1925

Offícios:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 730 — Sobre requerimento de Moraes Alves & Comp.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 731 — Sobre requerimento de Christiano Heijn Hamann.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 732 — Sobre requerimento de Carqueira Soares & Comp.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 733 — Sobre requerimento de Christiano Lima.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 734 — Sobre requerimento de Emilia Goulart Barreiros.

Papeis despachados

Themistocles Capone. — Requeira á Recebedoria, como é do regulamento, caso se ache dentro do prazo.

Alfredo Landi. — Não ha matricula.

Lebre, Lebrão ou Lebrae. Mem. da Sá. n. 101. — Assigne intelligivelmente o seu requerimento.

Companhia Souza Cruz. — Ao Cadastro.

Dominguez & Vidal. — Não ha matricula nesta delegacia. Faga opportunamente sua declaração de rendimentos, na forma dos decretos em vigor.

Companhia Federal de Eudicção. — Ao Cadastro.

Francisco de Medina Celi Ribeiro. — A' Secção de Revisão.

Annibal de Medina Celi Ribeiro. — A' Secção de Revisão.

Dr. Henrique Ferreira Chaves. — Reciba-se a declaração.

Augusto Araujo. — A' Secção de Revisão.

Francisco Ribeiro Pinto. — A' Secção de Revisão.

Nisto Martins & Comp. — A' Secção de Revisão.

F. Vieira da Silva. — Não ha o que deferir.

Barbosa da Silva. — Não ha o que deferir.

Companhia Agricola Juiz de Fora. — Ao Cadastro.

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas. — Ao Cadastro.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo. — Ao Cadastro.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Ao Cadastro.

Arthur Moya. — A' Secção de Revisão.

Oscar Ribeiro. — Reciba-se a declaração.

Oscar Ribeiro. — Reciba-se a declaração.

Francisco Castanheda. — Reciba-se a declaração.

Dia 11

N. 735 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre endereços de varios contribuintes.

N. 736 — Sr. director da Associação Commercial de S. Paulo. — Solicitando uma informação.

N. 737 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre o lançamento de Joaquim Augusto de Oliveira.

N. 738 — Sr. delegado fiscal da Bahia. — Respondendo ao seu officio n. 102, relativo a uma consulta da Inspeccão da Alfandega daquelle cidade.

Telegrammas:

Dia 11

N. 173 — Sr. delegado fiscal em Goyaz. — Respondendo ao seu n. 88.

N. 174 — Sr. delegado fiscal em Florianopolis. — Respondendo ao seu n. 388.

Eurico de Figueredo Sampaio. — A' Recisão.

José Mendes. — Na forma do art. 82 do regulamento, modificado pelo decreto n. 15.838, de março de 1925, todos devem fazer sua declaração de rendimentos, embora não atinjam estes o minimo tributavel. A expressão «contribuintes», nesse artigo, esta evidentemente empregada no seu sentido geral, sendo certo que em principio todos os cidadãos são contribuintes do Estado, paguem ou não determinados impostos.

Queiroz, Moreira & Comp. — Inclua-se, com a correccão feita na revisão.

David Thomas Veyan Morley. — Attendido.

Julio Joaquim Werneck. — Attendido.

A. R. Belcher. — Attendido.

Malheiros & Comp. — Faga declaração de accão com o que constar dos livros «Contas assignadas» e «Vendas á vista».

João Alves Ribeiro. — As gratificações a que se refere, são tributadas em poder de quem as receber, devendo constar das declarações desta as respectivas importancias.

David Pinto Vieira. — Reciba-se a declaração.

Howar Eyles. — A multa foi imposta pela repartição arrecadadora.

Dr. Eduardo Marques. — Não pôde ser attendido por esta delegacia, visto ter vindo tôra do prazo regulamentar.

Joaquim de Araujo Soares. — Attendido.

Cupertino de Gusmão. — Attendido.

Diogo Joaquim Corrêa Vallim. — Attendido.

Albino Rodrigues. — Attendido.

Alfredo Wendler. — Attendido.

Max Roemer. — Attendido.

Henry Lovndes, Conde de Leopoldina. — A' Secção de Revisão.

Sociedade Commercial Marcolino, Limitada. — Sim. Ao Cadastro, para os devidos fins.

Sociedade Mercantil e Construtora, Limitada. — Sim. Ao Cadastro, para os devidos fins.

Convillaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes senhores:

Gerente da Empresa de Aguas Gazezas S. A.

J. L. Starnfield.

Dr. Jeronymo de Souza Monteiro.

Dr. Jorge Dyott Fontenelle.

Dr. José Vieira Romero.

Lucas Rogeur.

Victor A. Klinko.

N. 3.634 — Estevão Hernandes. — Idem.

N. 3.635 — Ferreira, Gil & Comp. — Idem.

N. 3.693 — F. Mendonça & Irmão. — Idem.

N. 3.695 — Gomes & Lopes. — Idem.

N. 3.696 — Gomes & Lopes. — Idem.

N. 3.761 — Geraldo & Bragança. — Idem.

N. 460 — M. P. Macedo. — Idem.

N. 3.592 — Augusto dos Santos Rodrigues. — Idem.

Notificação n. 518, de 1923. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.946 — Virgilio Avellar. — Declare o local onde é estabelecido.

N. 3.242 — Amundsen & Noa Limitada. — Diga onde é estabelecida.

N. 3.276 — Manoel Martins Pereira. — Precise melhor os termos do seu pedido.

N. 3.522 — Joaquim Duarte Teixeira. — Requeira por certidão.

N. 3.073 — Gaspar Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia do art. 21, do decreto 14.618, de 1924, isto é, prove ter adquirido o estabelecimento.

N. 1.025 — Gaspar Ferreira & Comp. Faga prova exigida no despacho supra.

N. 3.481 — David Oliveira & Comp. — Tabella de preços dos preparados «A Saúde da Mulher», «Boro-Boracica» e outros. — Diga onde é estabelecido.

N. 3.450 — Camilo & Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.543 — P. P. Amaral Sobreira & Comp. — Apresente procuração.

N. 3.327 — A. J. da Silva Ferreira. — Preliminarmente diga o requerente onde é estabelecido.

N. 3.407 — Alves Ferreira & Co. Ltda. — Digam onde são estabelecidos.

N. 3.215 — A. N. Fonseca & Comp. Apresente as guias a que se refere a informação.

N. 12.686 — João Acom. — Pague o debito.

N. 24 — Notificação de 1925, junto a guia do registro de 1925. — Pague o debito.

N. 3.125 — Almeida Guimarães. — Diga onde é estabelecido.

N. — R. Gonzalez Lameiras. — Apresente a patente de registro do exercicio corrente.

N. 5.278 — J. Queiroz & Irmão. — Junta a patente do exercicio corrente.

N. 3.746 — E. Pedro Jorge. — Pague o debito.

N. 1.851 — Charles Hakriné & Companhia. — Junta a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.845 — Skoglands Lingr (Brasil) Limitada. — Legalizem o documento de fis. 5.

N. 3.310 — Francisco Borges da Silva. — Requeira por certidão.

N. 3.512 — Antonio Borges da Silva. — Requeira por certidão.

N. 3.512 — Antonio Fernandes Peres. — Legalize a assignatura do requerimento.

N. 2.3339 e 3.955 — M. J. Torres. — Pague o debito.

N. 3.649 — Alberto Teixeira da Silva. — Apresente as guias para aquisição dos sellos.

Ns. 3.881-44.141 — Accacio Esteves de Moura. — Pague os debitos accusados.

N. 3.573 — Salim Mansur & Comp. — Diga a que especie de imposto se prende o registro.

N. 3.100 — Ramos & Jorge. — Pague o debito.

N. 18.402 — Labrinha Teixeira & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 3.876-5.740 — Albino Caldas. — Pague o debito.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.006 — Ao Sr. director do Serviço do Povoamento, solicitando empenho de despesa.

N. 1.007 — Ao Sr. director da Recolita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.008 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

Luiz José da Hora — Como requer. Lina Menezes dos Santos e Eugenio Cascao. — Sim, em termos.

Gualter Alberto Machado. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Ministerio da Marinha

Em portaria de 22 de abril de 1925, foi nomeado o capitão de mar e guerra commissario Manoel Marques de Faria para exercer interinamente o cargo de vice-director da Directoria de Fazenda.

— Por outras de 9 de maio corrente, foram nomeados:

O capitão de corveta Aristides de Almeida Beltrão para servir na Directoria de Navegação;

O capitão-tenente medico Dr. Antonio Augusto Xavier, para exercer o cargo de auxiliar de clínica do Hospital Central da Marinha;

O 1º tenente medico Dr. Luiz Costa Furtado de Mendonça, para servir como medico da Escola Naval;

O 1º tenente pharmaceutico Agenor Sampaio Galvão, para exercer o cargo de instructor da Escola de Enfermeiros Navaes, cumulativamente com as funcções de auxiliar do gabinete de analyses clinicas.

— Foi tornada sem effeito a portaria pela qual foi nomeado o capitão de corveta commissario Henrique Alberto Maciel para exercer, interinamente, o cargo de official commissario da flotilha de Mato Grosso.

— Foi promovido de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 16.113, de 25 de junho de 1924, por antiguidade, a primeira classe, 1º sargento, o auxiliar machinista de 2ª classe, 2º sargento, José Ramos da Silva.

— Foram concedidos:

De conformidade com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao capitão tenente medico Dr. Luiz Gonzaga de Castro, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De tres mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Benvidio Taques Hora, a contar de 19 de fevereiro ultimo, quando terminou a licença de favor, de 30 dias, que lhe foi concedida;

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao aspirante a commissario Humberto Mario Biaçolino, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Raymundo Estanislau, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Joaquim Carreiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

— Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o servente do serviço geral do Arsenal de Marinha desta Capital Gastão Martins, para tratar de sua saúde fora do territorio da Republica.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1925

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.003 — Inspeção de saúde.

Referencia: Aviso n. 46, de 26 de abril de 1925 — Ministerio da Fazenda.

Anexo: Uma cópia do termo.

1. Tenho a honra de remetter a V. Ex. uma cópia do termo de inspeção de saúde a que foi submettido no Sanatorio Naval de Nova Friburgo o engenheiro de 2ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional Belisario Vieira Ramos.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 2.004 — Congresso de cirurgiões militares.

Referencia: Aviso n. 17, de 17 de abril de 1925, do Ministerio das Relações Exteriores.

1. Tenho presente o aviso de V. Ex. dando conhecimento do convite feito por intermedio da Embaixada Americana para o Governo Brasileiro se representar por medicos da Armada na reunião da Associação de Cirurgiões Militares a realizar-se em Nova York em outubro deste anno.

2. Em resposta tenho a honra de declarar a V. Ex. que por falta de recursos orçamentarios este ministerio deixa de acceder ao referido convite.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.005 — Franquia telenraphica.

1. Em resposta ao aviso desse ministerio n. 109, de 16 de abril do corrente anno, communico a V. Ex. que o capitão dos portos do Territorio do Arre, para quem solicitei franquia radiotelegraphica, em aviso n. 1.392, de 6 daquelle mez, é o 2º tenente patrão-mór Joaquim de Caldas Xexéo.

N. 2.011 — Comunicação radio:

Referencia: Officio n. 27 de 28 de abril de 1925 — E. M. 3.

1. O Es'ado Maior da Armada adoptou a onda de 450 metros para o serviço das communicações radio entre os navios da esquadra e as estações costeiras.

2. Essa mesma onda está sendo empregada pelas estações do Arpoador e da Radio Sociedade, prejudicando o serviço naval.

3. Rogo, por isso, a V. Ex. se digne de providenciar assim de que a referida onda seja considerada privativa desse ministerio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.006 — Pedido de certidão.

Referencia: Officio D. P. I. n. 1.176 de 23 de abril de 1925.

Anexo: Requerimento.

1. Transmitto a V. Ex. para que se digne de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento em que o conductor-electricista de 2ª classe Jorge Antunes Martins pede ao Sr. director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro certidão do tempo em que serviu naquelle arsenal como operario de 5ª classe.

N. 2.007 — Inspeção de saúde.

Referencia: Officio n. 712 — D. S. de 5 de maio de 1925

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser submettido á inspeção pela junta de medicos militares na cidade de Recife, sede da região militar, o 1º tenente medico da Armada Dr. José Herachio de Rego, que requereu licença para tratamento da saúde.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.008 — Baixa e inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, de uma praça.

Referencia: Officio n. 1.538, de 31 de março de 1925 — C. MM. NN.

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao PE-F add. de 1ª classe n. 10.335, Manoel Duarte Lemos, e bem assim, a sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado incapaz para o serviço e haver contribuido para o referido estabelecimento, durante 53 mezes.

N. 2.012 — Baixa de uma praça:

1. Attendendo ás razões apresentadas pelo soldado naval n. 67, da 8ª companhia, Augusto Vicent Ferreira, ora resolvo mandar dar baixa á referida praça do serviço da Armada.

Baixa de uma praça:

N. 2.014 — Referencia: Officio 298, de 23 de abril de 1925, da Auditoria (6 C. J. M.)

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 33 da 7ª companhia, João Rodrigues Teixeira, que está respondendo a processo de deserção, á vista do exame de sanidade a que foi submettido, cuja junta o julgou incapaz, por soffrer das faculdades mentaes.

Sr. Director Geral dos Portos e Costas.

Praticarem:

N. 2.016 — Referencia: Officio 231, de 4 de abril de 1925, da Capitania do Ceará.

1. Declaro-vos para os devidos effeitos que ora resolvo tornar extensivo ao porto de Barreira, no rio Choró, a praticagem do Estado do Ceará creada por aviso n. 3.610, de 19 de outubro de 1915.

Dr. Supplente de Auditor, em exercicio, (6 C. J. M.)

N. 2.013 — Communica a baixa de uma praça:

1ª Em referencia a vosso officio n. 298, de 23 de abril do corrente anno, communico-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada á praça de quem tratastes no citado officio.

Sr. Director Geral de Saúde.

Substituição do instructor da Escola de Enfermeiros:

N. 2.010 — Referencia: Officio n. 653, de 2 de abril de 1925, da D. S.

1. Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente medico Dr. Antonio Augusto Xavier do logar de instructor da Escola de Enfermeiros Navaes e designar para substituí-lo nesse cargo o capitão de corveta medico Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, sem prejuizo de suas actuaes funcções de Coadjuvante de Clinica Medica do Hospital Central da Marinha.

Sr. 1º tenente Francisco Arthur Leite de Barros.

Dispensa um official de uma comissão; N. 2.015 — Referencia: Officio 273, de 23 de abril de 1925, da D. E. N.

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do serviço de fiscalização de obras, subordinado á Directoria de Engenharia Naval, para o qual fostes designado por aviso numero 2,830, de 19 de junho de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1925

Sr. Director da Despesa Publica.
N. 1.924 — Remessa de distribuição de creditos:

1. Da ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de se fazer a remessa para as Delegacias Fiscaes das Estações da União, com a possivel brevidade, das tabelas de distribuição geral dos creditos destinados ás diversas dependencias dest: Ministerio, durante o exercicio de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.013 — Distribuição de credito:
Referencia: D.F. 3, n. 434, de 4 de maio de 1915:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o credito na immutancia de \$9000, á conta da verba 27 — Combustivel e munições de guerra — consignação — Material — D: consumo — n. 1 — Para a compra de carvão, lenha, etc. — do orçamento em vigor.

N. 2.019 — Distribuição de credito:
Referencia: Officio n. 433, de 4 de maio de 1915, da D.F.3.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o credito de \$18000, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — consignação — Material — Diversas despesas — n. 2 — Para attender ao pagamento d: seguros, etc. — do orçamento em vigor deste ministerio, para occorrer ao pagamento de abastecimento de agua da escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, durante o corrente exercicio.

N. 2.020 — Registro de contracto:
Referencia: Officio n. 161 D.F.I., de 4 de maio de 1925:

Annexo: Cópia e processo:
1. Para os efeitos de registro por esse tribunal, transmitto a V. Ex. o incluso processo relativo ao contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento de legumes e fructas a este ministerio, durante o corrente anno.

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 3 do corrente.

N. 2.021 — Distribuição de credito:
Referencia: Officio n. 435, de 5 de maio de 1925, da D.F.3:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de \$4763\$653, á conta da verba 20 — Classes inactivas — consignação — Pessoal — n. 1 — Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, etc. — do orçamento vigente deste ministerio, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos do 2º tenente, reformado, João de Figueiredo Lisboa, no periodo de fevereiro a fim de dezembro do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda, dest: ministerio, foi feita a competente annullação.

Requerimentos despatchados

João Joaquim de Moura, 1º piloto. — De accordo com a informação não pôde ser attendido o requerente, 7 de maio de 1925 (234-D. P. C.).

José Alves de Lima, — Indeferido. Em 9 de maio de 1925. (Requerimento de 21, 1925).

Pedro Americo de Queiroz Albuquerque. — Submetta-se primeiramente a exame medico. 9 de maio de 1925. (Requerimento de 4 de março de 1925).

José de Birroz, — Aguarde oportunidade. Em 15 de abril de 1925. (Requerimento de 25 de março de 1925).

Lucas Evangelista Alves, marinhaeiro nacional n. 6.517 — PE — F — 2º classe. — Indeferido. Em 15 de abril de 1925. (141 — Sergipe).

Associação Beneficente dos Invalidos da Marinha. — Não pôde ser attendida. Em 9 de maio de 1925. (Officio de 21 de março de 1925).

Fausto A. Werner. — Não convém. 7 de maio de 1925. (303 — D. E. N.).

Ottavio Pinto Aleixo. — Prove o que allega em relação ao tempo de embarque em navio á vela e declare em que disposição de lei se baseia. Em 20 de abril de 1925. (Requerimento de 17 de fevereiro de 1925).

Theophilo Quirino, 1º piloto. — Indeferido. 9 de maio de 1925. (281 — D. P. C.).

Raphael Russi. — Indeferido, de accordo com a informação da Escola Naval. 9 de maio de 1925. (32 — Escola Naval).

Americo Rosa da Silva, marinhaeiro nacional n. 1.544-A, cabo de Esquadra. — Aguarde oportunidade. 8 de maio de 1925. (149 — Directoria de Armamento).

Gentil Alves Cardoso, conductor de caldeiras de 2º classe. — Indeferido de accordo com a informação. 19 de abril de 1925. (1.052 — D. R.).

Oscar Sylvestre de Castro, conductor machinista de 2º classe. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. 19 de maio de 1925. (1.020 — D. P. 1).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente, o commando do 1º batalhão de engenharia foi autorizado a abrir concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro de radiotelegraphistas do Exercito.

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao porteiro do Hospital Militar do Pará, Agostinho de Souza Monteiro e ao operario de 5º classe, da Intendencia da Guerra, Benedicto Osorio de Mattos; e de accordo com o mesmo decreto e artigo § 2º, por tres mezes, ao operario de 3º classe de Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio José Machado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento na Delegacia do Thesouro Nacional em Curitiba, da quantia de réis 27:000\$, em apolices, proveniente da aquisição pelo Ministerio da Guerra, por escriptura lavrada em 18 de março de 1921, do predio e respectivo terreno pertencentes á D. Francisca Procopia Müller Pichelli, sita á rua Conselheiro Barradas n. 79, naquella cidade (aviso n. 134).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras

Publicas, submettendo á sua consideração o requerimento em que o soldado do Exercito, Mario Pinopa da Silva, allegando serviços prestados á legalidade, pede nomeação, com dispensa de concurso de praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser permittido aos operarios e diaristas da Directoria de Intendencia da Guerra do Rio de Janeiro, Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, adquirirem generos alimenticios nos armazens de emergencia em condições identicas ás do operariado da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante apresentação do cartão pessoal, convenientemente visado e expedido pelos respectivos directores.

Ao Sr. director da Intendencia da Guerra, declarando que se resolve designar chefe do Serviço da Intendencia do Destacamento do coronel Tourinho o major intendente Boaventura Nazareth; encarregado da gestão do armazem do mesmo destacamento o capitão de administração Alfredo Nogueira Junior e auxiliares o 1º tenente de administração Jacob Gomes e 2º tenente do mesmo quadro Raymundo Antonio do Couto, continuando o capitão intendente Jayme Raulino de Faria; em S. Paulo para preparar os balanços e consequente liquidação do extinto serviço de abastecimento das forças em operações.

Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando que passa a servir nessa directoria o servente do extinto Collegio Militar de Barbacena Julio Franconery da Silva.

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que fica prorrogado até 10 do corrente inclusive o prazo para as matriculas nas escolas de soldados e quadros de Tiro de Guerra n. 7.

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que os segundos tenentes em comissão não podem contribuir para o montepio militar, não se achando, portanto, em condições de ser averbada a declaração nesse sentido feita pelo 2º tenente em comissão Geraldo Pereira, enviado ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, com officio n. 317, do 10º Regimento de Infantaria.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de cavallaria Philemon Ortiz de Andrade e 2º tenente em comissão Darcy Azambuja Barbosa são nomeados ajudante do Deposito de Remonta de São Simão e subalterno da Candelaria Nacional de Sayean, respectivamente.

Ministerio da Guerra — N. 193 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. Commandante da 1ª região militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 145, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as Juntas Medicas destinadas a proceder nos Estados as inspecções de saude para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficarão d'ora avante assim constituídas:

No Estado do Espirito Santo, as inspecções serão realizadas por dous medicos, sendo um do respectivo serviço de saneamento rural e o outro da Inspectoria de Saude do Porto, extrahindo-se o laudo na Secretaria do Serviço.

No Estado do Rio de Janeiro as mesmas inspecções serão effectuadas por dous mediceos do Serviço de Saneamento Rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 2ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45 de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as inspecções de saude, para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sejam realizadas em S. Paulo (Santos), pela Inspectoria de Saude do Porto respectivo, sempre que houver facilidade e vantagem, a criterio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as inspecções de saude, para o effeito de concessão de licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sejam effectuadas no Rio Grande do Sul, pela Inspectoria do Porto respectivo, sempre que houver facilidade e vantagem, a criterio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 102 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 4ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as inspecções de saude para o effeito de concessão de licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sejam effectuadas em Minas Geraes por dous mediceos do respectivo serviço de saneamento rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 7 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 5ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as juntas medicas destinadas a proceder nos Estados ás inspecções de saude para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficarão d'ora avante assim constituídas:

No Estado de Santa Catharina as inspecções serão realizadas por dous mediceos, sendo um do respectivo serviço de saneamento rural e outro da Inspectoria de Saude do Porto, extrahindo-se o laudo na secretaria do serviço.

No Estado do Paraná (Paranaguá) as mesmas inspecções serão effectuadas pela Inspectoria de Saude do Porto respectivo, sempre que houver facilidade e vantagem, a criterio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 6ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as juntas medicas destinadas a proceder nos Estados ás inspecções de saude para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficarão d'ora avante assim constituídas:

Nos Estados de Alagoas e Bahia as inspecções serão realizadas por dous mediceos, sendo um do respectivo serviço de saneamento rural e outro da Inspectoria de Saude do Porto, extrahindo-se o laudo na secretaria do serviço.

No Estado de Sergipe as mesmas inspecções serão effectuadas por dous mediceos do serviço de saneamento rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 11 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 7ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as juntas medicas destinadas a proceder nos Estados ás inspecções de saude, para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficarão d'ora avante assim constituídas:

Nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco as inspecções serão realizadas por dous mediceos, sendo um do respectivo serviço de saneamento rural e o outro da Inspectoria de Saude do Porto, extrahindo-se o laudo na secretaria do serviço.

No Estado da Parahyba do Norte as mesmas inspecções serão effectuadas por dous mediceos do Serviço de Saneamento Rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da 8ª Região Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as juntas medicas destinadas a proceder nos Estados ás inspecções de saude, para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficarão d'ora avante assim constituídas:

Nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão as inspecções serão realizadas

por dous mediceos, sendo um do respectivo Serviço de Saneamento Rural e outro da Inspectoria de Saude do Porto, extrahindo-se o laudo na secretaria do serviço.

No Estado do Piahy as mesmas inspecções serão effectuadas por dous mediceos do Serviço de Saneamento Rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925.

Sr. commandante da circumscripção Militar — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 45, de 25 de abril findo, o Departamento Nacional de Saude Publica resolveu que as inspecções de saude para o effeito de concessão de licença, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sejam effectuadas em Mato Grosso por dous mediceos do respectivo Serviço de Saneamento Rural.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Arthur Athayde Rangel, 3º official da Secretaria da Guerra, e Olegário Rodrigues Stingelin, sargento ajudante, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Ildefonso Cysneiros, pedindo certidão. — Declare, querendo, para que fim deseja a certidão.

João Baptista da Silva, soldado, pedindo prestar exames para motorista da policia. — Deferido.

Manoel Bezerra de Gouveia, major, pedindo certidão. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Mário Reñó, 3º sargento, pedindo matricula no curso das transmissões. — Aguarde outra oportunidade, visto já se achar funcionando o curso.

Oswaldo Diniz, tenente-coronel, pedindo averbação de tempo de serviço. — Apresente, querendo, a respectiva patente.

Raymundo Paulo Maellan, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Aguarde outra oportunidade, visto já se achar funcionando o curso.

Roberto Barreira de Alemar Mattos, soldado, pedindo baixa. — Será excluído depois de completar um anno de serviço nas fileiras do Exército, conforme prescreve a 2ª parte do art. 77 do Regulamento da Escola Militar, em que estava matriculado e de onde foi desligado.

Severino Joaquim de Freitas, soldado, pedindo certidão. — Certifique-se, mediante o pagamento do selo respectivo, na forma da lei.

Gertrudes de Avellar, pedindo certidão do acto em virtude do qual o Governo Imperial concedeu pensão ás viúvas e filhas dos voluntarios da Patria mortos na guerra contra o Governo do Paraguay. — O Ministerio da Fazenda declara que o pedido deve ser endereçado ao Archivo Publico, porque as concessões de que se trata eram feitas pelo Ministerio do Império.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1925

Avisos :

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.133 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de metáes e outros artigos a 4ª divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 30 de abril ultimo.

N. 3.134 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Dolabe la & Portella e outros, para o fornecimento de dormentes a 5ª divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

N. 1.135 — Tendo presente o officio dessa tribunal n. 833, de 15 de abril ultimo, comunicando a recusa do registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Pedro Bastos Pereira e outros, para arrendamento dos serviços de bottequins de diversas estações pelo facto de não constar do processo nenhum documento pelo qual se possa julgar da regularidade da respectiva concorrência, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo referente á mesma concorrência, que satisfaz a exigência de se instituir, de modo a permittir que seja reconsiderada essa decisão.

N. 1.136 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Prado, Sarmiento & Comp., ha importancia de 30:838\$933, de serviço executado, em 1924, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da autorização concedida de accordo com o art. 227 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.137 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por este tribunal, ser encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Antonio Lopes do Amaral, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de réis 29:545\$197 dos serviços executados até 5 de janeiro do corrente anno, na construção do ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 1.138 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Alvimar Carneiro de Rezende, os seus inclusos

processos de medições, na importancia total de 135:034\$207, dos serviços executados, até 5 de janeiro do corrente anno, na construção do ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 1.139 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a José Dantas, os tres inclusos processos de medições, na importancia total de réis 112:603\$675, dos serviços executados até 2 de janeiro do corrente anno, na construção do ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 24 de setembro de 1924.

N. 1.140 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nas importancias de 533\$500, 795\$00, 35\$, 263\$, 63\$ e 49\$, de transportes effectuados no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa na importancia total de réis 53\$4050, deverá correr por conta da consignação «Materiais», sub-consignação n. 5, verba 16ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.141 — Sendo opportuna e irrevogavel a execução de serviços que deverão ser custeados com os recursos do credito aberto pelo decreto n. 16.859, de 27 de março ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a possivel urgencia para o registro do aludido credito, pedido por este ministerio em o aviso n. 991 de 30 daquelle mez.

N. 1.142 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 51\$752, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas», sub-consignação n. 25 «Transporte, seguro, etc.», verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.143 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 75\$600, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas», sub-consignação n. 27 «Transportes de pessoal», verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.144 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de bigorna

e outros artigos, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 4 do corrente mez.

N. 1.145 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Soares Sampaio & Comp., Ltd. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de tubos de ferro fundido, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

N. 1.146 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral de Correios e D. Guilhermina Barreira, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da rua S. Luiz Gonzaga, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

Requerimento despachado

José da Silva Carvalho e Antonio Agostinho dos Santos, auxiliares da agencia do correio de Ouro Preto, pedindo pagamento de vencimentos a razão de réis 2:600\$000. — Indeferido, visto como não podem ser pagos vencimentos differentes dos fixados na lei.

Dia 8 de maio de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 688 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 223, de 29 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre a representação da Inspectoria Geral da Fazenda relativa á cobrança de sellos em actos lavrados na mesma Inspectoria.

N. 689 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Feliciano Candido de Araújo, official de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 292\$800, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquello anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 690 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Bernardo da Costa, guardachaves da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 138\$800 relativa á gratificação adicional de 20 % correspondente aos mezes de janeiro a setembro de 1916, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada na consignação «Pessoal» 5ª divisão «Via permanente e edificios — Adicionaes» da verba 6ª art. 87 da lei organica de 1916.

N. 691 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Francisco Teixeira, ajudante de 1ª classe do 8º depósito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 400\$, 120\$ e 40\$, relativas, respectivamente, aos seus vencimentos, aumento provisório e adicionais correspondente aos meses de setembro a dezembro de 1924, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de réis 560\$, quando corrente o exercício, devia ter sido assim escripturada: 400\$ por conta da consignação «Pessoal», 4ª divisão «Locomoção — Jornalheiros» verba 6ª, art. 81 da lei organometaria de 1921; 120\$ por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 e 40\$ na consignação «Pessoal» 4ª divisão «Locomoção — Adicionaes», da mesma verba, artigo e lei organometaria.

N. 692 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a José Xavier, machinista da 1ª divisão, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 210\$483, relativa a um terço de seus vencimentos durante os meses de março a setembro de 1923, em que esteve aguardando sua aposentadoria que lhe foi concedida, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 693 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Alexandrino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 694 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a B. Maria de Nazaré Ribeiro, na qualidade de viúva de Antonio Ribeiro da Costa, ex-feitor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 245\$825, relativa aos seus vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1922, em virtude de se achar licenciado e a que tinha direito seu fallecido marido, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta da consignação «Pessoal» — 5ª Divisão — Jornalheiros — da verba 6ª, art. 63 da lei organometaria de 1922.

N. 695 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Thomé, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$100, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro

a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 696 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Pedro 2º, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$200, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 697 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Socrates de Oliveira Moura, praticante de condutor da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 102\$500, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 698 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Timotheo dos Santos, guarda-cancella da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 95\$400, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 699 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Theotônio Fernandes Correia, ex-ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 63\$, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a abril e junho daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 2

Sr. ministro da Fazenda?

N. 700 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Fernando Assumpção, servento

exnumerario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 701 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Francisco de Araujo Lemos, auxiliar de cabiné da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$600, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 702 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Firmino Rodrigues Dantas, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 158\$500, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 703 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Francisco Xavier, trabalhador da 7ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$400, relativa a diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 704 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Pedro Ferreira de Oliveira, praticante de machinista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 136\$988, 74\$358 e 12\$, relativas, respectivamente, aos vencimentos, aumento provisório e gratificação adicional de 10%, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1922, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 223\$345, quando corrente o exercício, devia ter sido assim escripturada: réis 136\$988, na consignação «Pessoal» — 4ª Divisão — Locomoção — Jornalheiros — da verba 6ª — art. 63, da lei organometaria

aria de 1922, e 74\$338, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, e 12\$, na consignação «Pessoal» — 4.ª Divisão — Lo- comção — Adicionaes — da verba 6.ª, art. 63, da respectiva lei orçamen- taria.

N. 705 — Rogo a V. Ex. se digne or- denar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja re- lacionada e paga, por exercicios fin- dos, a Horacio da Silva, aprendiz da 5.ª Di- visão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 20\$100, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o de- creto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de outubro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exerci- cio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 706 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios fin- dos, a Leonel Cardoso da Silva, official de 3.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 33\$700, relativa á differença do au- gmento provisorio, que lhe foi conce- dido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e corres- pondente aos mezes de janeiro a dezem- bro do mesmo anno, conforme se veri- fica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exerci- cio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 707 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios fin- dos, a Fernando Fernandes, ajudante de 2.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 144\$, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de ac- cõrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos do- cumentos juntos.

A despesa, quando corrente o exerci- cio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 708 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, se- jam pagas, por exercicios finidos, a Pe- dro Athanagildo Castello Branco, agente da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil, as quantias de 145\$161 e 31\$836, relativas aos seus vencimentos e á gratificação adicional correspon- dente ao mez de agosto de 1919, confor- me se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 179\$997, quando corrente o exercicio, devia ter sido assim escripturada: 145\$161 na consignação «Pessoal» — 2.ª divisão — Trafego — Estações — Titu- lados», da verba 6.ª, art. 98 da lei orça- mentaria de 1919, e 31\$836 na consigna- ção «Pessoal» — 2.ª divisão — Trafego — Adicionaes», da mesma verba, artigo 6 da lei orçamentaria.

N. 709 — Rogo a V. Ex. se digne or- denar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja re- lacionada e paga, por exercicios finidos, a Marcos de Campos, trabalhador da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$500, relativa á

differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o de- creto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se ve- rifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exerci- cio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 710 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finidos, a Pedro Frei- re Jucá, conductor de trem da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 52\$, relativa a 13 dias do diarias que deixou de receber no mez de setembro de 1923, conforme se veri- fica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exerci- cio, devia correr por conta da consigna- ção «Pessoal» — 2.ª divisão — Trafego — Diarias — Movimento», da verba 6.ª, ar- tigo 81 da lei orçamentaria de 1923.

— Sr. ministro presidente do Tribu- nal de Contas:

N. 1.147 — Tenho a honra de solici- tar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:575\$333, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a in- clusa folha de substituições dos funcio- narios da Inspectoria Federal de Nave- gação, relativa ao mez de abril do cor- rente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal» — N. 5 — Diffe- rença de vencimentos por substituições regulamentares», verba 14 da lei nume- ra 1.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.148 — Tenho a honra de solici- tar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam en- caminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia total de 139\$500, de transportes effectuados no corrente an- no, para a Repartição Geral dos Tele- graphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas» — sub- consignação n. 25 — «Transporte, segu- ro, etc» — verba 3.ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.149 — Tenho a honra de solici- tar a V. Ex. as necessarias providen- cias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, se- jam encaminhadas ao Thesouro Nacio- nal, para o devido pagamento, as inclu- sas contas da Estrada de Ferro Noroes- te do Brasil, na importancia total de 271\$300, de transportes effectuados no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas» — sub- consignação n. 27 — «Transporte do pessoal» — verba 3.ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.150 — Tenho a honra de solici- tar desse tribunal que, por conta da par- te «em ser» da verba 17.ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corren- te anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a quantia de 18:000\$, para attender a despesa da Fiscalização do Porto de Recife, de accordo com a discriminação abaixo:

Consignação. Pessoal — III — Com- missões de estudos e obras — Sub-con-

signação 15 — a) pessoal diarista com a diaria maxima de 20\$000;

Serviço de dragagem. 4:000\$000

Consignação Material — II

— Material do consumo
Sub-consignação 7 — Ma-
teriaes diversos para o
custeio de serviços de
dragagem. 12:000\$000

III — Diversas despesas—

Sub-consignação 17 —
Despesas eventuaes. 2:000\$000

Foram feitas as deducções nos respec- tivos creditos.

N. 1.151 — Tenho a honra de solici- tar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja en- caminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Edmundo de Castro Goyanna, na impor- tancia de 38:720\$, de fornecimento fei- to, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 256, letra b, do Regulamento de Contabildi- da Publica.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.152 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de pas- sar ás mãos de V. Ex., por cópia, o in- cluso contracto celebrado entre a Repar- tição Geral dos Telegraphos e D. Ed- wiges da Conceição Fortes para arrenda- mento do predio occupado pela estação de «Rezende» no Estado do Rio de Ja- neiro.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

N. 1.154 — Tenho a honra de solici- tar a V. Ex. as necessarias providen- cias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa con- ta de Lincoln Madari, na importancia de 242:400\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo con- tracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» sub-consigna- ção n. 5 «Acquisição de saccos, etc.», da verba 2.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 15 — Não tendo o orçamento vi- gente consignado recursos sufficientes que permitam á Repartição Geral dos Telegraphos attender aos pedidos de installações telephonicas officiaes, cabe- me levar ao conhecimento de V. Ex. que aquella repartição só poderá atten- der aos mesmos pedidos desde que as repartições interessadas forneçam os materiaes necessarios e paguem as res- pectivas despesas de mão de obra.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta conside- ração.

Identico aos demais ministerios.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 16 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.427, de 29 de outubro do anno proximo passado, sobre cessão de material das obras contra as secas, tenho a honra de declarar a V. Ex. que

pelas razões expostas no officio da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, n. 36-S, de 15 do corrente, junto por copia, não pode este ministerio autorizar a cessão do material indicado no citado aviso de V. Ex.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Attendendo ao que foi exposto no vosso officio n. 222, de 17 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a entregar ao Governo do Estado de Minas Geraes o predio que serviu de residencia do armazenista em Ouro Preto, além do continuo ao mesmo e a que se refere o meu aviso n. 464/G, de 1 de outubro de 1924, afim de que, um e outro, sirvam para o funcionamento de duas escolas na referida cidade. — Saudações.

N. 47 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 535, de 30 de março ultimo, ficaes autorizado a mandar abonar ao feitor especial da estação central desta estrada, Manoel Correia da Costa Junior, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 5\$ que então percebia, a partir de 20 de fevereiro de 1920 por haver incorrido em prescrição o direito ao pagamento correspondente ao periodo anterior áquella data.

— Sr. procurador da Republica em Minas Geraes:

N. 48 — Accusando o recebimento do vosso officio S/H, de 26 de janeiro do corrente anno, e da contra-té referente á citação da União, requerida pelo Banco de Credito Real de Minas Geraes, na acção que move contra o espólio do engenheiro Emilio Schnoor, para cobrança de divida, communico-vos que o decreto n. 15.845, de 14 de novembro de 1922, que abriu os creditos de réis 3.823:543\$872 ouro, e 424:857\$795, papel, em titulos da divida publica, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, decreto a que allude a citação, não produziu ou seus efeitos porque não foi submettido ao registro do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 49 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letra b, que autorizo a entrega, como adiantamento, de uma só vez, ao pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Augusto de Faria, da quantia de 100:000\$, por conta da que foi distribuida a essa delegacia fiscal para attender ás despesas da sub-consignação n. 10 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação, da consignação «Material da verba S», do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1925

Companhia da Navegação Fluvial a vapor Itajaú — Blumenau, pedindo reconsideração do despacho de 7 de março de 1924. — Mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho de 7 de março do anno passado; acrescentando, porém, ao valor do material nelle fixado o da depreciação calculado pela Inspectoria de Navegação, o que eleva o total a 178:918\$855.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Terceira secção

Dia 11 de maio de 1925

Avisos:

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 45 — A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informou a este ministerio haver sido concedido que as medições dos tarefeiros Affonso Mazini, Romeu Barcellos e José Corrêa Amorim fossem organizadas em nome da firma A. Torres & Comp., Limitada.

Emquanto se verifica se as medições de determinados tarefeiros podem ser feitas e dados os respectivos certificados em nome de outra firma, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens, no sentido de serem sustados pagamentos que já foram feitos em favor da alludida firma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 46 — Attendendo ao requerimento do Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, em virtude do decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, sobre o pagamento das desapropriações de terras e bemfeitorias necessarias á construção da mesma estrada, e que acompanhou o vosso officio n. 301 S, de 28 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que, em vista do disposto no paragrapho 4º da clausula XIV do contracto, deve aquelle pagamento ser feito na forma requerida pelo citado Governo, tomando-se a cotação media das apolices obtida no periodo de 1 de janeiro ultimo, até 17 de março proximo findo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 54 — Tenho em meu poder o vosso officio n. 408 S, de 2 do corrente mez, com o qual me remettesdes uma copia do relatório do Sr. engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro, sub-director da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre as grandes officinas da Rede de Viação Ferrea da Bahia. Esse notavel trabalho, documento de excepcional competencia e provado zelo de seu illustre autor, que merece a mais ampla divulgação, já foi publicado no *Diário Official* de 16 de abril ultimo, convido, entretanto, que providencias ordenando a impressão do referido trabalho em avulsos, com exclusão das plantas que o acompanharam.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 68 — Em o aviso n. 94, de 14 de março ultimo, reiterado pelo de n. 105, de 25 do mesmo mez, pedi V. Ex. a este ministerio urgentes providencias no sentido de não mais ser permittido o desembarago, pelos funcionarios dos Correios, das partidas de sementes de algodão, de origem americana, cuja

venda a firma Stamp & Valter Company, de Nova York, está promovendo clandestinamente, por via postal, bem como severa punição para os responsáveis pela inobservancia da prohibição estabelecida.

Em solução, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, conforme se verifica das copias annexas, a Directoria Geral dos Correios providenciou, sem demora, para que as partidas de sementes em taes condições sejam apprehendidas e devolvidas aos Correios de origem, sob pena de desobediencia, além das multas estabelecidas no capitulo VI do Regulamento de Defesa Sanitaria, baixado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 69 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso CE. 1.020/22, de 15 de abril ultimo, com o qual V. Ex. me transmittiu, por copia, um officio da nossa legação em Assumpção, a proposito do projecto de criação de uma companhia de navegação paraguaya.

A directoria do Lloyd Brasileiro, que presentemente está constituido em sociedade anonyma, fiz remetter copia daquelle officio, por interessar-lhe a suggestão feita pela nossa legação no Paraguay, no tocante ao material que ella possui em Matto Grosso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 77 — Respondendo ao officio numero 74, de 13 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Inspectoria Federal de Portos, Rios, Canaes, em informação prestada pelo officio n. 3.056, de 31 de março ultimo, o qual, por copia, juntamente remetto, apresentou-me fundamentos que desaconselham a approvação da modificação proposta por V. Ex. ao projecto em execução do caes de 2m,50 em Santa Rita, no porto de Recife.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Augusto Fausto de Souza pedindo restituição de documentos. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 12 — Com referencia ao vosso officio n. 19 D/M, de 29 de janeiro ultimo, relativo á concessão de passes a alguns officiaes do Exercito, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que as requisições de passagens nessa estrada devem, tanto quanto possível, obedecer ás instrucções para as requisições na Estrada de Ferro Central do Brasil, approvadas por aviso n. 1 do Ministerio da Guerra, de 3 de janeiro de 1923, bem como ás instrucções daquelle

Estrada sobre «cartões a forca» expedidas a 4 de fevereiro de 1924 e publicadas no *Diário Oficial* de 5 de junho seguinte, conforme se verifica dos inclusos boletins do Exército ns. 67 e 169, respectivamente de 10 de janeiro de 1923 e 10 de junho de 1924.

— Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, negou deferimento á petição do 2º escripturário dessa inspectoría, Luiz de Sá e Albuquerque, á qual se refere o vosso officio n. C 177, de 20 de abril ultimo.

— Sr. Inspector federal das Estradas:
N. 88 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias ao sentido de ser remetida a esta Secretaria de Estado uma cópia autentica do officio numero 28918, de 25 de março proximo passado, em que essa Inspectoría lhe prestou informações sobre as despesas já realizadas pela Rede de Viação Sul-Matueira por conta do fundo instituido pela alinea b, n. 1, da clausula VII do seu contracto.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 9 do corrente;

Foi exonerado, a pedido, Paulo Nogueira de Camargo do logar de auxiliar de Administração dos Correios do Estado de São Paulo;

Foi promovido, por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da directoria geral, o de 3ª da mesma directoria, Victor Luiz Monteiro Junior;

Foram nomeados carteiro de 3ª classe e auxiliar de carteiro da directoria geral, respectivamente, o auxiliar de carteiro José Jacco da Silva e o cidadão Manoel Pereira Soares;

Foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios do Estado de Sergipe os cidadãos Raul de Almeida Menezes, Misael Franklin Rosal e Waldemiro de Azevedo, com os vencimentos que lhes competirem;

Foi considerado como licenciado, por 20 dias e a contar de 1 de abril findo, o então carteiro de 2ª classe da directoria geral José Costa, com ordenado.

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1925

Marques Conto & Comp., pedindo restituição de caução na importância de 360\$043, — deferido nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1925

Jacy de Almeida Daemen, pedindo licença, — Concedo um mez, com ordenado.

Augusto de Aguiar Melgaço, idem. — idem, idem.

Julio Guimarães Soares, idem. — idem, idem.

Aramando de Castro Balthar, idem. — idem, idem.

Annibal Alegri, pedindo licença. — Concedo, com dous terços da diaria.

Crezo de Souza Lemos, idem. — idem, idem.

José Corbani, idem. — Indeferido.

Joaquim de Paiva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Gustavo da Silva Bastos, idem. — idem.

Manoel Cardoso Gomes, idem. — idem.

Armando Affonso Fernandes, idem. — idem.

Ecliyina Elias dos Santos, idem. — idem.

Cicero Oscar de Faria Ramos, idem. — idem.

Idem, á vista do quadro anexo.

João Vicente Sayão Cardoso, idem. — idem, de accordo com as informações.

Thomaz Ribeiro, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se a importância de 76\$400, saldo apurado.

Virgílio Machado, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Companhia Fornecedora de Materiaes, idem. — idem.

João de Souza, pedindo pagamento. — Compareça á secretaria.

Conego Dr. Antonio B. Pinto, pedindo 2ª via de despacho. — idem.

Abaixo assignados, residentes em Sertão e Santa Branca, pedindo parada de trens na referida localidade. — idem.

Aurea Francisca Ramos, pedindo pagamento. — Deferido.

Abaixo assignados, amigos do finado commendador Ermelino Matarazzo. — Deferido.

Bastos, Pires & Comp, pedindo entrega de mercadorias, com relevação de pagamento de armazenagem. — Entreguem-se, mediante o pagamento das respectivas despesas, desde que satisfaçam a exigencia.

Leon Gilson, pedindo a mudança de nome da estação de Barão de Vassouras. — Attenderei, brevemente, mudando o nome da estação.

Mathusalem Pereira da Silva, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Manoel Antunes da Silva, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de Poá. — Aguarde oportunidade.

Pompeu dos Reis Freire, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 24 mezes.

Camilo José Barbosa, propondo venda de terreno. — Não convém á estrada aceitar a presente proposta.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, pedindo indemnização. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termo, os senhores:

Dr. Allú Marques.

Dr. Deodato Wertheimer.

Dr. José Affonso Vianna.

Dr. Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira.

Compareçam tambem á secretaria os senhores:

Scarlattelli Procopio & Comp.

Silvina Rosa da Silva.

José Ferreira Mourão, representante da The Worthington Co Incorporated.

Supervielle & Comp., presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis.

Estrada de Ferro de Goyaz

Portaria de exoneração

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, por abandono de emprego, o conferente Eleonac Alves M. irelles.

Em 1 de abril de 1925. — Balduino E. de Almeida, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

Portaria

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Viação, combinado com o paragrapho unico do art. 41 do regulamento da Inspectoría Federal das Estradas, resolve tornar sem effeito a portaria de 2 de janeiro de 1923, pela qual o desenhista Julio Cesar da Silva foi designado para servir no quadro do tráfego.

Em 1 de maio de 1925. — Balduino E. de Almeida, director.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 23 de março de 1925, lhe solicitou a Estrada de Ferro Sorocabana, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para a construção e uso de um desvio e ramal particulares, no kilometro 781 do ramal de Tibagy, pedido por Waels & Comp., ficando a estrada requerente autorizada a providenciar, nos termos do dito regulamento, para construção dos alludidos desvio e ramal;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 5:241\$481, no qual não está incluído o valor dos materiais que o usuario terá de fornecer.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. —

G. Ozorio de Almeida.

Processo: 76. III 25.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 31 de janeiro de 1925, lhe solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 86 + 849,80, da linha Santa Maria-Marcellino Ramos, pedido pelo Sr. Bartolo Fogliato, ficando a requerente autorizada a providenciar, nos termos do dito regulamento, para a construção do alludido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 16:140\$, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — G.

Ozorio de Almeida.

Processo 75 G/25.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado nos arts. 4º e 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 39 dias de licença, com dous terços da diaria, a contar de 1 de abril corrente, para tratamento de saude, ao ajustador das officinas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte José Varella.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — G.

Ozorio de Almeida, inspector.

Processo 53 RJN 25.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director:

Foi concedido ao diarista Nerino da Frota Philomena um mez de licença, com dous

terços da diaria, a partir de 20 de março ultimo.

Foi concedido ao auxiliar de estações João Francisco Regis Perillo um mez de licença, com dous terços da diaria.

Foi concedido ao telegraphista de 5ª classe Ivo Leite um mez de licença com dous terços da diaria, a partir de 18 do corrente.

Foram dispensados a partir de 1 de maio corrente, os seguintes telegraphistas da estação Central: Coralia Moreira Pinto, Lúcia Lage, Maria Clara Bittencourt e Aracy Trovão Ribeiro.

Foi dispensado, a pedido, Antonio dos Santos Sobrinho do logar de auxiliar de estações interino.

Foi concedido ao guarda-fio de 1ª classe Virgilio Alves da Silva, um mez de licença, com o ordenado.

Foi dispensado a pedido Alaor Bento Costa do logar de trabalhador, a partir de 6 do corrente.

Foi dispensado Lindolpho Libanio Moreira do logar de diarista.

Foi concedido um mez de licença, com dous terços da diaria, a dactylographa Thezeza Xavier da Silva, a partir de 1 de abril ultimo.

Foi concedido ao diarista Oscar Martins Gandra um mez de licença, sem diaria, a partir de 1 do corrente;

Foi dispensado João Rodrigues de Carvalho do logar de trabalhador do districto de S. Paulo, por abandono de emprego;

Foi dispensada, a pedido, Maria Theresa Rodrigues Brinco do logar de diarista;

Foi dispensado o mensageiro João Augusto da Silva;

Foi dispensado Bernardo Vasques Bandeira do logar de trabalhador;

Foi concedido ao mensageiro Anísio de Paula e Silva um mez de licença com dous terços da diaria, a partir de 30 de abril ultimo;

Foi dispensado, a pedido, a partir de 4 do corrente, Romão Gabriel da Silva do logar de trabalhador.

—Sr. superintendente interino do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereales:

N. 1.464—Accusando o recebimento do vosso officio sem numero capeando um exemplar do relatório desse Serviço correspondente ao anno de 1924, cabe-me agradecer-vos a remessa, desejando toda a prosperidade ao serviço a vosso cargo.

Segunda secção

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidos cinco mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinaria do Ponta Grossa, do Serviço de Industria Pastoral, Oswaldo Pereira da Silva, em prorrogação;

Foi creada uma estação de monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Ruysdard de Freitas Lima, sita em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro da Agricultura approvou as providencias tomadas pela Directoria Geral do Industria Pastoral para a vinda a esta capital de um cavallito arabe, offerecido pelo referido ministerio para reproductor na Estação de Monta de Iburá, visto o referido animal não se prestar ao fim a que era destinado.

Portarias de 9 de abril de 1925: Considerando addidos nos respectivos cargos do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, em São Paulo, os seguintes funcionarios: Dr. Cantidiano de Almeida; Adolpho Miranda Pacheco, Eduardo Ribeiro e Augusto Araujo Medeiros.

Apostillando em 9 de maio de 1925, a portaria que designou o director do Patronato Agricola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, no Territorio do Acre, José Candido Martins Trindade, para exercer as funções de chefe dos trabalhos agricolas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Este funcionario foi nomeado director do Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de São Paulo, e continua, sem interrupção de exercicio a exercer as mesmas funções na referida escola.

Portaria de 9 de abril de 1925: Considerando addidos nos respectivos cargos do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, em São Paulo, os seguintes funcionarios: Dr. Cantidiano de Almeida; Adolpho Miranda Pacheco, Eduardo Ribeiro e Augusto Araujo Medeiros.

Apostillando em 9 de maio de 1925, a portaria que designou o director do Patronato Agricola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, no Territorio do Acre, José Candido Martins Trindade, para exercer as funções de chefe dos trabalhos agricolas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Este funcionario foi nomeado director do Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de São Paulo, e continua, sem interrupção de exercicio a exercer as mesmas funções na referida escola.

Portaria de José Candido Mayrins Trindade, processo n. 2.007, de 27 de junho de 1924:

Apostilla.
O funcionario a quem se refere este titulo foi nomeado director do Patronato Agricola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, e

continua, sem interrupção de exercicio a exercer as mesmas funções na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1925.

De accordo com o art. 150, § 3º, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1925, combinado com o art. 11, verba 19ª, numero II, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, considerar Augusto Araujo Medeiros addido no cargo de porteiro-continuo do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo, a contar do dia 13 de janeiro ultimo, visto contar no mesmo mais de dez annos de exercicio de serviço publico federal.

De accordo com o art. 150, § 3º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1925, combinado com o art. 11, verba 19ª, n. II, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, considerar Adolpho Miranda Pacheco addido no cargo de auxiliar tecnico do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo, a contar do dia 13 de janeiro ultimo, visto contar o mesmo mais de dez annos de exercicio de serviço publico federal.

De accordo com o art. 150, § 3º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1925, combinado com o art. 11, verba 19ª, n. II, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, considerar o Dr. Cantidiano de Almeida addido no cargo de director do extinto Posto Experimental de Veterinaria, em São Paulo, do Serviço de Industria Pastoral, a contar do dia 13 de janeiro ultimo, visto contar o mesmo mais de dez annos de exercicio de serviço publico federal.

De accordo com o art. 150, § 3º, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1925, combinado com o art. 11, verba 19ª, n. II, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, considerar Eduardo Ribeiro addido no cargo de auxiliar tecnico do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo, a contar do dia 13 de janeiro ultimo, visto contar o mesmo mais de dez annos de exercicio de serviço publico federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1925

Sr. Felicio do Nascimento Silva, professor do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 121—Tendo resolvido designar-vos para servides até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, do Serviço de Povoamento, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos, despachados

A Continental Products Company, pedindo autorização para usar, na refinação da banha, a terra cre, denominada "Fullers Earth", visto possuirapparehos indispensaveis para a fabricação daquelle producto por processos modernos. — De accordo, desde que seja usada obrigatoriamente na fabricação da banha a "Prensa Filtro".

Antonio Felix Martins, pedindo que sejam vendidos, pelo preço do custo, os garrotes Centauro, Correceto e Coringa, mestigos da raza "Schwitz", pertencentes à Fazenda Modelo de Catil, no Estado da Bahia. — Autorizo a cessão pelos preços da tabella regulamentar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1925

N. 87—Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, pelo aviso n. 159, de 6 do corrente, foi o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau designado para representar este ministerio no Congresso de Estradas de Rodagem, a realizar-se proxima-mente em Buenos Aires.

Dia 9

Officios:

Sr. Inspector da Alfandega de Curitiba—Estado do Paraná:

N. 1.463—Tenho a honra de transmitir o requerimento de Zdena Gayer, lavrador inscripto neste ministerio e director proprietario do Posto Agronomico de Gayerovo, em Araucaria, nesse Estado, solicitando isenção de direitos, de accordo com a lei, para uma segadeira, com peças sobresalentes, que se destina á agricultura.

O inspector agrícola do 7º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo dous touros holandeses e um *Bos Toggenburg*, para a Fazenda Simões Lopes. — Attenda-se opportunamente.

Benedicto de Moura Santos, ex-professor do Centro Agrícola David Caldas, pedindo para ser addido a qualquer reparação. — Indeferido.

Agesilau Antonio Bittencourt, solicitando uma certidão relativa ao concurso realizado em 1923 para provimento do cargo de 1ª nte da 5ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Indeferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1925

Bernardino Marques da Silva (dous requerimentos), Paulino José Mangia, Dr. Italo Petterle, Gonzalez & Comp., Carvalho, Ribeiro & Comp., e Alexandre Sfrappini. — Lavre-se o termo.

Bemvindo Torres Brandão — Expeça-se guia, de accôrdo com a informação.

Tarquínio J. Santos. — Selle o documento e faça reconhecer a firma do tabelião de Curitiba.

Pedidos de privilegio:

Johan Nicolaas Adolf Sauer para "um processo para regeneração das substancias denominadas carvões descolorantes". — Indeferido.

Henrique de Marchi e Miguel de Marchi, para "um novo systema de febricação de pavios para velas de stearina, parafina, cera ou sebo". — Indeferido.

Pedidos de deposito de marcas estadaes:

Sociedade Anonyma Colonificio Brasil, da marca Adubo Vigor, para distinguir artigos das classes 2 e 50, letra j (deposito n. 7.316), do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Nicola Veltri, da marca "Casa Aurora", para distinguir artigos das classes 36 e 50, letra j (deposito n. 7.311, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Carlos Plastina, da marca "Alfaista", para distinguir artigos das classes 36 e 50, letra j (deposito n. 7.317, do Estado de S. Paulo). — Deposite-se.

Companhia Paulista de Louças Ceramicas, da marca "Ceramus", para distinguir artigos das classes 17 e 50, letra j (deposito n. 7.282), do Estado de São Paulo). — Indeferido, por ter sido excedido o prazo fixado para o deposito.

Pedido de registro de marcas:

M. Caldas, das marcas "Cyclone" e "Cravo de Friburgo", entre aspas, para distinguirem artigos das classes 18 e 50, letra j. — Registrem-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma caixa aperfeiçoada para transportar mercadorias, denominada "Mangia", para a qual pediu privilegio Paulino

José Mangia, (deposito n. 1.235, de 9 de maio de 1925):

1ª, uma caixa aperfeiçoada para transportar mercadorias, denominada "Mangia", caracterizada por comprehender uma caixa de madeira, com lados articulados por dobradiças, pinos e outros meios adequados para fixar os seus lados, substancialmente como se descreveu:

2ª, uma caixa como reivindicada em 1, uma teta de zinco ou outro material conveniente, nos lados longitudinaes da caixa e guarnições de madeira para maior resistencia da mesma: uma fechadura em um destes lados para ser a mesma inviolavel, tudo substancialmente como se descreveu e se acha representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de um "vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, especialmente para liquidos insecticidas, denominado "Mortifer", aparelho adaptavel ao insecticida "Fulminant", para a qual pediu privilegio Bernardino Marques da Silva, (deposito n. 1.236, de 9 de maio de 1925):

1ª, um vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, especialmente para liquidos insecticidas, denominado "Mortifer", aparelho adaptavel ao insecticida "Fulminant", caracterizado pela desmontabilidade das suas peças para graduar a diffusão e o raio da acção, pela montabilidade do aparelho completo em uma vara especial, que facilita o emprego do aparelho em logares de difficil accesso e caracterizado pela obtenção de uma pressão elevada do ar, favoravel á diffusão do liquido destinado a volatilização completa:

2ª, um vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, conforme reivindicação 1ª, e caracterizado por ser possivel destigar o tanque do liquido da bomba, processo favoravel aos concertos, á limpeza, na troca das peças etc.:

3ª, um vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, conforme reivindicação 1ª e 2ª, e caracterizado por possuir uma capsula reguladora de diffusão e desmontavel com aberturas e cortes especiaes e variadas, destinadas á regular e elevar a pressão do ar necessario á diffusão do liquido, que sahe do tanque I, II, á) pelo tubo III, J, III, j, k):

4ª, um vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, conforme reivindicação 1ª, 2ª, e 3ª, e caracterizado pela construção do tubo especial para condução do ar, II, j, k), apresentando esta alternadamente um estreitamento e um alargamento conforme desenhos, favorecendo assim o augmento da pressão do ar:

5ª, um vaporizador desmontavel, de diffusão augmentada e regulavel, conforme reivindicação 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, e caracterizado pela montabilidade do aparelho completo em uma vara especial, VIII, tudo conforme desenhos e descrição.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Sfrappini, destinada

a artigos da classe 2 (deposito n. 23.488, de 9 de maio de 1925):

Em um circulo de cinco centimetros de diametro acha-se desenhada em primeiro plano, uma lavadeira creoul, no acto de lavar a roupa deante da sua tina de lavagem. Com a mão esquerda ella segura a roupa na tábua de esfregar, na qual se vê tambem collocado um pedago de sabão.

Na mão direita, de braço levantado e dobrado no cotovello, segura uma garrafa.

Detras da figura corre a perspectiva de um gramado e de algumas montañas. No ultimo, plano apparece uma corda, sustentada por uma forquilha, na qual está estendida a roupa lavada para secar.

Na parte interna superior do circulo parallelamente á circumferencia, corre uma faixa ornamentada em ambas as pontas na qual estão collocadas as seguintes palavras indicadoras da denominação do producto: «Agua Hygienica Sanitaria Brasileira», em letras maiusculas.

Na parte interna inferior do circulo, parallelamente á circumferencia, apparece em letras maiusculas, de fantasia e bem marcadas, a phrase tão popular: "E' o succo".

Na parte inferior externa do circulo, sempre parallelamente á circumferencia, se leem as palavras «Marca do Fabrica» em letras maiusculas.

A marca poderá variar de cor, typo, dimensões e servirá para distinguir o producto supra mencionado, de sua fabricação classificado na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho, Ribeiro & Gomes destinada a artigos das classes 32, 37 e 50 letras: D, H, e J. (deposito numero 2.489, de 9 de maio de 1925):

Consiste nos nomes «Pariz n'America» entre dous traços horizontaes.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio de armario e fazendas, comprehendidos nas classes 32, 37 e 50 letras D, H, e J.

Descrição da marca para que pediram registro Gonzalez & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 2.490, de 9 de maio de 1925):

Consiste em um rotulo de formato quadrado, em cujo interior se destaca a gravura de um leão erguido sobre um terreno relevoso. Acima da mesma gravura, em uma curva, (concava em relação á gravura do leão), está o vocabulo «Conante»; e, abaixo, em outra curva, tambem concava, lê-se «Continental». O característico essencial desta marca é constituido pela expressão da lingua portugueza «Corante Continental», juntamente com a gravura do leão.

Será applicada de forma adequada, aos envoltorios e acondicionamentos de um preparado para tingir tecidos (classe n. 50, letra J); em papeis de escriptorio, reclames e mais impressos.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Italo Petterle, destinada

a artigos da classe 4 (deposito numero 2.491, de 9 de maio de 1925):

Consiste em um rotulo quadrilatero medindo 10 centimetros de altura por 7 centimetros de largura, circundado de vilhetas. Em letras azues, sobre fundo branco os seguintes dizeres: «Albuminol». Formula do Dr. Italo Petterle. Medicação especifica da albuminaria, tendo por base extractos vegetaes. Augmenta a diurese. Dose: Adultos 1 colher das de sopa de 2 em 2 horas. (De preferencia em um pouco d'agua). Nota: Estas doses podem ser dobradas sem inconveniente algum. Licenciado pelo D. N. S. Publica sob n. 3.001, de 18 de abril de 1925.

A marca será adoptada para distinguir o referido preparado e poderá variar de tipo, cores e dimensões, podendo ser usada em caixas, vidros, annuncios, etc. Reivindicando como sua propriedade, fabricaçao e commercio todos os dizeres della, especialmente a denominação «Albuminol», formula do Dr. Italo Petterle. Medicação especifica da albuminaria tendo por base extractos de vegetaes, que deverá ser classificada na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Bernardino Marques da Silva, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.492, de 9 de maio de 1925):

Consiste principalmente na denominação «Fuhminamil», palavra escripta em maiusculo e letras grossas. Abaixo de Fuhminamil, encontramos declarado, á que fim se destina o producto, que será distinguido pela marca; em quatro linhas seguida; 1ª, o mais poderoso; 2ª, em letras destacadas e como todos os dizeres da marca em maiusculas; Exterminador; 3ª, dos; 4ª, Insecto (em letras do tipo da 2ª linha). Estas declarações acham-se desenhadas na parte superior da marca, no anulo direito e terminam abaixo da palavra Insectos, com uma pequena decoração da forma de quatro azas finas. Seguindo na descrição para baixo á esquerda, vê-se uma nuvem de vapor, produzido este por um aparelho vaporizador, cuja ponta se apresenta no angulo direito na parte inferior da marca. Deante o effeito do producto vaporizado, acha-se, á esquerda, representada por um esqueleto, a morte, o que, levantando as mãos para cima, perdendo a sua garrula mortifera, cabe desarmada. Em mais tres linhas, que correm occupando a parte inferior da marca, horizontalmente da esquerda á direita, temos as palavras: 1ª linha, Fabricante; 2ª, Bernardino Marques da Silva; 3ª, Rio de Janeiro. O conjunto todo é encadrado por uma margem larga de traços finos, e parallelos na direcção vertical.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 2, da industria do requerente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 6 do corrente, foram exonerosados, por abandono de emprego, Ruy Barbosa de Araujo e Olympio Branco Orsi, respectivamente do cargo de auxiliar de 2ª classe e guarda sanitario do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.420 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 472, de 10 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., e sub-consignação 21ª — Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, seja paga aos 30 (trinta) funcionarios, cujos nomes constam da folha annexa, a importância total de 4:214\$400, proveniente de diarias a que fizeram jus, por serviços prestados fóra das respectivas sedes, no referido mez.

A despesa foi devidamente empenhada, conforme talão n. 2181.

N. 1.421 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao professor N. Athanassoff, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I — Esboços de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 7:000\$, a que se referem a factura e pedido n. 38, inclusos, proveniente do fornecimento de 200 exemplares do livro de sua autoria, intitulado *Manual do Criador de Bovinos*, feito a esta directoria, no corrente anno, com autorização prévia do Sr. ministro, e de accordo com o disposto na letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.448 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 11ª — Forragens, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 16:011\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento de ferragens feito a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa de emergência, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo vae annexo.

N. 1.449 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II «Material de consumo», e sub-consignação 10 «Sementes... adubos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 5:350\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento de adubos, feito a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa de emergência, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo vae annexo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.424 — Nos termos do art. 23 do regulamento annexo ao decreto nu-

mero 9.452, de 20 de março de 1912, que rege o Serviço de Registro e Archivo Geral de Marcas do Amicaes, deve o criador, que desejar registrar a marca usada na marcação do seu gado, pagar a taxa de 10\$ em estampilhas federaes, enviadas juntamente com a petição, para de accordo com o art. 10 do citado regulamento, serem colladas e inutilizadas por esta directoria no certificado a expedir ulteriormente.

Existindo em processo nesta directoria requerimentos recebidos de varios Estados no periodo de 1921 a 1924, acompanhados de estampilhas das duas estampas em circulação naquelles annos, consulto-vos si:

a) as estampilhas recebidas antes de circular a nova emissão adoptada para as collectorias federaes nos Estados podem ser agora regularmente colladas e inutilizadas por esta directoria?

b) as estampilhas fornecidas actualmente pelas collectorias federaes aos criadores, com designação do Estado em que são vendidas, para o effeito da exigencia do art. 23 do regulamento acima citado, podem ser datadas e inutilizadas por esta directoria, nesta capital, ou si devem ser obrigatoriamente inutilizadas nos Estados onde são adquiridas?

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.409 — No intuito de attenuar, senão remover as difficuldades com que lutam os delegados deste Serviço nos Estados de Goyaz e Matto Grosso, para requisitarem pagamentos, quer de pessoal, quer de material e assim tambem para se abastecerem na praça de São Paulo, em cuja delegacia fiscal tem os seus creditos distribuidos, consulto-vos si não seria possivel autorizar o delegado do Serviço nesse ultimo Estado a requisitar, por conta dos creditos distribuidos para custeio de pessoal e material das duas delegacias acima, todos os pagamentos que lhes disserem respeito e assim tambem os adiantamentos que forem precisos e a abertura de concorrências administrativas, quando solicitadas pelos referidos delegados.

No caso de uma affirmativa animo-me a merecer desde logo a providencia acima, que virá facilitar sobremodo a acção do serviço naquelles dous Estados.

N. 1.425 — Peço vossas providencias afim de que, á conta da sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação Material da verba deste serviço para o corrente exercicio, seja feito ao ajudante da secção de Leite e Derivados, Jorge de Sá Earp, o adiantamento de 2:000\$, para attender ás despesas de aquisição de gelo, carne, ovos, annuaes e demais materiaes de consumo que forem necessarios aos trabalhos da dita secção e que corram por conta da mesma sub-consignação acima.

A referida importância é para ser despendida nos mezes de junho, julho e agosto deste anno.

N. 1.426 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o requerimento do criador Romelio Vieira Neves, residente no municipio de Ayruuoca, Estado de Minas Geraes, que pede o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

Inspecionado por um funcionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretensão do requerente, que está nas condições de ser deferida.

N. 1.427 -- Transmitto-vos inclusa, em duas vias e acompanhada das 1ª e 3ª vias do empenho da respectiva despesa, n.º 17/75 e 25/85, a folha para pagamento das diárias a que fez jus o director geral deste serviço, Dr. Armando Alves da Rocha, nos mezes de abril e maio ultimos, por serviços prestados à sede.

Tal despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica IV -- e sub-consignação 21ª -- Diárias, etc. da verba deste Serviço para o corrente exercício.

N. 1.428 -- Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do professor Nicoláo Athanassoff, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no corrente anno, de accordo com a autorização constante do vosso officio n.º 1.046, de 14 de março ultimo, na importância de 7:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.429 -- Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento, em numero de dez, do pessoal titulado, mensalista, assalariado e extranumerario desta directoria e de suas dependencias nesta Capital, relativas ao mez de abril ultimo.

N. 1.430 -- Poco-vos providencias afim de que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta do credito em ser existente na sub-consignação 8ª (artigo de expediente, etc.), rubrica II -- Material de consumo, consignação "Material", da verba deste serviço para o corrente exercício, a importância de 1.500\$, para atender ás despesas decorrentes da mesma sub-consignação a serem feitas pela delegacia deste serviço no referido Estado, visto ter sido julgado insufficiente o credito de 750\$, distribuido para o mesmo fim, no começo do anno.

N. 1.431 -- Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do respectivo delegado, de 16 de abril passado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe da inspecção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo Carlos Bernardelli, a contar da referida data.

N. 1.432 -- Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 6 do corrente foram exonerados, por abandono de emprego, Ruy Barbosa de Araújo e Olympio Branco Orsi, respectivamente, do cargo de auxiliar de 2ª classe e guarda sanitario no Estado do Rio Grande do Sul.

-- Sr. director geral da Agricultura:

N. 1.433 -- Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 6 do corrente foram exonerados, por abandono de emprego, Ruy Barbosa de Araújo e Olympio Branco Orsi, respectivamente, do cargo de auxiliar de 2ª classe e guarda sanitario no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.434 -- Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do respectivo delegado, de 16 de abril passado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe da inspecção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo Carlos Bernardelli, a contar da referida data.

N. 1.435 -- Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim de todas as occorrencias e trabalhos realizados pela delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoreil no Maranhão durante o 1º trimestre do corrente anno, enviado a esta Directoria Geral em ofi-

ficio 1º 73, de 4 de abril ultimo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.436 -- Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoreil no Amazonas, durante o mez de março proximo findo, e enviado a esta Directoria geral, em officio sem numero, de 31 de março ultimo do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.437 -- Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Fazenda Modelo do Tigipió, em Pernambuco, durante o mez de dezembro de 1924, e enviado a esta Directoria Geral em officio numero 9, de 20 de janeiro do corrente anno, do director daquelle estabelecimento.

N. 1.438 -- Passo ás vossas mãos, para os devidos effectos, devidamente informado o requerimento do guarda vizilante do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alexandre Augusto, que solicita dois mezes de licença para tratamento de saúde.

-- Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil -- São Paulo:

N. 1.439 -- Devidamente apostillada, remetto-vos, para os devidos fins, a portaria do auxiliar de 2ª classe, Raphael de Oliveira Esteves.

-- Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil -- Belém:

N. 1.440 -- O delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Maranhão, por officio n.º 75, de 4 de abril ultimo, pede providencias quanto ao facto de só possuir a sua delegacia uma machina de escrever, velha e pequena.

Constando nesta directoria existirem nessa delegacia 5 machinas, das quaes 2 de tabuladores grandes, rogo-vos informar, com a possível brevidade, si é possível a cessão de uma dessas ultimas machinas á delegacia deste serviço no Maranhão.

N. 1.441 -- Aceuso o recebimento da 4ª via do inventario do material e bens existentes nessa delegacia, inventario esse procedido em dezembro de 1924 e reformado em março do corrente anno.

De accordo com oCodigo de Contabilidade, solicito as vossas providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria geral mais duas vias do referido inventario.

-- Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil -- S. Paulo:

N. 1.442 -- Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria do auxiliar de 2ª classe Antonio Alves de Oliveira Bastos, devidamente apostillada.

-- Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado de Mato Grosso, Corumbá:

N. 1.443 -- Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 de março ultimo foi exonerado, a pedido, José Velloso Silveira, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Campo Grande, nesse Estado.

-- Sr. director da Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.444 -- Incluso vos remetto, por tratar de assumpto affecto a esse serviço, o requerimento em que Oswaldo das Casas pede informações sobre a concessão de pão mixto, requerimento esse enviado a esta directoria geral com o officio n.º 370, de 23 de abril findo, do delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Rio Grande do Sul.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 2, 4 e 5 de maio de 1925

Officinas:

Ao observador de Aracaty:

N. 2.974 -- Communicando que o thermometro de maxima Negretti & Zambra, n.º 126.834, recebido nesta directoria, inutilizado no serviço desse posto, é do valor de 9\$600.

-- Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.985 -- Remettendo as primeiras vias das contas de Joaquim Ferreira Brandão (2), na importancia total de 6:300\$000.

-- Ao director geral de Contabilidade:

N. 2.986 -- Identica remessa, em segundas vias.

-- Ao observador de Deodoro:

N. 2.995 -- Confirma telegraphica de hoje e informa que o sub-director tecnico da Repartição dos Telegraphos scientificos a esta directoria ter providenciado para a concessão de franquia telegraphica para essa estação.

-- Ao chefe da estação de Santos:

N. 3.022 -- Accusa recebimento do officio n.º 33 de 27 de abril e envia o officio n.º 3.024, enviado ao assistente dessa estação, etc.

-- Ao director da Despesa Publica:

N. 3.043 -- Remettendo a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, relativa ao mez de abril, na importancia total de réis 7:156\$062.

-- Ao observador da estação de Boa Vista:

N. 3.046 -- Responde officio n.º 36 de 23 de março e informa relativamente á confecção das folhas de pagamento para o corrente exercício.

-- Ao observador de S. Luiz de Caceres:

N. 3.047 -- Remettendo a folha de autorização de despesa na importancia de 15\$000.

-- Ao chefe da estação de Campos:

N. 3.048 -- Solucionando o assumpto tratado em carta de 28 de abril, relativamente ao pagamento do serviço telephonico, declara que fica sem effecto a folha de autorização enviada, servindo entretanto o modelo para o recibo, etc.

-- Ao chefe da estação de Santos:

N. 3.050 -- Remettendo a folha de autorização de despesa da importancia de 32\$100, relativamente ao transporte de materiais, etc.

-- Ao observador de Jambeiro:

N. 3.054 -- De accordo com o constante do officio n.º 4, de 29 de abril, dessa estação, informa ter providenciado para sua substituição no cargo de observador desse posto.

-- A Sra. D. Jandira Alves, em Jambeiro:

N. 3.094 -- Remettendo a portaria de sua exoneração do cargo de observadora dessa estação.

-- A Sra. D. Maria Fonseca Alves, em Jambeiro:

N. 3.095 -- Remettendo a portaria de sua nomeação para o cargo de observadora dessa estação.

-- Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 3.096 -- Communicando exoneração de D. Jandira Alves, do cargo de

observadora da estação de Jambuí e nomeação de D. Maria Fonseca Alves para o alludido cargo.

— Ao director geral de Agricultura: N. 3.097 — Solicitando transferência de franquia telegraphica para dona Maria Fonseca Alves, que é a actual observadora da estação de Jambuí.

— Ao observador de Porto Nacional: N. 3.055 — Enviando a portaria concedendo licença para ausentar-se do serviço afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

— Ao director geral de Contabilidade: N. 3.059 — Restitue as segundas vias das contas de: Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, The Leopoldine Railway, S. Paulo Railway Co. e Estrada de Ferro Maricá, que foram devolvidas a esta directoria, etc.

— Ao director da Despesa Publica: N. 3.062 — Remettendo a primeira via, na importancia de 2:159\$751, da folha de pagamento relativa ao mez de abril do pessoal extraordinario em serviço nesta directoria.

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Sobral — Autoriza obras pintura geral da estação e concertos abrigo, pela quantia de réis 410\$000.

Ao observador de Jaguarihyva — Informa ter solicitado providencias afim Delegacia Fiscal Thesouro autorize collectoria federal local a effectuar pagamento gratificação corrente exercicio.

Ao delegado do Thesouro em Curitiba — Relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Jaguarihyva, pede providencias.

Ao observador de S. Carlos — Informa ter solicitado providencias afim delegacia fiscal autorize collectoria attender pagamento.

Ao delegado fiscal em S. Paulo — Relativamente ao pagamento de gratificações ao pessoal da estação de S. Carlos, pede providenciar.

Ao chefe da estação de Santos — Comunicando frequencia do assistente Leopoldo Bernardes dos Santos durante mez abril.

Ao observador de Guarapuava — Informa ter solicitado do delegado fiscal autorização para que collectoria effectue pagamento corrente exercicio.

Idêntico á estação de Ribeirão Preto. Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo — Relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Ribeirão Preto, pede providenciar a respeito.

Idêntico ao delegado fiscal em S. Paulo, relativamente á estação de Iguape.

Ao observador de Olinda — Informando não ter directoria Great Western respondido ainda telegramma desta directoria pedindo providenciar serem accetadas suas requisições, etc.

Ao observador de S. Carlos — Solicitei providencias afim delegacia fiscal autorizar collectoria attender pagamento gratificações.

Ao observador de Guarapuava — Já officiei ha poucos dias pedindo delegacia fiscal autorizar collectoria effectuar pagamento gratificações.

Ao chefe da estação de Curitiba — Assumpto constante vossó officio numero 24 será resolvido por carta. Pede refer remessa recibos até recebimento carta.

TRIBUNAL DE CONTAS

ADDITAMENTO A ACTA DA SESSÃO DE 13 DE ABRIL DE 1925

Para o preenchimento das vagas verificadas com a aposentadoria do 1º escripturario Luiz de Paula e Silva, o tribunal resolveu proper, por merecimento, o 2º escripturario Josephino Felicio dos Santos, para 1º e a 3ª Irene Moreira Americano para 2º.

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão; representante do Ministerio Publico, Dr. T. de Mello Leitão; secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 974, de março do corrente anno, pagamento de 5:030\$ como adiantamento ao Dr. Waldemiro Pires Ferreira, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 75\$ a Eduardo Ribeiro Carneiro e de 3:000\$ a Adalberto Darcy, de restituição e ajuda de custo. — Foi ordenado o registro.

De concessão de montepio a Lydia Barros Cardoso, viúva de José de Souza Cardoso Junior, mecânico de 2ª classe da Armada. — Julgou-se legal.

De concessão de meio soldo e montepio aos menores Agenor e outros, filhos de Joaquim Nunes da Silva, capitão do Exército. — O tribunal julgou legal a concessão de meio soldo constante dos titulos juntos, referentes aos herdeiros Newton, Maria Odette, Agenor e Annibal e ilegal em relação a Irene e Byron, de accordo com os pareceres, recusando em consequencia registro a despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 1.296-C, 1.331-C, 927-C, 835-C, 1.394-C, 1.443-C e 1.433-C, deste mez, pagamentos de 1:200\$, 350\$, 10\$, 1:332\$400, 4:171\$, 842\$932 e de 1:100\$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados.

N. 957-C, do mez findo, distribuição do credito de 1:318\$800 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

N. 1.241-C, do mez findo, pagamento de 7:500\$ ao Asylo de S. Luiz, de subvenção.

N. 518, desse mez, adiantamento de 3:000\$ a Rodolpho Fernandes Machado, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente anno.

A Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos, distribuição de credito e adiantamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.027, 660 e 795, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 945\$, 5:256\$328 e de 75:212\$726 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.341, 533 e 1.023, de março e abril do corrente anno, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 293\$500, 1:000\$ e 96\$800 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 6:573\$312 a Ary dos Santos Silva e outros, de substituição. — Registrou-se.

De concessão de montepio:

A Zilda de Vasconcellos e outros, viúva e filhos de Manoel Joaquim de Vasconcellos, enfermeiro de 2ª classe da Armada; a Humbelina Maia de Medeiros, viúva de Luiz Pedro Leite Pacheco, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio.

Offício n. 151, de 30 de agosto de 1923, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre o pagamento de 535\$654, com a restituição de imposto a Manoel Felizardo & Filhos. — O Tribunal nada tem a resolver sobre o referido processo, uma vez que o mesmo é relativo a despesa já registrada no exercicio de 1923, independente, portanto, de novo registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.391-C, 1.376-C, 1.357-C, 1.441-C, e 1.437-C de abril e março do corrente anno, pagamentos de 10:319\$, 987\$265, 150\$, 350\$ e 600\$ a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos e gratificações.

Ns. 845-C, 624-C e 619-C, de fevereiro e março do corrente anno, distribuição dos creditos de 1:039\$183, 1:095\$ e de 1:641\$045 ao Thesouro Nacional por conta da verba 31ª.

N. 515, deste mez, adiantamento de 750\$ a José Carlos Rodrigues Junior para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos, distribuição de creditos e adiantamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 793 e 996, do mez findo, pagamentos de 64:651\$253 e 6:873\$200 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 219 e 890, deste mez, do Instituto de Chimica e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 898\$ e 50:030\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:500\$ a Alvaro Salles e outros, de ajudas de custo.

De distribuição do credito de 11\$110 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 29ª e de 7:941\$360 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 27ª, para pagamento a Fabio Nunes do Souto. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.203, 971-C e 893-C, de março e abril do corrente anno, pagamentos de

1:039\$960, 5:077\$700 e de 30:564\$940 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 1.369-C, 622-C, 1.321-C, 843-C e 844-C, distribuição dos créditos de 16\$, 1:095\$, 669\$443 e 966\$ à Delegacia Fiscal em Goyaz e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 30ª e 31ª. — O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 415 e 1.026, de fevereiro e abril do corrente anno, pagamentos de 6:900\$ e 1:620\$ a diversos, de serviços prestados. O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.330, de março findo, pagamento de 73:000\$ de auxilio ao Campo de Seleção de Sementes de Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Agricultura informe si a quantia que se manda entregar ao Dr. Arthur Torres Filho é para pagamento de auxilios a agricultores e criadores, conforme consta da inscripção do n. VI da consignação material da verba 39, ou si para a fundação official do campo de seleção de sementes de Maria da Fé.

N. 1.376, do mez proximo passado, distribuição de credito de 5:160\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 29ª. — O Tribunal recusou registro, do accôrdo com o parecer.

N. 651, de fevereiro ultimo, adeantamento de 2:000\$ ao porteiro do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Maximino Toscano de Brito, para despesas a seu cargo no segundo trimestre deste anno.

Officio n. 832, de março ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2:121\$500 a diversos, de diarias. — Foi ordenado o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito de 8:000\$ ao Thesouro Nacional, para occorrer, no corrente anno, ás despesas de alimentação dos funcionarios da 2ª Pagadoria.

De distribuição dos creditos de 8:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª, de 109\$, á Alfandega do Rio de Janeiro, por conta da verba 23ª, e de 540\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro das ditas distribuições de créditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 58, de fev. mez, distribuição do credito de 155:812\$751 a diversas delegacias Escaes, por conta da verba 15ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.265-C, 1.181-C, 963-C e 1.083-C, deste mez, pagamentos de 6:474\$900, 430\$, 946\$429 e 22:000\$ a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e subvenções.

Ns. 627-C e 1.235-C, distribuição dos creditos de 962\$140 e de 600\$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta das verbas 31ª e 34ª.

Autorisou-se o registro dos supra citados pagamentos e distribuição de créditos.

N. 284, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 532\$097 depositada por R. Dias & Comp., como garantia do contracto. — Foi autorizada a restituição.

N. 972-C, de março findo, pagamento de 150\$ a Antunes do Brasil Marinho, de gratificação. — Recusou-se o registro á despesa,

por impropriedade de classificação. Existe dotação na verba 10ª «Secretaria de Estado».

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.339, de março findo, distribuição de um credito de 1:260\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 13ª. — Foi ordenado o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 950 e 1.037, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 67:537\$718 e de 28:944\$703 a diversos, de serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 928, de março findo, pagamento de £ 390-0-0, eguivalente a 16:826\$966 ao cambio de 5 9/16, a Walter & Comp., de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro, tendo em vista o art. 267, da lei da despesa do anno passado, revigorado pelo art. 36 da que se acha actualmnte em vigor.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.438, de 4 de abril findo, sobre a distribuição do credito de 9:600\$ ao Thesouro Nacional, para o pagamento de substituição no corrente anno, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 16ª tit. I. — Recusou-se registro á distribuição, por tratar-se de despesa de substituição, cujo exame compete, em cada caso, ao Tribunal de Contas.

N. 9.381, de março findo, pagamento de 2:570\$ a diversos, de diarias.

Officio n. 537, deste mez, pagamento de 11:520\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 129, de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração de despacho de recusa de registro do contracto celebrado com Affonso de Souza Guimarães, para servir como cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Monção». — O Tribunal manteve a sua decisão anterior.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito de 226\$149, ouro, e 185\$031, papel, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29ª. — Foi ordenado o registro.

De concessão de montepio a Maria Malta, Claudomiro e outros, irmãs de Flausino Claudomiro, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De pagamento de 75\$ a Edmundo Ribeiro Carneiro, de quota correspondente á parte de multa. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.260-C, 840-C, 1.390-C e 466, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 3:877\$730, 250\$, 6:037\$350 e de 1:970\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 628-C e 939-C, deste mez, distribuição do credito de 1:093\$ e de 4:142\$354 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

N. 1.167-C, do mez findo, adeantamento de 2:090\$ ao general Julio Cesar Gomes da Silva, director da Colonia Correccional de Dous Rios, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e distribuição de creditos e adeantamentos.

N. 283, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 1:000\$ depositada por R. Dias,

como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 602 e 1.054, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 3:073\$503 e de 1:423\$975 a diversos, de serviços prestados e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Aviso n. 570, do mez findo, pedindo reconsideração do despacho de recusa de registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, para arrendamento do predio destinado á agencia do Correio do largo de Belfica, nesta Capital. — O tribunal reconsiderou a decisão, para dar registro ao contracto, tendo em vista que a clausula XIV prende-se indirectamente a outro contracto registrado, sob protesto, apenas para salvaguardar o interesse da Fazenda Publica.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.482, deste mez, distribuição do credito de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Amazona, por conta da verba 19ª;

Officio n. 536, do mez proximo findo, pagamento de 6:450\$ a R. Mattos & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição do credito e alludidos pagamentos.

Officios ns. 633, 693 e 154, de dezembro do anno proximo passado e abril corrente, da Estação de Experimentação de Campos, pagamento de 50\$ e 390\$ a Walter Schmidt & Comp. e Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da concessão:

De aposentadoria a João de Souza Pereira Guimarães, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De meio soldo e montepio a D. Cecilia Craveiro Ramos Midosi, viuva do capitão do Exercito Léo Midosi.

Julgaram-se legaes as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Da distribuição do credito de 881\$400 á Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba 29ª. — Ordenou-se o registro da referida distribuição.

Officio n. 720, de dezembro de 1923, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o pagamento de 552\$334 a Theodomiro Porto da Fonseca, de porcentagens que, como collector federal em São Leopoldo, retirou a menos no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916. — O tribunal nada tem a resolver sobre o processo, uma vez que o mesmo é relativo á despesa já registrada no exercicio de 1923, independendo, por tanto, de novo registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 623-C, 1.144-C e 1.370-C, de fevereiro, março e abril do corrente anno, distribuição dos creditos de 1:631\$045 e 670\$966 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª, e de 60\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 34ª.

N. 592, de março proximo findo adeantamento de 800\$ a José Joaquim Ozorio, escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite, para despesas de prompto pagamento do 2º trimestre do anno corrente.

Ns. 918-C, 1.183-C, 434, 1.261-C e 1.345-C, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 266\$665, 48\$, 56:137\$510, 338\$ e 6:116\$522 a diversos, differença de vencimentos, gratificação e fornecimentos

O tribunal ordenou o registro da distribuição de créditos, adiantamento e pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 416, de fevereiro ultimo, pagamento de 23:101\$505 á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro do alludido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 44 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE ABRIL DE 1925.

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladao; representante do ministério, Dr. Ruyro de Andrada; secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima.

Presentes os Srs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 21.303 e 1.385, deste mez, da Directoria de Meteorologia e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 620\$ e de 3:600\$ a diversos, de diarias e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 1.297, do mez findo, do Serviço de Povcamento, pagamento de 322\$500 a Leopoldo Meira, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 43, deste mez, da Directoria da Receita, com o termo de accordo firmado com Medeiros Ferreira & Companhia, para arrecadação de imposto de energia electrica. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 59, deste mez, distribuição do credito de 9:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 4^a. — Foi ordenado o registro, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 118, 512, 1.360-C e 1.480-C, de março e abril deste anno, pagamentos de 100\$, 1:392\$500, 415\$900 e de réis 329\$031 a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

N. 544, deste mez, adiantamento de 600\$ ao porteiro da secretaria geral, Antonio Pereira de Abreu, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste anno.

N. 924-C, de março findo, distribuição do credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 35^a. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, adiantamento e distribuição de créditos.

N. 117, de janeiro ultimo, restituição de caução de 256\$542, depositada por Salgado Guimarães & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 737, 1.058 e 1.064, de março e abril deste anno, pagamentos de réis 3:013\$315, 4:290\$ e de 232\$760 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 1.018 e 1.028, deste mez, distribuição dos créditos de 1:500\$ e 15:000\$ á

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte e á Directoria Geral dos Correios, por conta das verbas 17^a e 2^a. — O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e das distribuições de créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.515, deste mez, pagamento de 44:240\$580 a The Tabulating Machine Co., de serviços prestados.

Officios:

Ns. 441, 196 e 703, deste mez, pagamentos de 5:499\$, 492\$799 e de 14:710\$, a diversos, de fornecimentos. — O tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:428\$254 a Anna Gonçalves Canellas, de juros de emprestimo ao Cofre de Orphãos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 423, 480 e 1.468-C, de março e abril deste anno, pagamentos de 200\$, 11:454\$100 e de 566\$366 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

N. 1.379-C, deste mez, distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 36^a.

N. 1.243-C, do mez findo, adiantamento de 3:000\$ ao thesoureiro da Policia do Distrito Federal, Ignacio M. de Paula Antunes, para despesas a seu cargo no 2º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, distribuição de credito e adiantamento.

N. 177, de janeiro ultimo, restituição da caução de 3:009\$334, depositada por Fernandes Malmo & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição.

N. 536, deste mez, com o Diario Official em que estão publicados os accórdos celebrados com os Estados do Espirito Santo e Matto Grosso para o serviço de prophylaxia rural. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 739 e 713, do mez findo, pagamento de 7:604:904 e de 11:487\$200 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.017, deste mez, adiantamento de 3:000\$ ao 1º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas Leopoldo G. de Faria Pereira para despesas a seu cargo no 2º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.373, de março do corrente anno, pagamento de 415\$177 a Primo Flores, de serviços prestados á Directoria de Meteorologia.

Officios:

Ns. 147 e 220, de março do corrente anno, do Instituto do Chimica, pagamento de 4:331\$450 e 551\$934 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 1.412 e 1.444, do corrente mez, da Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 1:500\$ a Henrique Coelho Moreira e 1:500\$ a Germano de Oliveira, de ajuda de custo e vencimentos.

N. 1.893, de marco do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 200\$ á Sociedade Anonyma Frigorifico Angelo.

O Tribunal ordenou o registro das supra citadas despesas.

N. 181, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 30\$ á Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:360\$ a D. Felicidade Falcão de Moraes, de pensões correspondentes a 1924, exercicios findos.

De pagamento de 41:826\$700 a Julio M. de Freitas & Comp., de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.436 C e 1.356 C, do corrente mez, pagamentos de 240\$ e 360\$ a diversos, de serviços prestados ao ministério e gratificações. — Foi autorizado o registro das despesas.

Officios:

Ns. 5.555, de novembro, do anno proximo passado, e 133, de janeiro do corrente anno, pedindo restituição das quantias de 496\$310, 1:000\$ e 3:000\$, em moeda corrente e em apolices, pertencentes a J. G. Pereira & Comp. e John Jugens & Comp., como garantia de execução de contracto. — O Tribunal ordenou o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 657 e 738, de março do corrente anno, pagamentos de 6:900\$ e 100:092\$ a diversos, por serviços prestados ao ministério e fornecimentos feitos durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 1.031, de abril do corrente anno, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Alice Jane Smith, para arrendamento da estação telegraphica de Conceição de Itanhaem, no Estado de S. Paulo. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 2.305 e 1.891, de março e abril do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 620\$ e 311\$517 a diversos, de diarias e fornecimentos.

N. 685, de fevereiro do corrente anno, pagamento de 9:888\$ á Companhia de Seguros Luso Brasileira, de seguros feitos em material pertencente ao ministério.

N. 548, de março do corrente anno, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 716\$950 á Henrique Velho & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 187, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 290\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

—Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 2:314\$827 a D. Elisa Caudie Ley e outra, de pessoas perenentes a 1924, dividas de exercicios findos.

De pagamento de 30:511\$700 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro.

— O tribunal ordenou o registro da despesa.

Officio n. 41, do corrente mez, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao contracto celebrado entre aquella repartição e Valentina F. Bouças, para continuagão dos trabalhos executados pelo systema Hollerith na Directoria do Districto Federal. — O tribunal ordenou o registro do contracto.

—Ministerio da Justica e Negocios Inferiores:**Avisos:**

Ns. 1.464-C, 1.438-C e 421, de março e abril do corrente anno, pagamento de 566\$666, 570\$ e 72\$553 a diversos, de vencimentos, diarias e gratificações. — O tribunal ordenou o registro das altitudas despesas.

Officio n. 151, do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo restituição da caução de 563\$530 prestada por Fernandes Malmo & Comp., para garantia da execução do contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

—Ministerio da Viagão e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 597, 653 e 1.010, de março e abril do corrente anno, pagamento de réis 1.660:758\$273, 180:835\$182 e 200\$ a diversos, de prestação contractual da Estrada de Ferro Bahia a Jaguarão, de fornecimentos de pranchas à Estrada de Ferro Bahia e Minas e de gratificação.

Avisos:

N. 1.042, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Francisco Leal & Comp., para fornecimento de carvão de forja e coque.

N. 1.025, deste mez, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Santos Souza & Brown, Ltda., para o fornecimento de lubrificantes e outros artigos.

O Tribunal ordenou o registro dos altitudos contractos.

— Relatados pelo Sr. Ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 759, 608 e 2.301, de março e abril corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Serviço de Algodão e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:557\$671, 40:943\$000 e 425\$, a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De distribuição do credito de réis 1:551\$255 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 18^a.

De pagamento de 5:729\$032 a Joaquim dos Santos Pereira Pinto, de exercicios findos, de 17:920\$ a The Talmating Machine Co., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição de credito e dos pagamentos.

De pagamento de 15:501\$518 a Carlos Vieira Machado e outro, de restituição

de multas a que os mesmos se julgaram com direito. — Recusou-se registro a despesa, porque a multa foi imposta em outubro de 1915, na vigencia do decreto n. 11.514, de março de 1915, que mandou dar aos agentes fiscaes a metade das multas e porque o art. 123 da lei n. 2.324, de 1915, incorporada à legislação em 1916, mandou abonar as multas na forma das disposições em vigor, que na hypothese eram as do citado decreto de março de 1915.

Ministerio da Justica e Negocios Inferiores:**Avisos:**

Ns. 422, 453 e 1.456 C, de março e abril do corrente, pagamentos de réis 382\$141, 300\$ e 197:698\$812, a diversos, de substituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Officios:

Ns. 1.542 e 365, de dezembro e fevereiro ultimos, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal e do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição das cações de 1:000\$, a Salgado Guimarães & Comp., e de 588\$662, a Fontes Garcia & Comp., depositadas como garantia de contractos. — Ordenou-se o levantamento das respectivas cações.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.019, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$, à Delegacia em São Paulo, por conta da verba 17^a.

Ns. 154 e 579, de janeiro e março do corrente, pagamentos de 57:697\$710 e 1.083:911\$143, a diversos, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro da referida distribuição de credito e altitudos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Officios:**

Ns. 874, 930 e 2.295, de março e abril do corrente, da Directoria de Industria Pastoral, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:000\$, 90\$, 300\$, de ajuda de custo, serviços prestados e de gratificação por substituição. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De annullação, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e consequente distribuição à Delegacia Fiscal no Amazonas, do credito de 347\$320, por conta da verba 1^a. — O tribunal ordenou que, feita a annullação, se registrasse a referida distribuição.

Ministerio da Justica e Negocios Inferiores:**Avisos:**

Ns. 395, 435, 387, 511 e 1.395-C, de março e abril do corrente, pagamento de 350\$, 68:563\$755, 114:159\$032, réis 10:671\$050 e 15:584\$075, a diversos, de substituição e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 275, de fevereiro ultimo, levantamento da caução de 2:500\$, depositada por Souza Torres & Comp., como garantia de apresentação de propostas em concorrência publica. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.020, deste mez, distribuição do credito de 60:000\$, à Delegacia Fiscal

em Pernambuco, por conta da verba 17^a.

Ns. 1.012 e 1.039, deste mez, pagamento de 62:131\$790 e 1:050\$, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Ordenou-se o registro da referida distribuição de credito e altitudos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Dia 25 de abril de 1925

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 913 — Comunicando haver sido, em sessão de 17 do corrente, recusado registro a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 5:160\$, para attender ao pagamento de differença de vencimentos aos primeiros officiaes Gustavo de Castro Rebello e Mario Ramirez Delfino, durante este anno, a razão de 245\$ mensaes a cada um, por se acharem substituindo, respectivamente, os directores de secção, bacharel Vital de Melo Pereira, da Directoria Geral de Industria e Commercio, e Oldemar do Amaral Murinho, da Directoria Geral de Agricultura, à vista do estatuido nos artigos 21, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 e 94 da de n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

— Ao Sr. ministro da Viagão e Obras Publicas:

N. 913 A — Solicitando providencias para a installação da delegação do Tribunal de Contas no edificio, em via de conclusão, destinado à Administração dos Correios e ao Districto Telegraphico no Estado da Parahyba.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 914 — Solicitando, de accordo com a decisão do tribunal, em sessão de 24 do corrente, um credito suplementar à sub-consignação «Ajudas de custo» do «pessoal», da verba 7^a, do vigente organamento do Ministerio da Fazenda, na importância de 100:000\$, a despesa com a dispensa do 1^o escriptivo Dr. Mario Giffahy de Alencastro, do lugar de membro da delegação em Londres e nomeação para o mesmo lugar do 1^o escriptivo José da Rocha Gomes e ás demais que se dessem no tribunal durante o corrente anno.

N. 915 — Solicito a V. Ex., se digue providenciar, afim de que seja paga no Thesouro Nacional, ao primeiro escripturario deste Tribunal José da Rocha Gomes a quantia de 5:000\$, ouro, que lhe compete, de accordo com o decreto n. 2.983, de 30 de dezembro de 1911, por ter sido nomeado, em 21 do corrente, para o lugar de membro da delegação deste tribunal em Londres.

Essa despesa foi empenhada, providenciando, de accordo com o art. 46, do Código de Contabilidade, na importância papel de 24:773\$650, conforme o conhecimento anexo n. 4, conta do credito suplementar, de 100:000\$, à sub-consignação «Ajuda de custo» da consignação «Gratificações regulamentares», do «pessoal» da verba 7^a do vigente organamento desse ministerio, a ser solicitada ao Congresso Nacional, conforme o pedido que fiz a V. Ex., em officio sob n. 914, deste mez, devendo, porém, ser immediatamente communicado a este tribunal a importância exacta paga em papel, na forma do citado decreto numero 9.283.

A S. Ex. o Sr. Dr. José Felix Alves Pacheco, M. D. ministro das Relações Exteriores:

N. 916 — Comunicando a V. Ex. haver sido nomeado, em 24 do corrente, para o lugar do membro da delegação deste Tribunal em Londres, o 1º escripturário do mesmo tribunal, José da Rocha Gomes, cabe-me solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afin de que sejam concedidas ao dito funcionario, todas as facilidades dependentes desse ministerio.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 918 — Comunicando haver sido, em sessão de 24 do corrente, á vista dos termos do additamento apresentados, reconsiderado despacho proferido em sessão de 15 de março findo, no officio n. 131, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, de 26 de fevereiro anterior, pelo qual foi recusado registro aos contractos celebrados com Francisco Farias e Manoel Prata Soares, para o fim de ordenar o registro dos termos do additamento, com os respectivos contractos.

Dia 29

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 919 — Pagamento de 1:925\$000, sendo 1:500\$000 ao 1º escripturário do Tribunal Manoel Emilio Estrella e réis 425\$000 ao presidente da comissão especial, Sr. auditor Dr. Luiz Renné, á conta da verba 7ª do vigente organamento da Fazenda.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 920 — Comunicando haver sido, em sessão de 13 do corrente, recusado registro á distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 18:000\$000, á conta da sub-consignação n. 4 — Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo, etc., da verba 11ª, afin de attender, no corrente anno, ás despesas comprehendidas na alludida sub-consignação, por depender de exame prévio do Tribunal a applicação do mesmo credito.

N. 921 — Comunicando haver sido, em sessão de 17 do corrente, mantida a decisão anterior sobre o pedido de reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 de janeiro anterior, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com Affonso de Souza Guimarães, para servir como cirurgião dentista do Patronato Agricola Mongão.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 922 — Comunicando haver sido, em sessão de 13 do corrente, recusado registro á despesa de 1:747\$120, proveniente do fornecimentos feitos ao Centro de Aviação Naval, no anno proximo passado, pela firma Mayrink Veiga & Comp., e Sociedade Anonyma Casa Arens.

N. 923 — Comunicando haver sido, negado registro, em sessão de 6 do corrente, ao pagamento a Maria Lourenço Flores da Cunha, da quantia de 300\$400, proveniente de lavagem de roupas da Enfermaria Auxiliar, em Copacabana, em outubro de 1923.

N. 924 — Comunicando haver sido, recusado registro ao pagamento a Andrade Veiga & Comp. e outros, da quantia total de 3:129\$900, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal da Marinha desta capital, no anno proximo passado.

N. 925 — Idem, idem, aos pagamentos á Companhia Constructora de Santos e á Imprensa Naval das quantias de 138:209\$967 e 901\$000, respectivamente, provenientes da venda de uma rampa e fornecimentos feitos a esse mesmo ministerio no anno proximo passado.

N. 926 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.181, de 21 de março findo, remetendo os inclusos documentos relativos ao contracto celebrado com Adolpho Alves Bentes para o aluguel, por tres annos, dos dous pavimentos onde funciona a Capitania do Porto do Estado do Amazonas, em Manaus, resolveu, em sessão de 31 de março citado, ordenar o registro do alludido contracto, reconsiderando assim a decisão anterior de recusa de registro proferida no officio n. 29, do representante do Ministerio Publico, de 25 de fevereiro ultimo, em sessão de 4 do dito mez de março, a qual levei ao conhecimento de V. Ex., em officio n. 437, de 13 do mesmo mez.

N. 927 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso do ministerio n. 1.230, de 30 de março proximo findo, solicitando a vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de janeiro deste anno, sobre o aviso numero 5.218, de 27 de dezembro ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre a Companhia dos Portos do Estado de Santa Catharina e Francisco Treska, para execução das obras no rebocador *Alexandrino*, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, não só por não ter sido publicado o termo additivo, como também por estar encerrado o exercicio de 1921, a cuja conta deveria correr a respectiva despesa.

N. 928 — Comunicando recusa de registro ao pagamento de 1:135\$000, proveniente do fornecimentos feitos á Directoria de Saude, no anno passado.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 929 — Comunicando haver sido negado registro, por falta de fundamento legal, ao pedido de distribuição, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munções de bocca, consignação — Material de consumo, n. 1 — Para a compra de generos alimenticios, etc., do organamento do ministerio, para o vigente exercicio, do credito de 400:000\$, afin de legalizar despesas com o pagamento do igual quantia á firma Teixeira Borges & Comp.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 930 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso do ministerio n. 556, de 7 deste mez, enviando a pagina do *Diário Official* do dia 4, em que foram publicados os accordos celebrados em 31 de março ultimo, com os Estados do Espirito Santo e Matto Grosso, para a execução do serviço de prophylaxia rural nos mesmos Estados, resolveu, em sessão de 20 do corrente, ordenar o registro dos alludidos accordos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 931 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 20 do corrente, o contracto celebrado em 30 de março ultimo, entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Santos Souza & Brown Ltd. e outros, para o fornecimento de lubrificantes e outros artigos, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 932 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento a Carlos Vieira Machado e Henrique Campos de Oliveira, da importancia de réis 15:501\$518, proveniente de multa imposta á Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa não só porque a multa foi imposta em outubro de 1915, na vigencia do decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, que mandou dar aos agentes fiscaes a meta de das multas impostas, como também porque o art. 123, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, incorpora a á legislação em 1916, mandava abonar as multas na forma das disposições em vigor, que na hypothese eram as do decreto de março de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 933 — Comunicando que em sessão de 20 do corrente foi registrado o contracto celebrado em 30 de março ultimo, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Belmiro Rodrigues & Comp. e Francisco Leal & Comp., para o fornecimento de carvão de torja e cobre á 4ª divisão da mesma estrada, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 933 A — Restituindo os documentos enviados pelo aviso n. 1.378 C, de 7 de abril proximo findo, solicitando o pagamento, a Jaziel Luz, de 1:352\$400, proveniente do serviços profissionais prestados ao Escritorio de Obras desse ministerio, de janeiro e fevereiro ultimos, visto não ter sido remetida ao Tribunal a segunda via do documento de empenho de despesa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 934 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 20 do corrente, o contracto celebrado, em 24 de março ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a D. Alice Jane Smith, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Conceição de Itanhaem, no Estado de S. Paulo.

N. 935 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso do ministerio n. 981, de 28 de março findo, solicitando seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, cessionaria do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araramá, a quantia de réis 11:766\$158, proveniente de garantia de juros correspondente ao anno de 1924, de conformidade com a clausula XXXII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889, resolveu, em sessão de 24 do corrente, por despacho proferido em representação da 1ª directoria deste Tribunal, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 936 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.438, de 3 deste mez, solicitando seja distribuido no Thesouro Nacional o credito de 9:600\$, destinado a attender, no anno actual, ao pagamento ao bacharel Caetano Ernesto da Fonseca Costa, nomeado, por portaria de 11 de novembro de 1922, para exercer, interinamente, o cargo de lente da 18ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura o Medi-

cina Veterinaria, Direito e Legislação Rural, durante o impedimento da effectivo, bacharel Mauricio Graccho Cardoso, em desempenho do mandato eleitoral, que só deverá terminar em 1926, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á despeza, como credito distribuido ao Thesouro Nacional, por se tratar de "substituição", cujo exame compete, em cada caso, ao Tribunal de Contas.

Dia 5 de maio

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 937 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso do ministerio n. 15, de 18 de abril findo, remittendo a cópia do accordo transferindo á The São Paulo Tramway Light & Power Company, Limited, os favores do que gosa a Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapicuru, no Estado de São Paulo, resolveu, em sessão de 28 de abril citado, recusar registro ao alludido accordo, por não ter sido enviado ao Tribunal, para seu exame, o contracto referido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 27

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 948 — Pedindo ser subinettido a inspecção de saude o 1º escripturario do Tribunal Henrique Esteves, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 6º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 949 — Comunicando que o auditor do Tribunal Dr. Eduardo Lopes resumiu o exercicio de seu cargo a 25 do corrente.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta:

N. 950 — Solicitando ser attendida uma requisição de passagens.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz — Araguary:

N. 951 — Transmittindo o conhecimento n. 91 do empenho da despeza de 938600, de transporte de Tavares a Araguary.

— Ao director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Campinas:

N. 952 — Transmittindo empenho de despeza de transporte de Araguary a Campinas.

— Ao director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro Jundiahy:

N. 953 — Idem, idem, de Campinas a Jundiahy:

— Ao superintendente da S. Paulo Railway Co. — S. Paulo:

N. 954 — Idem, idem, de Jundiahy a S. Paulo.

— Ao director da Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande — Curitiba:

N. 955 — Idem, idem, de Curitiba a Paranaguá.

— Ao agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira em Paranaguá:

N. 956 — Idem, idem, de Paranaguá a Victoria.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 757 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 15.179, que acompanhou o officio n. 783, de 22 de novembro de 1924, annexo ao mesmo, relativo á comprovação do adiantamento de 12.883\$866, feito ao capitão Augusto de

Mello Braga, thesoureiro do 6º regimento de infantaria, para attender ao pagamento de despesas relativas ao 3º trimestre de 1923, visto já ter o tribunal, por despacho em sessão de 18 de março ultimo, julgado comprovada a applicação do referido adiantamento.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 958 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 31, de 21 de março proximo findo, encaminhando o de n. 789, de 19 do mesmo mez, em que a Repartição Geral dos Telegraphos recorre ao acto dessa delegação, pelo qual, sob o fundamento de haver este tribunal em sessão de 18 de fevereiro anterior deliberado que devia ser cumprido rigorosamente o art. 34 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, foi recusado registro ás inclusas folhas de gratificação do pessoal da directoria e estações, em janeiro citado, e

Considerando que a despeza em questão não resulta de prorrogação das horas do expediente (o que contrariaria o artigo 34 da lei do orçamento em vigor), e sim de gratificações arbitradas por serviços prestados fóra das horas normaes de trabalho, como dizem todas as folhas de pagamento constantes do processo.

Considerando que exactamente para o pagamento dessa despeza, que é por serviços extraordinarios, o Congresso Nacional votou dotação especial na sub-consignação n. 24 da verba 3ª do art. 23 do orçamento em vigor;

Considerando já haver o tribunal resolvido, em um caso da Estrada de Ferro Central, que o pagamento poderia ser alli feito como gratificação por serviços extraordinarios e não como gratificação por prorrogação das horas do expediente, ex-ty do que dispõe o art. 250 do orçamento de 1924, revigorado pelo art. 36 do orçamento em vigor;

Resolveu, em sessão de 17 do corrente, dar provimento ao recurso, para o fim de ser registrada a despeza.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 959 — Solicitando ratificação de um telegramma.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 960 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de março proximo findo, no processo n. 15.047, encaminhado pelo vosso officio n. 291, de 9 de outubro do anno proximo passado, annexo ao mesmo, relativo á tomada de contas de Manoel Teixeira de Lacerda, collector federal em Aiegre, nesse Estado, incluso vos devolve o dito processo para que essa delegação informe si o responsavel está ou não quitos com a Fazenda, bem assim si elle tem ou não fiança.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 961 — Devolvendo, para ser declarada a data exacta da entrega do adiantamento, ao processo relativo á conservação da applicação do adiantamento de 5:000\$, recebido pelo Sr. Sylvio Prado Pestana, ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, em virtude do aviso n. 2.491, de 22 de maio do mesmo anno.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 962 — Devolvendo o processo relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 2:500\$, recebido pelo ex-auxiliar extranumerario, Manoel de Queiroz, em virtude do aviso numero 273, de 20 de fevereiro do mesmo anno, afim de ser declarada a data exacta da entrega de alludido adiantamento.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 963 — Devolvendo o processo numeros 1.083, 35.326 e 13.731, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em que D.ª America Barroso Gloria pede a tomada de contas de seu fallecido marido, Adauto Silva, ex-escrição da Collectoria Federal de São João Nepomuceno, no mesmo Estado, afim de que sejam tomadas as alludidas contas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 964 — Devolvendo o processo referente á prestação de contas do adiantamento de 200:000\$ ao 1º tenente intendente do 21º Batalhão de Caçadores, Manoel Narciso Castello Branco, para attender a despesas com a expedição militar para o Estado da Bahia, recebido em virtude do officio n. 295, de 17 do julho de 1924, do commando da 7ª Região Militar, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 965 — Devolvendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 100:000\$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 7 de junho de 1924, ao Dr. Alvaro Alves de Sá, administrador do Serviço de Saneamento Rural, para attender ás despesas, no segundo trimestre daquelle anno, afim de serem presentes ao mesmo Tribunal as requisições de passagens que deixaram de acompanhar o processo.

Dia 30

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 966 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 29 do corrente, responder affirmativamente á consulta feita pelo officio n. 5, de 16 de março findo, sobre o registro da despeza de 24:790\$, para pagamento á firma Bernardino Cardoso & Comp. (Confitaria Paschoa), pelo fornecimento de um almoco e um lunch, offerecidos pelo Ministerio da Marinha ao almirante chefe da Missão Naval Americana no Brasil e á officialidade do couraçado *Utah*, para o qual não houve concorrência, nem mesmo administrativa.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 967 — Respondendo os officios numeros 234 e 235, de 18 e 22 de abril corrente, relativos ao abono dos vencimentos em transito, por motivo de serviço publico, no periodo de 1 a 29 do março ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 968 — Comunicando que o Sr. adjunto do 1º representante do ministerio publico, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade, substituiu durante todo o corrente mez de abril o 1º representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaral, que se acha afastado do cargo, em comissão do Governo, e que o Sr. auditor Dr.

Antonio dos Passos Miranda substituiu durante todo o mesmo mez o Sr. ministro Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, que se achava no gozo de licença especial para tratamento de saúde, concedida de conformidade com o decreto n. 16.714, de 17 do mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 969 — Remettendo a folha de pagamento dos serventes deste Tribunal, do presente mez de abril.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 970 — Remettendo os resumos do ponto do pessoal desta secretaria, das directorias e delegações deste tribunal, referentes ao presente mez de abril.

N. 971 — Comunicando haver sido, em sessão de 6 do corrente, julgada legal e registrada a despesa com a concessão de montepio a D. Aliée Fleury Guerra, e menores Carlinda e Benedicta, viúva e filhos de Americo Alves Guerra com exclusão da que foi classificada no exercício de 1924 por já se achar encerrado.

— Sr. director do Instituto do Chimento:

N. 972 — Remettendo a segundas vias dos empenhos ns. 11 e 17, deste anno, solicitados pelo officio n. 205, de 31 de março ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 973 — Devolvendo, para ser feita a respectiva anulação, a 2ª via do empenho n. 104, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. inspector federal dos Portos, Rios e Canaes:

N. 974 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. C. 1.483, de 16 de dezembro do anno proximo passado, pedindo a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 181, 191, 196, 212 e 213, de 1924.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 975 — Comunicando, haver sido, em sessão de 17 do corrente, recusado registro ao pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo, em Petropolis, Edmundo Ribeiro Carneiro, de 75%, correspondente a 50 % de uma multa.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 976 — Comunicando haver sido, em sessão de 24 do corrente, recusado registro ao accordo celebrado, em 26 de fevereiro ultimo, na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com a Companhia Luz e Força de Mococa, no mesmo Estado, para a arrecadação do consumo de energia electrica, por ter sido, publicado fora do prazo legal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 977 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 20 do corrente, o accordo celebrado em 13 de março ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte e Medeiros & Ferreira, proprietarios da Empresa de Luz Electrica da villa de Santa Luzia do Sabugy, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 978 — Comunicando haver sido, em sessão de 20 do corrente, ordenado o registro do contracto celebrado no dia 3, entre essa directoria e Valentim F. Botgas, para a continuação dos trabalhos Hofferith, da Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 979 — Solicitando seja collocada uma extensão em um aparelho telephonico.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 980 — Remettendo a portaria de 27 do janeiro ultimo e «cumpra-se» de 31 do mesmo mez, nomeando o 4º escripturario deste Tribunal Francisco Beliza Filho, para o lugar de membro dessa delegação e dispensando-o do identico lugar na delegação do Estado do Ceará.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 981 — Remettendo o processo de aposentadoria de Sebastião de Freitas, no lugar do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 982 — Comunicando haver sido, em sessão de 24 do corrente, registrado o accordo celebrado, em 19 de março findo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque, proprietario da Empresa de Luz e Força na cidade de Santa Anna de Ipanema, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. sub-director da Contabilidade e da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 983 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 691 e 695, de 1924.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 984 — Devolvendo, afim de ser cumprido o despacho de fls. 11 do senhor ministro da Fazenda, o processo referente a aposentadoria de D. Officia Dayrell Rolim, no lugar de agente do Correio de Curvello, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 985 — Comunicando haver sido, em sessão de 23 do janeiro ultimo, registrado o credito especial de 2.750:000\$ em apolices da divida publica, afim de attender ao pagamento da construção

Sr. director da Despesa Publica:

N. 992 — Solicito, de accordo com o despacho de 4 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente, vossas providencias no sentido de mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação 3, "Corpo Instructivo", do "Pessoal", da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o vigente exercicio, sejam distribuidos, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, para pagamento de vencimentos, no corrente anno, os creditos no total de 254:974\$191, conforme a seguinte distribuição:

Amazonas:

2º escripturario bacharel Alberio Paz (de 1ª a 31 de janeiro)	600\$000	
3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima (de 11 de fevereiro a 31 de dezembro)	4:789\$286	5:389\$286

Pará:

1º escripturario Rodolpho Mamede, todo o anno	9:600\$000	
4º escripturario Firmino Joaquim Pires Real, idem	3:600\$000	13:200\$000

Maranhão:

2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, idem	7:200\$000	7:200\$000
---	------------	------------

dos ultimos trechos de Alegrete a Quarahy e de Basilio a Jaguarão, das estradas de ferro do Rio Grande do Sul, de accordo com o decreto n. 16.745, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 986 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de restituição da caução de 200\$, prestada pela firma Henrique Braga & Comp., na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia de sua proposta na concorrência administrativa procedida na Inspectoria Geral da Illuminação, no anno proximo passado, para fornecimento de objectos de expediente, resolveu, em sessão de 24 do corrente, que a alludida restituição independe de autorização deste mesmo tribunal, por não incidir na hypothese do art. 681 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. Francisco Pereira Lessa, sub-director da Contabilidade da Direcção Geral dos Correios:

N. 987 — Accusando o recebimento do officio n. 1.196, de 23 do corrente.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 988 — Solicitando esclarecimentos para que o tribunal possa resolver sobre o officio n. C. 1.200, de 15 de outubro do anno proximo passado, pedindo a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 126, 128, 130, 140, 141 e 142, de 1924, do Districto de Apparelhagem Sul.

— Ao Sr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 989 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 166 e 368, de 1924, nas importancias de 2:905\$ e 1:157\$000.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 990 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 273, do Districto de Apparelhagem Sul (Rio de Janeiro), na importância de 1:819\$, de 31 de outubro de 1924.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 991 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 329, de 22 de dezembro ultimo na importância de 511\$600.

Espírito Santo:

3º escripturario Ubaldo José de Lima, idem..... 5:100\$000
 3º escripturario Satyro Pibernat de Carvalho, idem..... 40:800\$000

São Paulo:

1º escripturario bacharel Alexandre Emilio Somier, idem..... 9:600\$000
 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley, idem..... 7:200\$000
 2º escripturario bacharel Adolpho do Couto Madruga, idem..... 7:200\$000
 3º escripturario Antonio Ribeiro dos Santos Filho, idem..... 5:400\$000
 4º escripturario Moacyr Martins Serra, idem..... 3:600\$000

Paraná:

3º escripturario bacharel Edgard de Brito Chaves, idem..... 5:100\$000

Santa Catharina:

2º escripturario José Bráulio de Mesquita, idem..... 7:200\$000
 3º escripturario Laert Wanderley Navarro Lins, idem..... 5:400\$000
 4º escripturario Adolpho Martins dos Reis, idem..... 3:600\$000

Rio Grande do Sul:

3º escripturario José Alcides Bonenti, idem..... 5:100\$000
 3º escripturario Jayme Rosa, idem..... 5:400\$000

Minas Geraes:

1º escripturario bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa, (de 1 de janeiro a 2 de março)..... 4:651\$612
 2º escripturario Heitor Ferreira Pimenta, todo o anno..... 7:200\$000
 2º escripturario bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna, idem..... 7:200\$000
 3º escripturario Pedro Ramos Ferreira, idem..... 5:100\$000

Goyaz:

1º escripturario bacharel Orestes Franklin Xavier de Brito, idem..... 9:600\$000
 2º escripturario Hortencio de Alcantara Filho, idem..... 3:600\$000

Matto Grosso:

3º escripturario Cesario Corrêa da Silva Prado, idem..... 5:400\$000
 3º escripturario João Alberto Curvo Netto, idem..... 5:400\$000

Total 254:974\$192

Na escripturação desta secretaria foi feita a devida anulação, de conformidade com o presente pedido.

Piahy:

3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima (de 1 de janeiro a 10 de fevereiro)..... 610\$714
 3º escripturario Benedicto Gentil Coelho Furtado, todo o anno..... 5:100\$000
 4º escripturario Samuel Soares Cordeiro, idem..... 3:600\$000

Ceará:

1º escripturario bacharel Alvaro Bomilear da Cunha (de 1 a 31 de janeiro)..... 800\$000
 3º escripturario João Nesi Filho, todo o anno..... 5:400\$000
 3º escripturario Luiz Cavalcanti Suecipira, idem..... 5:400\$000
 4º escripturario Raymundo Amora Maciel, idem..... 3:600\$000
 4º escripturario Francisco Belciza Filho (de 1 a 31 de janeiro)..... 300\$000

Rio Grande do Norte:

2º escripturario João Coelho de Souza Oliveira, todo o anno..... 7:200\$000

Parahyba:

3º escripturario Eurico Serzedello Machado, idem..... 5:100\$000
 3º escripturario Ernesto Paiva, idem..... 5:400\$000
 3º escripturario Eurico Limoeiro, idem..... 5:100\$000

Pernambuco:

2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa, idem..... 7:200\$000
 3º escripturario Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, idem..... 5:100\$000
 3º escripturario Gamaliel Barros de Mendonça, idem..... 5:100\$000
 4º escripturario Eduardo Pessoa Mohaupt, idem..... 3:600\$000
 4º escripturario Nester do Valle Benes, idem..... 3:600\$000

Alagoas:

2º escripturario Sebastião Paiva, idem..... 7:200\$000
 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda (de 1 a 27 de janeiro)..... 522\$580

Sergipe:

3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques, todo o anno..... 5:100\$000

Bahia:

2º escripturario Octaviano de Menezes Bastos, idem..... 7:200\$000
 3º escripturario Eduardo Moreira Lima, idem..... 5:100\$000
 3º escripturario Miguel Sardi (de 1 de janeiro a 28 de fevereiro)..... 900\$000
 4º escripturario Mario Gomes, todo o anno..... 5:600\$000
 4º escripturario Arthur Napoleão do Rego Filho, idem..... 3:600\$000

20:700\$000

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 993 — Solicitando passagens e transporte de bagagem para o segundo escriptuario Eduardo de Oliveira Santos, nomeado para o lugar de chefe da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Ceará.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 991 — Solicitando passagens e transporte de bagagem para o 1º escriptuario Hortencio de Alcantara Filho, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado da Parahyba.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 995 — Comunicando que, por portaria de 25 do corrente, do Sr. ministro-presidente, foi o 3º escriptuario Moacyr Schaffler Camargo dispensado do lugar de membro daquela delegação, por ter sido nomeado para identico lugar da delegação no Estado de S. Paulo.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 996 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do corrente, do Sr. ministro-presidente, foi o 2º escriptuario Alfredo Carlos Wanderley dispensado do lugar de membro dessa delegação, por ter sido nomeado para identico lugar da delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil, declarando-vos que ficas autorizado a requisitar o necessario transporte para a vinda do dito funcionario e familia.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 997 — Comunicando haver sido providenciado sobre a distribuição do credito necessario ao serviço de tomada de contas em atraso, no corrente anno, e que irá opportunamente a respectiva comunicação.

— Ao Sr. inspector da Fazenda e Fiscalização da Armada:

N. 998 — Tendo sido achada, em umas mesas desta secretaria, carteira do mecanico naval de 2ª classe Rodolpho Bastos, já fallecido, e não havendo até esta data sido procurada pela pessoa que a tenha perdido, cabe-me remetter-vos com o presente officio a alludida carteira, visto que, por intermedio dessa inspectoría, mais facil então poderá ser encaminhada a pessoa interessada.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 999 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de restituição a Humberto Saboia & Comp. da quantia de 277\$300, ouro, proveniente da taxa de 2%, ouro para melhoramento do porto, paga na Alfandega desta capital em 1918, resolveu, em sessão de 30 de março findo, recusar registro á despesa, porque o decreto numero 8.271, de 6 de outubro de 1910, concedeu aos contractantes isenção apenas de impostos de importação, não havendo como attribuir-lhes igual direito á taxa de 2%, ouro, destinada ao melhoramento do porto, cumprindo ainda notar que, sendo o despacho recorrido assignado em 1919 pelo então ministro da Fazenda, Sr. Homero Baptista, não é admissivel fosse deferido por seu successor o recurso interposto do mesmo despacho, não só por ser irrecorrivel o acto do ministro da Fazenda em todos casos, como também á vista da jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal, julgando illegal o acto de um ministro que declarou sem effeito o do seu antecessor concedendo ou denegando isenção de direitos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.000 — Solicitando á conta do «peso» da verba 7 do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, concessão ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, do credito no total de réis 83:000\$000.

— Ao Sr. chefe da delegação no Estado do Amazonas:

N. 1.001 — Comunicando haver sido solicitada distribuição de credito á delegacia fiscal á conta da verba «7», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Identicos ás delegações seguintes:

N. 1.002 — No Estado do Maranhão.

N. 1.003 — No Estado do Piahy.

N. 1.004 — No E. do Rio Grande do Norte.

N. 1.005 — No Estado da Parahyba.

N. 1.006 — No Estado de Alagoas.

N. 1.007 — No Estado de Sergipe.

N. 1.008 — No Estado do Espirito Santo.

N. 1.009 — No Estado de Santa Catharina.

N. 1.010 — No Estado de Goyaz.

N. 1.011 — No Estado de Matto Grosso.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.012 — Fazendo identica comunicação.

— Ao chefe da delegação em Minas Geraes:

N. 1.013 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.014 — Idem, idem.

Identicas ás seguintes delegações:

N. 1.015 — No Estado de Pernambuco.

N. 1.016 — No Estado da Bahia.

N. 1.017 — No Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.018 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Paraná:

N. 1.019 — Idem, idem.

Dia 5 de maio

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.020 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 76, de 12 de fevereiro ultimo, comunicando que, por ser de 470\$ o saldo da sub-consignação 18 da verba 9º do orçamento do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1924, estava impossibilitado de cumprir o despacho deste mesmo tribunal, de 17 de dezembro do anno proximo passado, a que se refere o officio desta secretaria n. 2.957, de 31 do mesmo mez, em virtude do qual foi dado provimento ao recurso interposto pelo 2º batalhão de caçadores, do despacho dessa delegação, que recusou registro á despesa de 2:030\$, proveniente de diarias abonadas a diversos officiaes, resolveu, em sessão de 15 de abril proximo findo, á vista da insufficiencia do saldo na citada sub-consignação, reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de negar provimento ao recurso.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.021 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento, como «restos á pagar de 1922», á Companhia de Tiras Bordas e Rendas Valencianas, da quantia de 1:500\$, proveniente de restituição do imposto sobre dividendos a mais, recolhido

á Collectoria das Rendas Federaes em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, em 1920, resolveu, em sessão de 24 de abril proximo findo, recusar registro á despesa, por não constar a inscripção da alludida importancia no livro de «Depositos», deste tribunal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.022 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de restituição das quantias de 141\$600, ouro, e 115\$900, papel, provenientes de direitos pagos a maior por Heinrich G. R. Reichenbach, á Alfandega desta Capital, em 1922, resolveu, em sessão de 24 de abril findo, recusar registro á despesa por haver sido a alludida restituição requerida fóra do prazo estabelecido no art. 636, da nova consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.023 — Comunicando haver sido, em sessão de 17 de abril proximo findo, recusado registro ao pagamento a Castro d'Almeida & Comp. e Walter Schmidt & Comp., das importancias de 390\$ e 50\$, provenientes do fornecimentos feitos a essa estação no anno proximo passado.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.024 — Em resposta ao vosso officio n. 41, de 28 de janeiro ultimo, comunicando a respeito da applicação dos arts. 11 e 34 do decreto n. 14.633, de 4 de fevereiro de 1921, relativamente a licenças aos funcionarios da Inspectoría de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas, cabe-me, de accordo com o despacho proferido em sessão de 31 de março findo, declarar-vos que essa delegação deve resolver o caso em apreço como achar acertado, competindo ao Tribunal resolver sobre os casos solucionados pelas suas delegações, sob a fórma de recursos, promovidos pelas partes interessadas.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.025 — Devolvendo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de março, proximo findo, o processo n. 15.290, encaminhado pelo officio n. 201, de 22 de dezembro do anno proximo passado, anexo ao mesmo relativo á tomada de contas do 1º tenente commissario da Armada Carlos Murinho, afim de ser precisado o periodo da responsabilidade do commissario de que se trata.

N. 1.026 — Devolvendo o processo n. 14.911, relativo á compração do adeantamento de 5:000\$, recebido por Octavio Santos, 1º tenente commissario da enfermaria de Copacabana, em 30 de dezembro de 1923, destinado a attender ás despesas de conservação do edificio, pomar, jardim, etc., da mesma enfermaria, no 2º semestre daquelle anno, afim de ser informado quem requisitou o alludido adeantamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.027 — Comunicando haver o Tribunal julgado legal em sessão de 15 de abril findo a reversão da pensão de D. Francelina do Amaral Assis, viuva do ex-4º escriptuario da Alfandega do Ceará, Francisco Lopes de Assis, fallecido, para sua filha D. Lydia Amaral de Assis, recusando, porém, registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

N. 1.028 — Comunicando que, por portaria de 2 do mez de maio corrente,

do Sr. ministro presidente, foi concedida ao Sr. ministro deste tribunal Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, licença de seis mezes para tratamento de sua saúde.

N. 1.029 — Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo de reversão, para D. Edviges de Carvalho, da pensão de montepio que era abonada à sua progenitora D. Anna Rosa das Neves, viúva do 1º tenente machinista da Armada José da Silva Neves, rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 22 de abril findo, seja annexado ao presente o processo que motivou a expedição do título de fls. 5 à habilitanda, na qualidade de viúva do foguista da Usina Elétrica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras, Francisco Antonio de Carvalho.

N. 1.030 — Solicitando esclarecimentos para que possa ser resolvido sobre o officio n. 6, de 8 de janeiro ultimo da delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando que já houvera registrado a importância de réis 2.000\$ à conta da sub-consignação numero 66 — Um inspector de 2ª classe, da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do exercicio de 1924, na qual existia somente o saldo de 4.200\$, não podendo, assim, proceder à anulação do credito de réis 7.000\$, registrado por este tribunal, em sessão de 15 de setembro do anno findo, e a que se referem os avisos ns. 1.195 e 1.876, de 8 de maio e 22 de agosto de 1924.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.031 — Comunicando haver sido, em sessão de 20 de abril proximo findo, recusado registro ao pagamento ao Lloyd Brasileiro, da quantia de 290\$, proveniente de transportes de pessoal em proveito da escola, em dezembro do anno proximo passado.

N. 1.032 — Comunicando haver sido, em sessão de 20 de abril proximo findo, recusado registro ao pagamento à Companhia Cantareira e Viação Fluminense da quantia de 30\$, proveniente de transportes de material em proveito da escola, em dezembro do anno proximo passado.

— Ao 2º escripturario Heraclito Graca Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.033 — Fico sciente, por vossó telegramma de 23 de abril findo, de haverdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de chefe dessa delegação, para que fostes nomeado por portaria de 20 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial, rua 1º de Março, 42:

N. 1.035 — Devolvendo o processo n. 14.634, encaminhado à Directoria da Despesa Publica, pelo officio numero 67-C, de 27 de março do anno proximo passado, annexo ao mesmo, relativo à comprovação do adeantamento de 1.000\$, recebido pelo porteiro da Estatística, Alfredo Grutt, para attender às despesas de prompto pagamento durante o ultimo trimestre de 1923, para o fim de ser informado qual a autoridade que requisitou o alludido adeantamento.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.036 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 18 de março ultimo, no processo n. 12.029 de tomada de contas de

Pedro Antonio Dias, ex-agente do Correio de Ponte Bella, nesse Estado, no periodo de 1 de maio de 1900 a 31 de maio de 1911, exercicios de 1900 a 1911, encaminhado pelo officio n. 790, de 20 de julho de 1920, da commissão dessa administração, annexo ao mesmo, cabe-me devolver-vos, incluso, o dito processo, afim de ser organizada a conta corrente de modo a ficar afastado o absurdo solicitado pela funcção informante, de figurar o responsável em debito de uma quantia que elle já pagou, conforme consta da fl. 35 do mesmo processo.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

Expediente de 7 de maio de 1925

Sr. director geral dos Correios:

Cabe-me comunicar-vos que, havendo sido apresentada fóra do prazo determinado pelo art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a comprovação do adeantamento de dous contos de réis feito pelo ex-porteiro desta directoria, Sr. Amando Teixeira Passos, em virtude da portaria n. 1.993, de 6 de dezembro do anno proximo findo, resolvi impor ao citado funcionario a multa de 1% ao mez contada da data em que foi effectivado o dito adeantamento ao dia em que deu entrada na Sub-Directoria de Contabilidade a respectiva comprovação.

Saude e fraternidade. — Alcindo Caldas Viana, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. Manoel Ferreira da Silva, secretario, foi aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

Pelo Dr. Manoel Ferreira da Silva: Comprovação do adeantamento de 115:184\$000, feito ao encarregado do Deposito Geral da 2ª Divisão, Sr. Mario Lemos, de accordo com o art. 198, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Parecer do relator:

"Estando o presente processo de conformidade com as disposições em vigor, reguladoras da especie, entendo que pôde esta delegação julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do exactor."

A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dada pelo Sr. Mario Lemos ao adeantamento de 115:184\$000, ordenando a baixa da respectiva responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente que vae por todos assignada. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Manoel Ferreira da Silva.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. Manoel Ferreira da Silva, secretario, foi aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

Pelo Dr. José Portinho de Sá Freire: Folhas de gratificações extraordinarias

sob os ns. 644, 665, 679, 714, 715, 695, 694, 693, 689, 685, 687, 688, 668, 669, 686 e 683, da 5ª Divisão.

A delegação resolveu ordenar o registro das Folhas 664, 665, 679, 714, 715, 695, 694, 693, 689, 685, 687 e 688: negar quanto às de ns. 688, 669 e 686, por constar que as gratificações abonadas são em virtude de prorrogação do expediente, o que é expressamente vedado pelo art. 34, da lei da Despesa; e, finalmente, converter em diligencia o julgamento da de n. 683, para que seja informada sobre a origem da autorização.

Voto do delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva:

"Veneio quanto à negação de registro. Não vejo motivo plausivel para semelhante recusa. Trata-se, como se vê, de um equívoco do organograma das folhas em questão."

E a prova segura está em que as gratificações não foram calculadas à razão de horas de expediente, com desconto da primeira, conforme dispõe o Código de Contabilidade Publica.

São gratificações concedidas ao livre arbitrio da administração, sob o título de *extraordinaria*, segundo jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente, que vae por todos assignada.

— José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Manoel Ferreira da Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 43

Reunião em 15 de abril de 1925 — Presidencia do Sr. delegado chefe Eurico Serzedello Machado, com a presença dos Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servino o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 394, de 31 de março de 1925, da delegacia fiscal, encaminhando a demonstração summaria da receita e despesa do mez de março de 1924, da Collectoria Federal em Campina Grande. — Tendo sido satisfeitas as exigencias desta delegação, de 19 de agosto ultimo, mandou-se visar a demonstração em apreço.

Officio n. 399, de 31 de março de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa do mez de janeiro do corrente anno, da Collectoria Federal em Bananeiras, para os fins do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação resolveu deixar de visar a demonstração summaria alludida, por não se acharem certos os calculos, para pagamento das percentagens do collector e do escriptivo.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 371, de 31 de março de 1925, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com o adeantamento de réis 14:445\$634, entregue ao Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque, escripturario archivista do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, em 15 de dezembro de 1924. — A delegação resolveu, de accordo com os arts. 300 e 903 do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos do-

cometidos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em eje, do referido escripturario archivista, Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 417, de 13 de abril de 1925, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas realizadas com o adiantamento de 92:121\$005, entregue em 31 de dezembro de 1924, ao bacharel Edesio Henriques da Silva, escripturario pagador do 7.º Distrito Telegraphico. — A delegação resolveu, de accordo com os artigos 300 e 903 do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adiantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em eje, do referido escripturario-pagador, bacharel Edesio Henriques da Silva.

— Relatados pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 165, de 3 de abril de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, encaminhando o processo de concurrencias administrativa e de emergencia. — A delegação resolveu mandar archivar as referidas concurrencias, para consultas ultteriores.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada. E, para constar, eu, Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, que se por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO
Dia 28 de abril de 1925

De accordo com o art. 264, do Regulamento G. C. Publica, foi pelo Sr. ministro da Agricultura dado ao professor Paulo Idelfonso de Assumpção, director da Escola de A. Artifices, neste Estado, a autorização para requisitar adiantamentos nos casos previstos do artigo 267, do citado regulamento por conta dos creditos das verbas 6.ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Foi pelo Tribunal de Contas, em sessão de 26 de janeiro ultimo, ordenado o registro dos accordos firmados pela Fazenda Nacional, com o Sr. Emilio Prohmann e a "South Brazilian Railways Company", para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica nesse Estado. — Archive-se.

Foram remetidas á Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, os seguintes processos de comprovacoes de despesas com adiantamentos recebidos e que foram julgadas boas e legaes, tendo sido ordenada e effectuada a baixa nas responsabilidades individuais, pelos mesmos adiantamentos, no CCI/C, desta repartição que são os seguintes:

Dr. Raul Braga Goudinho, inspector especial da Lepra e Doenças Venereas, e chefe interino do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado; 120:877\$258, recebido em 11 de outubro de 1924, e destinado a attender as despesas do pessoal e material da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, citadas, durante o anno referido de 1924;

Dr. Antonio C. A. de Barros Barreto, chefe do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado, 100:000\$. 100:000\$ e 400:000\$000, recebidos respectivamente

em 24 de junho, 25 de abril e 18 de agosto e destinados a attender as despesas do mesmo serviço, no 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 1924;

Dr. Ernesto do Prado Seixas Netto, chefe do 16.º Distrito Telegraphico, neste Estado, 8:625\$000 e 8:625\$000, recebido em 31 de outubro e 18 de dezembro de 1924, e destinados a attender as despesas com a construcção de uma linha telegraphica de Calanduyas a Porto Mendes, neste Estado;

Dr. Alberto de Moraes Aguiar, chefe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, neste Estado, 2:500\$000, recebido em 18 de julho de 1924;

Dr. Paulo da Silva Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, 20:000\$000, recebido em 11 de julho de 1924;

Julio Jorge Werneck, porteiro, interino da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, 200\$000, 3:200\$. 4:100\$000 e 3:000\$000, recebidos em maio, 7 de julho, 2 de setembro, 27 de outubro e 27 de novembro, destinados a attender as despesas da mesma delegacia no referido anno;

Humberto de Oliveira, 1.º official da Directoria de Protecção aos Indios, encarregado do Posto de Indios no baranginha, neste Estado, 17:500\$ e 17:500\$, recebidos em 9 de julho e 28 de dezembro de 1924, e destinados a attender as despesas de material e pessoal do mesmo posto, no referido anno.

Foi solicitado ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, autorização para a cessão de um automovel "Ford", pertencente ao extinto Serviço de Saneamento Rural, neste Estado e que se destina ao serviço desta delegação.

Dia 30

Foram remetidas á Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, os seguintes processos de comprovacoes de despesas com adiantamentos recebidos e que foram julgadas boas e legaes, tendo sido ordenada e effectuada a baixa nas responsabilidades individuais, pelos mesmos adiantamentos no CCI/C, desta repartição que são os seguintes:

Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina, 42:500\$000, 51:250\$000, 33:698\$400 e 33:357\$, recebidos em 24 de julho, 16 de maio, 13 de setembro e 13 de dezembro, destinados a attender as despesas do referido serviço, no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestre de 1924;

Luiz Carlos Greenhalgh, engenheiro administrador do nucleo "Cruz Machado", 30:000\$000, recebidos em 3 de junho para attender as despesas do mesmo nucleo, no 1.º e 2.º trimestres de 1924;

Sizenando de Mattos Borguignon, engenheiro, chefe da commissão fundadora de nucleo "Candido de Abreu", réis 50:000\$000, recebido em 12 de julho, destinado ao pagamento do pessoal operario do mesmo nucleo, no 1.º e 2.º trimestres de 1924;

Ricardo Biscuccia, administrador do nucleo "Senador Corroia", 9:000\$000, recebido em 1 de julho e destinado a attender ao pagamento do pessoal operario do mesmo nucleo, durante os mezes de janeiro a junho de 1924;

Francklin Victorino da Silva, capitão do 5.º Batalhão de Caçadores, 29:047\$600 e 28:806\$800, recebidos em 2 de janeiro e 26 de agosto, e destinados a attender as massas durante o anno todo e no 1.º semestre de 1924;

Emcarentino Moreira da Cruz, intendente, thesoureiro do 5.º Batalhão de Engenharia, 40:684\$400, 7:213\$398, e 6:563\$798, recebidos em 18 de junho,

10 de outubro e 10 de dezembro, destinados a attender as despesas do referido serviço, no 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 1924;

Euclides Pereira Bueno, capitão adjunto do serviço, 100\$000, recebidos em 30 de setembro e destinados a attender as despesas do 3.º e 4.º trimestres de 1924;

Fernando Nogueira de Barros, thesoureiro do Quartel General deste Estado, 3:311\$500, e 3:311\$500 e réis 3:324\$500, recebidos em 17 de setembro, 13 de novembro e 18 de junho, destinados a attender as despesas no mesmo serviço, no 2.º, 3.º, e 4.º trimestres de 1924;

Antonio Dulra da Silva, almoxarife do Hospital Militar, 1:925\$000 e 1:925\$, recebidos em 17 de setembro e 16 de dezembro, destinados a attender as despesas do mesmo serviço, no 3.º e 4.º trimestre de 1924;

Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, thesoureiro, do 13.º Regimento de Infantaria, 11:578\$700 e 7:098\$000, recebidos em 18 de julho e 8 de julho e destinados a attender as despesas do mesmo serviço no 1.º semestre de 1924;

Manoel Gonçalves de Araújo, 2.º tenente reformado, thesoureiro da 9.ª Circumscripção de Recrutamento, réis 4:009\$052, 2:001\$526 e 2:001\$526, recebidos em 18 de agosto, 18 de junho e 15 de outubro, e destinados a attender as despesas do mesmo serviço, no 1.º semestre, 3.º e 4.º trimestre de 1924;

Aurelio Joaquim Vieira, 1.º tenente thesoureiro do 9.º Regimento de Artillaria Montada, 1:812\$000, 66:648\$800, 67:313\$600 e 67:166\$100, recebidos em 17 de junho, 7 de janeiro, 26 de agosto e 21 de outubro, e destinados a attender as despesas do mesmo serviço, no 2.º, 3.º, e 4.º trimestres e durante todo o corrente anno de 1924;

Genobilino Pereira da Silva, major reformado, encarregado dos embarques e desembarques do 5.ª Directoria de Intendencia Divisionaria, 320\$000, 7:500\$, e 820\$000, recebidos em 25 de agosto, 22 de outubro e 24 de novembro e destinados a attender as despesas do mesmo serviço no 2.º e 4.º trimestre de 1924;

Aleides Alcibiades Riechter, 1.º tenente, encarregado do transporte da 5.ª Região Militar e 5.ª Divisão de Infantaria, 7:500\$000 e 7:500\$000, recebidos em 24 de junho e 5 de junho e destinados a attender as despesas no 2.º e 3.º trimestre de 1924;

José Pedro da Costa, contador do 5.º Regimento de Cavallaria Divisionaria, 96:178\$000 e 7:515\$800, recebidos em 7 de outubro e 3 de janeiro, e destinados a attender as despesas das diferentes massas, no 2.º e 4.º trimestres de 1924;

Genobilino Pereira da Silva, encarregado do embarque e desembarque em Paranaguá, 820\$000, recebido em 20 de setembro e destinado a attender as despesas no 3.º trimestre de 1924;

Francklin Victorino da Silva, capitão, contador do 5.º Batalhão de Caçadores, 28:806\$800, recebido em 26 de agosto e destinado a attender as despesas no 1.º semestre de 1924;

Foram mandadas archivar as segundas vias dos empenhos ns. 2, de 25 do corrente, na importancia de 700\$, do Sr. Cozar Shultz, proveniente de objectos de expediente, remetido com o officio numero 83, de 28 do corrente.

Idem, idem, n. 7, na importancia de 518\$, do Sr. Alvaro de Albuquerque, proveniente de salarios nos mezes de abril, maio e junho, remetida com o officio n. 164, de 28 do corrente.

Idem, idem, n. 11, de 28 do corrente, na importância de 30\$, proveniente de objectos de expediente, fornecidos pelas Srs. Max Roosener & Filhos Ltd., remetido com o officio n. 195, de 29 do corrente.

Foi remetido ao Tribunal de Contas o processo referente á tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em Jaguarihyva, Virgilio Caxambu, no periodo de 1 de outubro de 1909 a 31 de março de 1912, devolvido a esta delegação para a citação do responsável pelo alcance no mesmo verificado, na importância de 1:684\$166, já recolhida aos cofres publicos.

De accordo com a solicitação contida em vosso officio n. 407, do hontem datado, pedindo a devolução das segundas vias de empenhos de despesas, a diversos credores, ns. 5, 6 e 7, das importancias de 500\$, 25:000\$ e 1:000\$, respectivamente, remetidos a esta delegação com o officio n. 231, de 14 de março ultimo, desta repartição e chamando a atenção para o que dispõe o art. 237, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista o officio-circular n. 2.164, de 24 de setembro do anno proximo findo, da secretaria do Tribunal de Contas, sobre a dispensa do exame e consequente «visto» nos empenhos desta natureza, para o seu archivamento; officio n. 176, do delegado do Serviço do Povoamento.

Dia 4

Ministerio da Fazenda — Fazenda Modelo de Criação, Ponta Grossa:

Officios:

Ns. 153, 154, 155, 156, 157 e 167, de 2 do corrente, remetendo os empenhos ns. 1 a 6, datados de 2 do corrente nas importancias de 500\$, 200\$, 1:000\$, 300\$, 200\$ e 1:000\$, a favor da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Sorocabana, e a Companhia Prada de Electricidade de Ponta Grossa, para attender ao transporte e diarias do pessoal, carroto, fretes e com força de luz deste estabelecimento, no corrente exercicio.

Foram mandados archivar.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 181 — Communicação que, de accordo com a communicação contida no officio da secretaria, n. 412, de 27 de fevereiro ultimo, ausentando-se da chefia da delegação, no gozo de férias regulamentares, passou o exercicio da mesma ao seu substituto legal, Sr. delegado Onascar Castro, o chefe effectivo bacharel Edgard de Brito Chaves.

ACTA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PARANÁ, EM REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM CURITIBA, AOS DOIS DIAS DO MEZ DE MAIO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Presidência do chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves; presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro das Chagas Werneck Lacerda, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Balancete da Receita e Despesa, remetidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, das collectorias das rendas federaes de Guaraçuva, Deodoro, Tibagy, Campo Largo,

Araucaria, S. Mathews, S. José da Boa Vista, S. Antonio da Platina, Iraty, Teixeira Soares, Lapa, Palmeira, Jaguarihyva, Rio Negro, Porto de Cima, Serro Azul e Colonia Mineira, neste Estado, correspondentes aos mezes de dezembro de 1923 e janeiro de 1924. — A delegação resolveu ordenar o registro em eçec, de accordo com o art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, n. 13.770/3.638, remetendo o officio n. 924, do Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, neste Estado, instruido com os documentos comprobatorios da despesa com a applicação de um adiantamento recebido na mesma delegacia em 2 do setembro do anno proximo findo, da importância de 33:000\$ e destinado á occorrer ás despesas daquela estação no referido anno. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigencias do seu despacho anterior, julgar boa e legal a comprovação em apreço, para o fim de ordenar a baixa na responsabilidade individual do responsável em causa, Sr. Dr. Paulo da Silva Leitão.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento, neste Estado:

Officios ns. 386 e 400, de 20 e 27 do mez proximo findo, solicitando, o primeiro, pagamento da importância de 365\$500, aos Srs. Melchiel Hlypiack, proveniente de concertos de vehiculos effectuados no nucleo Cruz Machado, o segundo, reconsideração do despacho singular anterior que recusou registro á despesa na importância de 44\$300, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de telegrammas expedidos. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em causa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 118 e 135, de 16 e 27 do mez proximo findo, solicitando pagamentos nas importancias de 217\$500, 117\$ e 300\$, de diarias a seis funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, correspondente aos mezes de fevereiro e março do corrente anno e de condução fornecida no mez de abril proximo findo, aos Srs. João Tinsol & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em apreço.

Inspectoria Agricola do 15º Districto da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, neste Estado:

Officios ns. 150 e 160, de 23 e 28 do mez proximo findo, solicitando pagamentos das importancias de 43\$400 e 300\$, proveniente de transportes effectuados em fevereiro ultimo á Companhia E. F. S. R. Grande e de diarias dos serviços prestados fora da sede, em março proximo findo, ao ajudante da mesma inspectoría, Sr. Kurt Repsold.

Secretaria Geral do Estado do Paraná:

Officio n. 893, de 30 de abril proximo findo, solicitando a entrega ao Sr. José Macedo Sobrinho, thesoureiro do Estado, na importância de 54:000\$ de subvenção no primeiro trimestre do corrente anno, para o custeio de serviços creado pelo decreto n. 43.014, de 4 de maio de 1918 (Nacionalização do Ensino). — A delegação resolveu, preliminarmente, aguardar a distribuição

do credito referente á despesa solicitada.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Balancete da Receita e Despesa, remetidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, das Collectorias das rendas federaes de Palmas, Imbituva, Campina Grande, Castro, Rio Branco, Colombo, Caropolis, Ribeirão Claro, Ypiranga, Assunguy de Cima, Thomazina, Capital (2ª), 1ª da Capital neste Estado, correspondente aos mezes de dezembro de 1923 e janeiro de 1924 e mais os das collectorias de Assunguy de Cima, 2ª e 1ª da Capital, Colonia Mineira, Rio Negro, Iraty e Santo Antonio da Platina, correspondente ao mez de fevereiro de 1924 e 1ª e 2ª da Capital e do Rio Negro, do março, também de 1924.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina:

Officio n. 92, de 24 do mez proximo findo, solicitando pagamento da importância de 18\$600, relativa a transporte de material concedida pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, durante o mez de fevereiro do corrente anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

Delegacia do Serviço do Povoamento, neste Estado:

Officios ns. 365 e 382, de 20 e 27 do mez proximo findo, solicitando pagamentos nas importancias de 747\$ e 768\$, aos Srs. Jacob Mlynarezuk e João Ricciardella, proveniente de forragem, fornecida ao nucleo Cruz Machado, e de alimentação de imigrante em transitio, na Hospedaria de Imigrantes de Curitiba, no mez de março proximo findo.

Inspectoria Agricola do 15º Districto, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, neste Estado:

Officio n. 162, de 28 de abril ultimo, solicitando a reversão ao credito respectivo, do saldo na importância de 630\$, existente no empenho n. 2, de 2 de março do corrente anno da mesma inspectoría. — A delegação resolveu autorizar a reversão solicitada.

Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa, neste Estado:

Officio n. 117, de 30 do mez proximo findo, solicitando pagamento da importância de 267\$100 aos Srs. Wilson James & Comp. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado:

Officios ns. 149 e 133, de 16 e 27 de abril proximo findo, solicitando pagamento das importancias de 900\$ e réis 195\$500, a F. Maia & Irmão, proveniente do aluguel da casa onde funciona a delegacia, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno e folha de diarias de dois funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, relativa ao mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em causa.

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoría de Saude, dos Portos no Estado do Paraná:

Officio n. 94, de 20 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho singular anterior, proferido nos officios ns. 77, 79, 78 e 69, de 28 e 23 de março ultimo que sollicitaram pagamentos nas importancias de 56\$800, 236\$900, 85\$ e 351\$, respectivamente aos Srs. Alberto Voiga & Comp., Frederico Ressetti e os

mesmos, proveniente do fornecimentos diversos, aquella repartição no mez de fevereiro do corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar seu despacho singular anterior, para o fim de ordenar o registro das despesas em causa, na importancia total de 732\$700.

E nada mais havendo a tratar, foram pelo Sr. chefe da delegação dados por findos os trabalhos da presente reunião, lavrando eu, delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, servindo de secretario, a presente acta que vai por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Huascar Castro.* — *Pedro das Chagas Werneck Lacerda.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 37

Reunião collectiva de 13 de abril de 1925

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os Srs. delegados Paulo Sanderson de Queiroz, presidente, Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente propoz e foi accedido pelos demais delegados, devendo ser officiado aos interessados, o seguinte: "Serem d'ora avante todos os pedidos de adiantamentos feitos directamente á delegação, de conformidade com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas". Dada a palavra ao delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foram relatados os processos abaixo:

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 277, da 2ª seção da Directoria de Contabilidade, de 9 de março de 1925, remettendo as terceiras vias de empenho da despesa, que lhe foram enviadas pelo juizado do direito da comarca de Tarauacá. — Remettam-se á repartição de origem, as terceiras vias annexas, afim de que proceda, querendo, de accordo com a parte final do artigo 232, do Regulamento do Código de Contabilidade e art. 243 do mesmo regulamento.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Officios:

N. 489, de 6 de abril de 1925, encaminhando o de n. 76, de 19 de março de 1925, do Districto Radiotelegraphico do Amazonas, solicitando adiantamento de 88\$780\$, para attender a despesas com material, durante o primeiro trimestre do exercicio vigente. — Recusa-se registro á despesa, por se achar encerrado o trimestre em que deveria ser applicado o adiantamento e tambem, porque, o pedido deveria ter sido feito directamente á delegação.

N. 468, de 31 de março de 1925, encaminhando uma approvação de adiantamento da importancia de 27\$580\$, da Commissão de Linhas Telegraphicas

e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a repartição interessada sirva-se de satisfazer as exigencias do parecer.

— Relatados pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Inspectoria Agricola do 1º Districto: Officios:

N. 235, de 7 de abril de 1925, requisitando pagamento de 11\$600 ao Lloyd Brasileiro, por serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de classificação; ausencia de requisição do transporte e não citar o nome da estação pagadora a ordem de pagamento.

N. 221, de 2 de abril de 1925, submetendo á apreciação da delegação um processo de concurrencia administrativa. — Recusa-se approvação á concurrencia presente, por não satisfazer o processo, integralmente, os dispositivos dos artigos 757 a 760 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 108 — SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1925 — PRESIDENCIA DO SR. CHEFE DA DELEGACÃO, MARIO DE MORAES PAIVA

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Officio n. 1.014, da Directoria Geral, com as contas de Nagib Azeu, de alugueis de casa, na importancia de 320\$000. — A delegação converte o julgamento em diligencia, afim de lhe ser presente o processo anterior, em que consta a decisão proferida em sessão de 31 de março ultimo.

Officio n. 1.071, da Directoria Geral, com as contas de Olythio Prezewodowski e outros na importancia total de réis 204\$800, solicitando reconsideração da negativa de registro, proferida em sessão de 4 do corrente. — A delegação resolve que sejam solicitados esclarecimentos ao Tribunal de Contas.

Officio n. 1.035, da mesma directoria, com as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2:135\$760, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 27 de março ultimo. — Em vista dos esclarecimentos prestados, a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 178, do 13º districto, com as contas de Lindolpho Fernandes, outro, na importancia total de 133\$400.

Idem n. 190, do mesmo districto, com as contas de Sebastião Moreira e outros, na importancia total de 425\$00.

Idem, n. 189, do mesmo districto com as contas de Pio Moreira da Silva e outros, na importancia total de 1:180\$000.

Idem, n. 191, do mesmo districto, com as contas de Ramulpho Moutinho, na importancia de 60\$000.

Idem, n. 175, do mesmo districto, com as contas de Antonio Carlos de Arruda Beltrão e outros, na importancia total de 757\$320.

Officio n. 1.072, da Directoria Geral, com as contas de Manoel Machado e outros, na importancia total de 440\$, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 do corrente.

A delegação resolve aguardar os esclarecimentos que nesta data deliberou solicitar ao Tribunal de Contas sobre caso identico.

— Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Officio n. 174, do 13º districto Telegraphico, com as contas de Martiniano Jordão da Silva Vargas Junior e outros, na importancia total de 3:714\$800.

A delegação resolve aguardar os esclarecimentos que nesta data deliberou solicitar ao Tribunal de Contas sobre caso identico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva.* — *Josephino Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria Geral de Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado em seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Ministerio da Justiça e Negocio Interiores e Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores os Srs. Freire Guimarães & Comp. que, perante o director geral, em commissão, da Directoria de Contabilidade e com as testemunhas abaixo assignadas, assignaram

O presente termo additivo ao contracto celebrado em seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, para fornecimento de drogas e productos chimicos, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, em que se declara sem effeito a clausula quarta do contracto em aprego. E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo additivo, que vac assignado pelo director geral, em commissão, da Contabilidade, Dr. Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Othogamiz Waldemar Arocira e Doralio Timotheo da Costa, presentes ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscientos réis (\$600). Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925 (7-5-25). — *Attila de Souto Galvão*. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., *Mario Ramos*. — *Dr. Othogamiz Waldemar Arocira*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

Termo additivo ao contracto celebrado em seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento de accessorios de automovel, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica; durante o primeiro semestre do corrente anno:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu na Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores a Companhia Commercial e Maritima que, perante o director geral, em commissão, da Directoria de Contabilidade e com as testemunhas abaixo assignadas, assignou o presente termo additivo ao contracto celebrado em seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, para fornecimento de accessorios de automovel ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e cinco, em que se declara sem effeito a clausula quarta do contracto em aprego. E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo additivo, que vac assignado pelo director geral, em commissão, da Contabilidade, Dr. Attila de Souto Galvão, pela contractante e pelas testemunhas Dr. Othogamiz Waldemar Arocira e Doralio Timotheo da Costa, presentes ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de seiscientos réis (\$600). Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925 (7-5-25). — *Attila de Souto Galvão*. — *Victor Leijeril*, por procuração da Companhia Commercial e Maritima. — *Dr. Othogamiz Waldemar Arocira*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto de arrendamento do predio numero cento e dois, da rua do Commercio, destinado á installação da agencia do correio de Tieté, que entre si fazem o respectivo proprietario Narciso Belli e a Administração dos Correios do São Paulo, na forma abaixo

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Geonísio Curvello de Mendonça e Narciso Belli, italiano, viuvo com sessenta e sete annos de idade, negociante, foi contractado, de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presenca das testemunhas que este assignam, o seguinte: Narciso Belli, outorgante locador dá de arrendamento á Administração dos Correios de S. Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Tieté, á rua do Commercio numero cento e dois, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e sessenta mil réis (160\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos, financeiros, a começar em primeiro de janeiro do corrente anno, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou

de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal, denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: — certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos Estaduaes e Municipaes a que está sujeito o referido predio no corrente anno e declara eleger seu domicilio legal a cidade de Tieté, neste Estado, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes neste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Eulalia Oliveira, auxiliar de praticante da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: — São Paulo, 23 de abril de 1925. — Geonísio

João Curvello de Mendonça, e mais abaixo, Narciso Beltrão, e as testemunhas José Agnello da Silva e Carlos Fernandes Coutinho. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 33 a 33 verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 27 de abril de 1925. — *Eulalia Oliveira*, auxiliar de praticante. Confere com o original, *Godofredo Gomes Ferraz*, 3º official. O contador, *Ovidio da Cunha Lobo*.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Catete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viagem, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio do Catete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Deputado Antonio Carlos.

— O Sr. marechal Carneiro da Figueira, chefe de Policia da Capital, esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Deputado João Celestino, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica por ter de partir para Matto Grosso.

— O Sr. Presidente da Republica em resposta ao telegramma que endereçou ao imperador Yoshihito, por motivo das bodas de prata de Sua Magestade, recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Tokio, 8 — Agradecendo sinceramente os cumprimentos e votos de felicidade que V. Ex. teve a gentileza de dirigir-me em seu nome e no da Nação brasileira, retribuo-os, com os que formulo da minha parte pela sua felicidade pessoal e pela prosperidade do Brasil. — *Yoshihito*, imperador.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador extraordinario e plenipotenciario dos Estados Unidos da America, esteve hontem no Palacio do Catete, onde, recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, apresentou a S. Ex. o almirante Cully, chefe da missão naval Americana e os novos officiaes, tendo tambem aproveitado a occasião, para apresentar ao chefe da Nação o jornalista americano senhor Isabe F. Marcossin, director do *The Saturday Evening Post*, de Nova York.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete em audiencia, o Sr. Alexandre Conty, embaixador extraordinario e plenipotenciario da França, acreditado junto ao nosso Governo, que de regresso de sua viagem á Europa, foi apresentar os seus cumprimentos ao chefe da Nação.

— Em audiencia foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Shichita Tatsuke, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Japão, acreditado junto ao Governo do Brasil, que apresentou a S. Ex. o Deputado ao Parlamento de seu paiz, o Sr. Masaji Inouye, que se acha nesta capital, em visita ao Brasil.

— No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr.

Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Dionisio Ramos Montero, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, junto ao nosso Governo, que por essa occasião fez entrega ao chefe do Estado de uma carta autographa, enviada ao Presidente Arthur Bernardes, pelo presidente Serrato.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Rodrigo Octavio, consultor geral da Republica, por ter regressado de sua viagem ao estrangeiro.

— No Palacio do Catete estiveram hontem, em visita de despedidas ao Chefe da Nação, o Sr. consul geral Roberto de Mesquita, por ter de seguir para Buenos Aires, onde vai assumir a direcção do Consulado Geral do Brasil naquella cidade, e o Sr. Alfredo Polzin, por ter de partir com o mesmo destino, onde vai igualmente servir.

— No Palacio do Catete estiveram hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. professor Borges da Costa, director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, e o Dr. Gudesteu de Sá Pires.

— O Sr. professor Eduardo Rabello esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer quando enfermo.

— Apresentou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o Oriente, o Rev. monsenhor Fernando Rangel.

— Foram hontem recebidos, em visita de despedidas, no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica e senhora Arthur Bernardes, o Sr. ministro do Brasil em Haya e Sra. Luiz Guimarães, por terem de partir para a Europa.

— No Palacio do Catete foi hontem recebido, em audiencia, pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, D. Augusto da Silva, arcebispo da Bahia e primaz do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. T. Soares de Souza.

— Em nome do Cabido Metropolitano esteve hontem no Palacio do Catete o Rev. monsenhor Gonzaga, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para se fazer representar no festival com que vai ser inaugurado, na Cathedral Metropolitana do Rio de Janeiro, o seu novo órgão, no dia 13 de maio, ás 20 horas.

— Em resposta ao telegramma de felicitações que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, dirigiu ao Presidente da Polonia, na data anniversaria da promulgação da Constituição daquelle paiz, recebeu S. Ex. o seguinte despacho telegraphico:

Varsovia, 5 — Muito sensibilizado com os votos que V. Ex. me transmitiu em seu nome e da nobre Nação Brasileira, por occasião da nossa festa nacional, tenho o maior prazer em exprimir a V. Ex. meus agradecimentos os mais cordiaes. — *Wojciechowski*.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Dr. Procopio Teixeira, Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora, dando conhecimento a S. Ex. de haver a referida corporação politica, a requerimento do vereador Dr. Pedro Marques, aprovado unanimemente uma moção, congratulando-se com S. Ex. pela pacificação do sul da Patria e pela sua attitudo energica e vi-

brante patriotismo na defesa dos poderes constituídos.

— Do Sr. José Luiz Ribeiro, presidente do Conselho Municipal de Bragança, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegramma dando conhecimento a S. Ex. de haver o referido conselho aprovado unanimemente uma moção de sinceros applausos e felicitações pela serenidade com que S. Ex. jugou os movimentos subversivos.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio civil da Marinha — Montepio civil da Guerra — Pensões provisórias e pracas de pret e aposentados da Guarda Civil — Montepio Militar da Guerra.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sablados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, passando a instavel, devendo agravar-se ao correr do dia; chuvas, possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura, estavel á noite, entrando em declinio de dia.

Ventos, predominarão os do W. a sul rajadas.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura, estavel, á noite, entrando em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo, continuará perturbado em Rio Grande, Santa Catharina e Paraná com chuvas e perturbar-se-ha em S. Paulo com chuvas e trovoadas.

Temperatura, em declinio.

Ventos de oeste a sul, rajadas.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo — No Districto Federal: de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — De accordo com a previsão hontem feita o tempo foi bom todo o periodo. A temperatura á noite foi ainda fresca, conservando-se elevada de dia; as médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 32°3 e 19°6 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 30°2, minima 22°4, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram normaes com predominancia dos de 11 de dia.

Em todo o paiz, de 8 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje. Zona norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, bom. Ás 9 horas de hoje o tempo era ainda bom, salvo alguns pontos de Matto Grosso, onde era instavel, sendo que com chuveiros em Corumbá. Temperatura estavel. Zona

sul — Nas 24 horas, o tempo foi máo com chuvas e trovoadas, no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Paraná e S. Paulo e instavel com chuvas esparsas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul; sendo que, em Usussanga, Lages e S. Francisco as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. A temperatura soffreu sensível declínio no Rio Grande, mantendo-se estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas: 11,0 em Viçosa, Castro, Lages e S. Luiz Gonzaga e 11,0 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas hoje, 75 millímetros, 0 em Rio Grande e 60 millímetros, 0 em Santa Victoria.

Chuvas fortes — No Rio Grande do Sul cahiram hontem chuvas fortes e prolongadas, sendo que, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em P. Fundo, S. Luiz Gonzaga, Santa Maria e Santos.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Campos e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos Jacarehy.

Ondas de frio — A temperatura continúa baixa no extremo sul da Argenti-

na e declinou de hontem para hoje nas demais regiões deste paiz: os efeitos desta onda de frio já se fizeram sentir, hoje, no Rio Grande, devendo esta baixa de temperatura não só se accentuar neste Estado como se propagar para o nordeste do continente.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Victoria, Macalé e Cabo Frio; chão e tranquillo em Santa Catharina, Paranaguá e demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados meteorologicos — No Distrito Federal e Cuyabá não foram feitas sondagens.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synops: do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1925

Zona norte — Não é feita a synops: devido a falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Presidente Murtinho, onde foram registradas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura estavel, excepto em Matto Grosso onde soffreu ligeira accensão.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda bom, excepto em Blumenau e Lages, onde era ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte do Rio Grande, Santa Catharina e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obser- vação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda(X)...												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal(X).....												
Parahyba(X).....												
Recife(X).....												
Pão de Assucar(X)...												
Aracajú(X).....												
Bahia(X).....												
Caetité(X).....												
Januaria.....	58.5	25.0	0.0	E	2	2	—	B.	32.0	13.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte....	61.2	23.0	—	SE	2	0	—	B.	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	61.7	23.0	—	C	0	2	—	B.	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	62.0	23.0	0.0	NE	5	0	—	B.	28.0	16.0	—	B. am. pm.
Caxambu.....	62.5	17.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	10.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas....	63.5	18.0	0.2	N	1	0	—	B.	24.6	8.8	—	B. am. pm.
Goyaz.....	61.4	21.0	—	NE	2	5	—	B.	33.0	13.6	—	B. am. pm.
Santa Luzia(X).....												
Cuyabá.....	57.6	26.0	1.0	N	2	0	—	B.	—	21.0	—	B. am. pm.
Corumbá.....	55.4	20.0	—	SE	2	0	—	B.	34.0	14.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	63.7	30.0	2.0	N	2	5	Peq. vagas.	B.	31.0	21.0	—	B. am.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)...	61.4	21.2	—	N	2	3	Peqs. vagas.	B. (nev. mad)	20.3	21.4	—	B. am. pm.
Campos.....	62.4	26.0	1.0	NE	2	0	—	B.	32.0	19.0	—	B. am. pm.
Triburgo.....	62.0	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	10.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	62.5	21.0	1.0	W	2	2	—	B.	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	62.6	18.0	-1.0	C	0	5	—	B.	28.0	16.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	61.9	27.0	2.0	NE	2	0	Chão.	B.	31.0	22.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	63.0	20.0	1.0	E	5	2	—	B.	26.0	11.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	61.6	19.0	1.0	NE	3	0	—	B.	28.0	14.0	—	B. am. pm.
Santos.....	60.4	25.0	1.0	C	0	0	—	B.	29.0	21.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	—	24.0	—	W	0	—	Tranquillo.	B.	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	61.4	20.0	—	N	5	2	—	C.	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	60.8	20.0	—	C	0	6	—	B.	25.0	16.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	57.9	24.0	2.0	E	2	2	—	B.	26.0	22.0	—	B. am.
Lages.....	57.6	16.0	—	NE	1	9	—	B. i. v.	24.0	—	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre(X)....												
Uruguayana(X).....												
MonteVideó.....	53.9	—	14.0	SW	2	0						
Buenos Aires.....	55.7	—	11.0	NW	2	10						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	29.5	21.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	20.0
Bangu.....	0.0	32.1	19.4	Jardim Botânico.....	0.0	32.0	18.4
Nitheroy.....	0.0	33.2	19.8	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido — Suspensa.....				Olaria.....	0.0	23.4	20.0
Perlia.....	0.0	30.0	19.9	Jacarépaguá — Fechada.....			
Madureira.....	0.0	30.8	20.5	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	28.8	21.0	Haddock Lobo.....	0.0	31.9	21.9
Gavea.....				Campo dos Afonsos.....	0.0	32.2	19.8
Deodoro.....				Aldeia Campista.....	0.0	31.2	20.7
Corcovado: Temp. 26.8, Hum. rel. 64 %. Sul 2.6.				Turyassú—Fechada.....			

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a estamadrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Gelria, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Cap Norte, para Lisboa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Highland Glen, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Amanhã:

Western World, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomiendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Malixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano 37, 103ª extracção do anno de 1925 realizada em 11 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

48..... 100\$000
63996..... 100\$000
5261..... 100\$000

29146.....	100\$000	41775.....	100\$000
19029.....	100\$000	72637.....	100\$000
17737.....	100\$000	69831.....	100\$000
46600.....	500\$000	12966.....	1:000\$000
36027.....	100\$000	46676.....	500\$000
71731.....	100\$000	6847.....	100\$000
14590.....	100\$000	65219.....	100\$000
60520.....	200\$000	48526.....	100\$000
14780.....	100\$000	15190.....	5:000\$000
26187.....	100\$000	3392.....	100\$000
977.....	100\$000	64610.....	200\$000
76822.....	100\$000	71353.....	100\$000
21372.....	100\$000	47333.....	100\$000
14577.....	200\$000	47553.....	100\$000
17175.....	100\$000	61202.....	100\$000
42190.....	200\$000	29136.....	100\$000
38261.....	100\$000	66245.....	200\$000
5700.....	100\$000	40645.....	100\$000
15090.....	100\$000	30639.....	500\$000
33522.....	200\$000	46858.....	100\$000
22048.....	100\$000	78388.....	100\$000
12880.....	100\$000	21020.....	1:000\$000
60151.....	100\$000	2817.....	100\$000
28674.....	20:000\$000	71.....	100\$000
45897.....	100\$000	31823.....	100\$000
65708.....	100\$000	6785.....	2:000\$000
26186.....	100\$000		
29767.....	100\$000		
28914.....	100\$000		
53716.....	200\$000		
43188.....	100\$000		
13271.....	100\$000		
8635.....	2:000\$000		
23901.....	500\$000		
69625.....	100\$000		
9341.....	100\$000		
71947.....	3:000\$000		
60886.....	100\$000		
62494.....	100\$000		
20385.....	100\$000		
77929.....	500\$000		
26159.....	100\$000		
7597.....	100\$000		
7519.....	200\$000		
9251.....	100\$000		
43641.....	100\$000		
37696.....	200\$000		
23478.....	100\$000		
69616.....	200\$000		
26383.....	100\$000		
7022.....	100\$000		
7139.....	100\$000		
5139.....	100\$000		
6291.....	100\$000		
1248.....	100\$000		
6183.....	200\$000		
3593.....	500\$000		
28385.....	200\$000		
6346.....	1:000\$000		
45317.....	100\$000		
79743.....	100\$000		

Approximações

23673 e 28675.....	400\$000
15189 e 15191.....	300\$000
71946 e 71948.....	200\$000
8634 e 8636.....	100\$000
6784 e 6786.....	100\$000
6345 e 6347.....	50\$000
12965 e 12967.....	50\$000
24019 e 24021.....	50\$000

Dezonas

28674 a 28680.....	60\$000
15184 a 15190.....	10\$000
71941 a 71950.....	30\$000
8631 a 8640.....	20\$000
6781 a 6790.....	20\$000
6341 a 6350.....	10\$000
12961 a 12970.....	10\$000
24011 a 24020.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 1 tem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesourceiro. — O escrivão, Flaminio de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 7/32	5 11/64
Sobre Paris	\$508	\$512
Sobre Italia	—	\$405
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	28330	28352
Sobre Portugal	\$372	\$389
Sobre Belgica	—	\$498
Sobre Hespanha	—	18439
Sobre Suissa	—	18910
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$513
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$296
Sobre Nova York	—	98860
Sobre Montevideo	—	98443
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38891
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88850
Sobre Hollanda (Florim)	—	38970
Sobre Japão (yen)	—	48175
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	98830
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	18395

Moedas

Libras (papel)	508090
Pesetas (papel)	18450
Escudos (papel)	\$510

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	910\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	796\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	148\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1914, port.	147\$000
Apolices do empréstimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$000
Apolices do empréstimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. (2ª serie)	67\$500
Apolices da Prefeitura de Niltheroy, de 100\$, 6 %, port.	96\$000
Banco do Brasil	366\$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, c/ 40 %	100\$000
Debentures da Companhia America Fabril	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	189\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	193\$000
Vendas por alvará:	—
25 apolices de diversas emissões de 1:000\$5 %, nom.	797\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1925. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 11 de maio de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Maio	67\$800	67\$800	68\$700 67\$900
Junho	66\$000	65\$700	66\$600 66\$000
Julho	63\$600	63\$000	63\$700 63\$000
Agosto	60\$900	60\$500	61\$000 60\$200
Setembro	59\$000	58\$000	N/cotado
Outubro	57\$000	56\$000	57\$000 56\$200
Vendas	Saccas 1.000	Saccas 1.000	2.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bom, sacco, 68\$ a 70\$000.
Mercado, estavel.
Vendas de todas as qualidades — saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de maio de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Maio	48\$000	48\$000	47\$400 47\$300
Junho	47\$300	47\$000	46\$750 46\$750
Julho	46\$700	46\$250	46\$000 45\$650
Agosto	45\$900	45\$900	45\$600 45\$200
Setembro	45\$250	44\$800	45\$000 44\$200
Outubro	44\$800	44\$300	44\$000 43\$000

Saccas

Saccas

Vendas 22.000 2.000 24.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível base type 7. 48\$500.
Mercado, estavel.
Vendas, 2.192 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 4 a 9 de maio corrente

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de Vendas Saccas
Maio	47\$400 a 50\$550	47\$350 a 49\$900	39.000
Junho	46\$850 a 49\$850	46\$800 a 49\$050	102.000
Julho	46\$000 a 48\$600	45\$900 a 48\$000	54.000
Agosto	45\$500 a 48\$200	45\$750 a 48\$000	42.000
Setembro	44\$400 a 47\$500	44\$600 a 47\$300	24.000
Outubro	44\$200 a 47\$200	44\$000 a 46\$650	4.000

Saccas

Saccas

Saccas

Vendas 187.000 78.000 265.000

Mercado: 1ª cotação, abriu firme e fechou calmo; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou estavel.

Disponível base type 7. 49\$500 a 50\$500.
Mercado, abriu estavel e fechou nominal.
Vendas 8.695 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 4 a 9 de maio corrente

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de Vendas Saccas
Maio	66\$000 a 68\$000	65\$300 a 68\$300	10.000
Junho	61\$500 a 66\$300	64\$300 a 66\$500	17.000
Julho	62\$500 a 63\$800	62\$000 a 63\$600	9.500
Agosto	60\$000 a 61\$000	58\$500 a 60\$500	3.000
Setembro	57\$500 a 58\$900	57\$000 a 58\$700	—
Outubro	56\$500 a 57\$400	55\$000 a 57\$500	—

Saccas

Saccas

Saccas

Vendas 22.500 17.000 39.500

Mercado: 1ª cotação, abriu frouxo e fechou calmo; 2ª cotação, abriu calmo e fechou calmo.

Disponível branco crystal bom, sacco, 68\$ a 70\$000.
Mercado, abriu firme e fechou sustentado.
Vendas seccos.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9.

Assucar

Entradas não houve.	Sacos
Saídas	4.959
Existência	132.233

Mercado, sustentado.
 Preço do branco crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Saídas	345
Existência	30.938

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Serções	61\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	57\$000 a 58\$000

Medianos	54\$000 a 55\$000
Paulista	51\$000 a 55\$000

Café

Entradas	Sacos
Saídas	1.822
Existência	2.250
	164.225

Mercado, nominal.

Preços por tipo:

Typo 3	Nominal
Typo 4	Nominal
Typo 5	Nominal
Typo 6	Nominal
Typo 7	Nominal
Typo 8	Nominal
Preço do tipo 7. hoje	48\$500

Mercado hoje, estavel.
 O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, deputados Burlamaque, Sayão, á, Porto, o supplente Brulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.
 Faltou, com causa justificada o deputado Diniz.

Requerimentos:

Da Companhia Fornecedora de Materiaes, Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, Companhia Palacio da Candealaria, Sociedade Anonyma Empresa da Urca, para archi-
 vamento das actas de assembléas ordinarias. — Deferidos.

Da Empresa Industrial de Cananea, Limitada, Sociedade Anonyma de Papéis acio-
 ras, para archi- vamento de actas de assem-
 bléas extraordinarias. — Archivem-se.

De A. Martins Muller & Comp., Bruno & Mandrino, Bernardino & Magalhães, Brandão & Goulart, Cicero de Carvalho & Comp., Jorge, Ramy & Aoni, Guerra & Barbosa, E. Garcia & Filhos, Laura Maia & Comp., Suter Pinheiro & Comp., Rodriguez Hildago & Comp., Reis & Coelho, Rodrigues & Pires, para archi- vamento de seus con-
 tractos. — Deferidos.

De Ko ling & Malm Limitada, para archi-
 vamento de seu contracto. — Como requer,
 pelo parecer.

De Fernandes, Dantas & Silva, A. Sob-
 reiro & Comp., major Francisco Augusto
 da Motta & Comp., A. Empresa Lauren Li-
 mitada, S. Brum & Comp. A Auto Brazil Li-
 mitada, A Brazil-Automocil. Limitado e M.
 de Araujo & Comp., para archi- vamento
 de seus contractos. — Indeferidos, pelo pa-
 recer.

De Cezar Lino & Comp., para archi-
 vamento de seu contracto. — Façam reconhecer
 as firmas.

De J. Otero & Comp., Gaio, Marti &
 Comp., Ferreira Coelho & Comp., Ferraz
 Irmão & Comp., Carvalheiro Looez & Comp.,
 para archi- vamento de alterações dos seus
 contractos. — Deferidos.

De Benjamin Mochado & Irmão, Bernar-
 dino & Magalhães, C. A. Lemos & Comp.,
 Carneiro & Corneio, Chueiri & Haek Jorge
 Fecur & Sobrinho, Jorge, Ramy & Comp.,
 Santos & Monteiro e Rodrigues Hildago &
 Comp., para archi- vamento de seus dis-
 tractos. — Deferidos.

De Rocha Martinho & Barro, para archi-
 vamento de seu dis- tracto. — Indeferido, pelo
 parecer.

De Vigri S. A., para anotar em seus es-
 tatutos abertura de filial. — Deferido.

De João Ribeiro, para anotar em acta
 de matricula naturalização. — Anote-se.
 De Berthe Sicard e Joaquim & Irmãos,
 para anotação na firma transferencia de
 sede. — Anote-se.

De Joaquim & Irmãos, para anotação em
 sua firma a transferencia de sua sede.

De Miguel Ponce & Comp., B. Teixeira,
 Tauri & Comp., Fonseca & Rezende e José
 de Oliveira Alcantara, para transferencia da
 sua Diario e Copiador. — Deferido.

De Rodrigues Barreto & Comp., para
 anotação no contracto a saída de um so-
 cio. — Deferido.

De Antonio Martus da Costa, Julio Motta,
 Antonio Augusto Bandeira, A. Santos Ma-
 cario, Emmanuel de Fraça Torres, Franz
 Meichtry e José M. de Souza, para can-
 cellamento do registro de firma. — Can-
 celle-se.

De Sadin Carim & Comp., para a nota-
 ção na firma e no contracto a aquisição de
 uma casa. — Deferido.

De C. Cruz, para anotação na firma am-
 pliação de ramo de negocio e mudança de
 sede. — Deferido.

De Portella, Hugo & Comp., para anota-
 ção na firma abertura de filial. — Indeferido
 pelo parecer.

De Virgilio Santos & Comp., para anota-
 ção na firma mudança de sede. — An-
 note-se.

De Cortez & Varella, para transferencia
 de coprador. — Deferido.

De Antonio Joaquim Ferreira, Amorim &
 Grott, Almeida & Sá Pereira, Ayd & Fon-
 seca, Catalano Avolio & Comp., Carvalhal
 & Comp., Cunha, Eiras & Comp., Felix
 Pereira dos Santos, Fernandes & Fernandes,
 Gomes & Lopes, João Baptista Domingues,
 Klein & Comp., Lyçgo Avellar & Comp.,
 Marau.s & Domingues, Martins & Campos

Limita, a, Mario da Costa & Testa, Martins
 de Almeida, Nascimento & Rodrigues, Pires
 & Vieira, Quintans & Irmão, Pereira &
 Barata, Raul Soares & Comp., R. Pe-
 trsen & Comp. Limitada, Rodrigues &
 Patricio, Raul Sena & Comp., Severino
 Campos & Comp., Silva Marques & Comp.,
 Silva Costa & Comp., Taveira, Martins
 & Comp., Miguel Simão, para registro de
 suas firmas. — Deferidos.

De David S. Moreira & Comp., para re-
 gistro de sua firma. — Declare a data do
 archi- vamento do contracto;

De Alves & Soares, para registro de sua
 firma. — Declare a data do inicio das opera-
 ções;

De Luciano Bettendorf, para registro de
 sua firma. — Indeferido pelo parecer;

De D. Perez & Irmão, para registro de
 sua firma. — Registre a firma do socio pre-
 sente.

Junta Commercial, 7 de maio de 1924 —
 O official, G. Barbo.

Relação dos contractos, alterações e dis-
 tractos, archivados em sessão de 4 de maio
 de 1925

De A. Martins, Muller & Comp., firma
 composta dos socios solidarios Manoel
 Ayres Martins, Manoel Duarte Muller,
 Francisco Alves Ramalho e Manoel Alves
 Ramalho, para a fabricação de cerveja, com
 o capital de 180:000,000;

De Bruno & Mandrino, firma composta
 dos socios solidarios Raphael Mandrino e
 Raphael Bruno, para o commercio de pape-
 laria, com o capital de 30:000,000;

De Bernardino & Magalhães, firma com-
 posta dos socios solidarios Alberto Hen-
 riques Bernardino e Manoel Gonçalves
 Bastos Magalhães, para o commercio de
 padaria, com o capital de 65:000,000;

De Brandão & Goulart, firma composta
 dos socios solidarios Floriano Brandão e
 Edmur de Aguiar Goulart, para o commercio
 de annuncios e reclames, com o capital de
 50:000,000.

De Cicero de Carvalho & Comp., firma
 composta dos socios solidarios Cicero de
 Carvalho e Carmen Pomar, para o com-
 mercial de pharmacia, com o capital de
 10:000,000.

De Jorge Rany & Aoni, firma composta dos socios solidarios Jorge Calil Choeiri, Selim Rany e José Elias Aoni, para a fabricação de calçados, com o capital de réis 241:000\$000.

De Guerra & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Arnaldo Guerra Vicente e Raul Barbosa Dunley, para o commercio de calçados, com o capital de réis 7:000\$000.

De E. Garcia & Filhos, firma composta dos socios solidarios Eladio Garcia Fernandes, Eladio Garcia Acaña e Cesar Garcia Acaña, para o commercio de moveis, com o capital de 60:000\$000.

De Laura Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Lauro Maia e José Fernandes Machado, para o commercio de comissões, com o capital de 12:000\$000;

De Sutter, Pinheiro & Comp., firma composta dos socios Luiz Sutter, Alberto de Souza Pinheiro, como solidarios e Edmundo Sutter, como commanditario, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 60:000\$000;

De Rodriguez Hidalgo & Comp., firma composta dos socios solidarios Rogelio Rodriguez Hidalgo, Deogracias Rodriguez Hidalgo e José Duque de Amorim, para o commercio de comissões, com o capital de 200:000\$000;

De Reis & Coelho, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira dos Reis e Joaquim Pereira Coelho, para o commercio de botequim, com o capital de 10:000\$000;

De Rodrigues & Pires, firma composta dos socios solidarios João Baptista Rodrigues e Avelino de Jesus Pires, para o commercio de bar, café, etc., com o capital de réis 80:000\$000;

De Kolling & Malm, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Else Wedege Kolling e Axel Malm, para o commercio de photogravura, etc., com o capital de réis 50:000\$000;

Alterações:

De J. Otero & Comp., retirando-se o socio João Leonardo Kotowski, recebendo 15:733\$333, continuando a sociedade com os demais socios;

De Gaio, Marti & Comp., pela retirada do socio José do Nascimento Martins, recebendo 19:150\$, continuando a sociedade com os demais socios e mais os Srs. Luiz Corrêa de Mesquita, Joaquim Marques dos Santos e José Tavares Cardoso, como solidarios, com o capital de 20:500\$ cada um;

De Ferreira Coelho & Comp., retirando-se o socio José Ferreira Coelho, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 5:000\$000;

De Ferraz, Irmão & Comp., elevando o capital social de 1:200:000\$000;

De Carvalho Lopes & Comp., retirando-se o socio Mario Torres Lopes Martins, recebendo 115:000\$000;

Distracões:

De Benjamin Machado & Irmão, retirando-se o socio, Ilidio Machado, recebendo 6:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 4:207\$000;

De Bernardino & Magalhães, retirando-se o socio Antonio Rodrigues Magalhães, recebendo 32:500\$, ficando o activo e pas-

sivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De C. A. Lemos & Comp., retirando-se o socio Cesar Augusto de Lemos, recebendo 81:903\$365, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de réis 12:220\$733;

De Carneiro & Cornelio, retirando-se o socio José Cornelio, recebendo 7:690\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Chueiri & Haiek, retirando-se o socio Ibrahim Haiek, recebendo 10:514\$300, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 23:011\$350;

De Jorge Feour & Sobrinho, retirando-se o socio Calil Feour, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 5:000\$000;

De Jorge Rany & Comp., retirando-se as socias Alice Rany e Adelia Choeiri, recebendo aquella 21:707\$500 e esta 21:707\$689, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes no valor de 60:285\$040;

De Santos & Monteiro, retirando-se o socio Francisco Gomes Monteiro, recebendo 6:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 14:967\$352;

De Rodriguez Hidalgo & Comp., retirando-se os socios Adauto Neiva e Rogelio Rodriguez Hidalgo, recebendo 23:000\$, cada um, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 45:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a	
9 de maio de 1925...	4.184:522\$096
Renda arrecadada em 11	
de maio de 1925.....	741:448\$850
	4.898:870\$946
Em igual periodo de	
1924.....	4.505:968\$388

Diferença para mais em

1925.....	372:902\$558
-----------	--------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO	
Renda arrecadada no dia 11:	
Em maio.....	213:673\$394
Em maio.....	168:774\$273

Total.....	382:447\$667
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a

11 do corrente.....	3.532:983\$787
Em igual periodo de	
1924.....	2.989:735\$190

Diferença a maior em:	
1925.....	543:248\$597

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL VELHO, DE AÇO, FERRO E COBRE, QUE SE ENCONTRAM NA BIBLIOTHECA NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que foi publicado no *Diário Official* n. 101, de 5 de maio de 1925, a pags. 10.467.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de maio de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição dos editaes de 28 de janeiro e 5 de março deste anno, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias ulteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contratos de fornecimento de moveis, coleções e artigos de colheita e café, durante o corrente anno de 1925, às repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saúde Publica, os commerciantes Mattos, Prigana & Comp.; Souza Baptista & Comp. e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 11 de maio de 1925. — A. Galvão, director geral, em comissão.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA (*)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, serão recebidas, às 14 horas do dia 29 de maio do corrente anno, propostas para o fornecimento de qui-

O secretario, *Leocadio Chaves*,
ninhos (500) kilos de chlorhydrato de quinino, ao preço maximo de duzentos e trinta mil réis (220\$000), por kilogrammo. Cif-Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes

CONDIÇÕES

1. — O chlorhydrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente as exigências de quaesquer das pharmacopéas — holandeza, allemã, ingleza, franceza e deverá ser acondicionado em latas de cinco

(*) Publicado em substituição no edital de 1 de maio de 1925, pag. n. 10.204, *Diário Official* n. 97.

(5) kilos, peso líquido, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes lacrados com a indicação: «Fornecimento de chlorhydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.»

2ª — As propostas serão feitas em três (3) vias, com tinta preta manuscrita ou a machina, em papel de 0m.33 X 0m.22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem acrescimos, emendas, razuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço líquido por kilogrammo de quinino, a que se refere a condição anterior, entregue no Cães do Porto do Rio de Janeiro, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como base maxima no presente edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás quinze (15) horas do dia 28 de maio do corrente anno, em original ou publica fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 31 de dezembro do anno proximo findo, carta de negociante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará, previamente, na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, mediante guia que lhe será expedida por esta directoria, a qual se dará somente ás quinze (15) horas do dia 26 de maio do corrente anno, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

5ª — Dar-se-ha guia para o deposito de garantia da proposta somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos vencidos da Prefeitura Municipal e Theouro Nacional.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente na directoria da Instituto Oswaldo Cruz um contracto depois de approvada a respectiva minuta pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, obrigando-se o contractante ao deposito correspondente a cinco (5) por cento do valor total da proposta.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião presidida pelo Sr. Dr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e realizada no referido instituto, em Mangueinhos, Parada do Amorim, da Estrada do Ferro Leopoldina Railway Company, Limited, ás 14 horas do dia 29 de maio do corrente anno, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois do inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, bem como a acta do recebimento e abertura das mesmas.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que pela directoria do instituto for expedido, perderá o direito

à caução feita para apresentação da proposta.

10ª — A inscrição encerrar-se-ha ás quinze (15) horas do dia 28 de maio do corrente anno, e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a entregar os quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura do respectivo contracto, incorrendo na multa de cincoenta (50) por cento sobre o valor da encomenda, a juizo da directoria do instituto, no caso de inobservancia do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior, prevado e julgado pela mesma directoria.

12ª — O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recuse satisfazer o pedido, sujeitando-se neste caso, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos concorrentes assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocada, e bem assim, adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

14ª — O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo somente os direitos aduaneiros.

15ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no mesmo, nem as que continham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

16ª — O contractante sujeitar-se-ha aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiver de receber ou nas cações feitas para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigado a complementa-la logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

17ª — O pagamento da importancia do fornecimento será effectuado na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista de conta devidamente processada, o que se fará logo que seja o saldo recebido e definitivamente acceto, por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.

18ª — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto.

Rio de Janeiro, secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, em 11 de maio de 1925.
— O secretario, *Leocadio Chaves*.

Polícia Militar do Distrito Federal

Previne-se aos interessados, que fica prorrogada, até 16 do fluente, ás 13 ho-

ras, a entrega dos requerimentos, e relações para a concorrência, mediante inscrição, que foi annunciada integralmente no *Diario Official* de 1 do fluente. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 12 do corrente-ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Manoel da Fonseca, Alden Blok da Costa, Domingos Martins, Manoel de Jesus Paisana, Manoel de Oliveira Junior, Caetano Lopes Fernandes, Manoel Pulido Rodrigues, Severino Monteiro da Silva e José Ribeiro Pereira.

Turma suplementar

Poty Machado, Luiz Ferreira Cardoso, Agostinho Lopes Ferreira, Jesus Corbalho Abelenda, Octaviano Marques da Silva, Benedicto Santos e Alvaro Rodrigues Ferrão.

Prova pratica

Francisco Madeira de Freitas e Avelino de Miranda.

Chamada para o dia 12 do corrente ás 12 e meia horas nesta inspectoria.

Poty Machado, Luiz Ferreira Cardoso, Agostinho Lopes Ferreira, Jesus Corbalho Abelenda, Octaviano Marques da Silva, Benedicto Santos, Alvaro Rodrigues Ferrão, Nelson Vasques e John Findlay Kentish.

Turma suplementar

Lourenço José Gonçalves, Antonio Rodrigues de Carvalho, Zhozalino Itok, Paulo Franco de Vilhena, Antonio Soares dos Santos, José Etelvino Horta Junior e Manoel de Araujo.

Prova pratica

Felippe Thiago de Almeida e Macario Martins Dantas.

Resultado dos exames effectuados em 7 e 8 do corrente:

Motoristas approvados:

Agostinho Rodrigues, Joaquim dos Santos Oliveira, Luiz Pereira, Adriano Cardoso, Raul Emygdio da Costa Souto, Nuno Osorio de Almeida, Raphael José da Costa, Alcino José Chavantes Junior, Paulo de Castilho, Augusto Pereira Reis, Augusto Teixeira e João Valério da Costa.

Inhabilitados e reprovados:

Americo Antonio, de Carvalho, Carlos de Menezes, Abel Pinto Portella, Antonio Canto, João Francisco da Silva, Adelino do Amaral e José da Cunha Mello.

Inspectoria de Vehiculos em 11 de maio de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO JAGUARÃO

A Comissão Mista Executiva do Tratado de 22 de junho de 1918 declara aos senhores concorrentes á construção da Ponte Internacional sobre o rio Jaguarão que as propostas referidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 14, 17 e 19 de março, 3 e 5 de maio, tudo do anno corrente serão recebidas no dia (12) doze do proximo mez de junho, no Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1925.
— Major Oswaldo Gomes da Costa, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accôrdo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores da repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessário, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10.000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer título, rendimento classificavel em alguma das categorias regulamentares (Arts. 1.º e 2.º), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convida os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão ou vivem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, a esta repartição, até o dia 1.º de junho proximo, a subseção assignada no edital.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberam, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclare-

cimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103.º da Independencia e 36.º da Republica. — Amadeu do Amaral Penteado, secretario

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda, e em obediencia á intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2.º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativo ao alcance de 5:903\$150, verificado no processo da tomada de contas do referido commissario, no periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919, em commissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revelia.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Directoria de Fazenda, em 8 de maio de 1925. — Manoel Marques de Faria, capitão de mar e guerra commissario vice-director.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 63

Brasil—Estado de São Paulo

Apagamento do pharol automatico A.G.A., da ilha do Bom Abrigo, no Estado de São Paulo. (N. 151 da Lista de Pharões).

Avisa-se aos navegantes que desde o dia 10 do corrente acha-se apagado o pharol automatico A. G. A., de Bom Abrigo, no Estado de São Paulo.

Novo aviso comunicará o restabelecimento de sua luz.

Coordenadas

Lat. 20° 09' 49" S.

Long. 47° 51' 45" WGw.

Divisão de Pharões, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Joaquim Nunes de Souza, capitão de mar e guerra, chefe da 3.ª divisão.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta

nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4.ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) attestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sei-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso nao obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido nella mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigiancia nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, padiolagem, soccorro de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval fago publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 do mez de maio de 1925, ás 13 ho-

ras, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1925 do material necessário para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os involucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, sendo feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel do 0,33x022, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceptes condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante

de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior á do que for contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

- 4 baterias de acumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1.5 ampères hora.
- 1 tubo Roentgen para produção de raios X, macios, podendo supportar uma intensidade maxima de 30 milliamperes sob 65 kilowatts.
- 1 milliamperometro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
- 1 galvanometro de bobina movel com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
- 2 milliamperometros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
- 1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
- 1 interruptor Whuet, para intensidades médias.
- 2 valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
- 2 condensadores variaveis, 45 placas (servico de radiotelegraphia).
- 2 variometros Tenka ou equivalente.
- 1 installação rectificadora de valvula para carga de acumuladores até 1 ampere systema Variax, ou equivalente.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envoltório com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, compreendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envoltórios terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes a-sista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessário para as officinas de machinas da Escola Naval

1 freza Universal, com os seguintes característicos e pertencentes:

Superficie util da mesa, 1.000 X 225 millímetros.

Movimento longitudinal da mesa, 200 millímetros.

Gratualidade da mesa, 10 milímetros.

Gratualidade da mesa, estando collocado o apoio contra portas, 100 mm.

Gyrabilidade da mesa para qualquer lado, 45°.

Numero de velocidade do eixo, 8.

Rotação por minuto, 200.

Força necessaria, 2,5 H. P.

Serão fornecidos com a machina os pertencentes normaes, divisor horizontal Universal, aparelho de frezar vertical, 1 placa Universal, 1 torno paralelo gy-ratorio, 1 bomba para oleo e agua, 1 motor electrico conjugado.

1 machina de furar com columna, com os seguintes característicos:

Diametro maximo que póde furar 35 millímetros.

Profundidade que póde furar, 180 millímetros.

Distancia entre a mesa e haste, 600 millímetros.

Distancia entre a placa do chão e a haste, 1.050 m/m.

Cone Morse, n. 4.

Velocidades, 8.

Rotações, 86 a 377.

Força necessaria, 2,5 H. P.

Esta machina tambem é ligada a motor electrico.

1 plaina para ferro, com os seguintes característicos e medidas:

Largura que póde aplainar, 610 m/m.

Altura que póde aplainar, 610 m/m.

Comprimento que póde aplainar, 1.500 millímetros.

Velocidade de aplainar por segundo, 230 m/m.

Força necessaria, 2,5 H. P.

1 carpinteiro Universal com os seguintes característicos:

Diametro dos volantes da serra, 650 millímetros.

Força necessaria, 5 H. P.

A machina é a seguinte: Serra de fita, serra circular, machina de furar e tupia.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Marinha, em officio numero 107, de 13 do corrente, achase aberta na secretaria desta repartição, a partir da data de hoje, pelo prazo de 30 dias, a concorrência entre os senhores artistas pintores da Escola Nacional de Bellas Artes, para a conservação de 17 quadros, bem como envernizamento e limpeza de mais dez, que se encontram no recinto do edificio do Almirantado, sito á rua D. Manoel n. 15, que fazem parte do Museu Naval.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, 24 de abril de 1925. — Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão de mar e guerra, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1° tenente Brasileiro Americano Freire, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 7 de maio de 1925. — Alberto Lamenère Wauderley, coronel, chefe do gabinete.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO ADMINISTRATIVO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ALVOS REGULAMENTARES PARA A DIRECTORIA GERAL DO TIRO DE GUERRA NO CORRENTE ANNO

Em sessão de 9 do corrente mez e anno o conselho administrativo desta directoria reuniu-se para apurar as propostas dos concorrentes ao fornecimento de artigos de expediente e alvos regulamentares, conforme fez publico o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 99, de 3 de maio do corrente anno, resolveu o mesmo conselho aprovar a proposta da firma Henrique Braga & Comp. em vista de ser a mais vantajosa, conforme se vê do quadro comparativo abaixo discriminado.

Capital Federal, 9 de maio de 1925. — *Huascar M. Rocha*, 1º tenente thesoureiro-secretário.

Mapa comparativo das propostas occorridas em sessão de 6 de maio para fornecimento administrativo de expediente para esta repartição

Concurrentes

Artigos da concorrência	Henrique Velho	Luiz Macedo	Henrique Braga
Blocos timbrados para telegrammas, 200 folhas tamanho 21 x 29.....	75000	45000	60000
Blocos para «memoranduns», 100 folhas tamanho 11 x 33.....	15600	28000	15000
Blocos timbrados para «memoranduns», 100 folhas tamanho 11 x 19.....	15400	15300	15800
Borracha para todos usos, uma.....	500	500	500
Borracha n. 110, uma.....	500	500	500
Borracha n. 124, uma.....	15000	15000	15000
Borracha para machina de escrever com escova.....	45000	35000	25000
Borracha para machina de escrever, um.....	2500	1500	1500
Barbante grosso superior, novello.....	1500	1500	1500
Barbante fino superior, novello.....	1500	1500	1500
Canetas de pao superior, uma.....	500	500	500
Cesta para papel u'ado, uma.....	500	500	500
Cartões timbrados de 10,5 x 13,5, cento.....	15000	15000	15000
Capas timbradas para officio, cento.....	25000	25000	25000
Colchete «G. m.», caixa.....	2500	2500	2500
Colchete «Nigera», caixa.....	2500	2500	2500
Canivete «Rodgera», um.....	25000	25000	25000
Canivete «Rodgera» commum, um.....	18000	18000	18000
Canivete commum, um.....	15000	15000	15000
Elasticos sortidos, caixa.....	4000	4000	4000
Espongeiras, uma.....	19000	7000	9000
Encadernações de boletins do Exercito, meio chagrin, uma.....	19000	13000	10000
Encadernações de minutas de officios, meio chagrin, uma.....	12000	10000	12000
Encadernações da «Revista Tiro de Guerra», chagrin, uma.....	74000	57000	60000
Enveloppes timbrados para officio 13 x 19, cento.....	119000	77000	75000
Enveloppes timbrados para officio 17 x 26, cento.....	18000	9500	12000
Enveloppes timbrados para officio 21 x 28, cento.....	20000	13000	20000
Enveloppes timbrados para officio 23 x 35, cento.....	22000	14000	27000
Enveloppes timbrados para officio 30 x 40, cento.....	45000	45000	35000
Enveloppes timbrados para telegrammas 13 x 19, cento.....	4500	4500	6000
Enveloppes timbrados para cartões 11 x 14, cento.....	4500	2500	3500
Furador de papel, um.....	4500	2500	3500
Furador de papel agulha, um.....	4500	2500	3500
Fitas para machina de escrever «Royal», uma.....	4500	2500	3500
Fitas para machina de escrever «Underwood», uma.....	7000	5300	5300
Fitas para machina de escrever «Corona», uma.....	7000	5300	5300
Grampos diversos para papeis, caixa.....	9000	6500	5200

15000

Concurrentes

Artigos da concorrência	Henrique Velho	Luiz Macedo	Henrique Braga
Gomma arabica, vidro grande, um.....	35000	25000	25000
Gomma arabica em grão, k.lo.....	7000	3500	3500
Lapis Faber-Preto, duz. a.....	14500	11500	10500
Lapis bicolor Faber, duz. a.....	3500	2500	2500
Livros brochuras com 50 folhas, um.....	4000	3500	3500
Livros brochuras com 100 folhas, um.....	5000	4500	4500
Livros brochuras com 150 folhas, um.....	7500	6500	6500
Livros encadernados com 50 folhas, um.....	10000	8500	8500
Livros encadernados com 100 folhas, um.....	13000	11000	11000
Livros encadernados com 150 folhas, um.....	16000	14000	14000
Livros encadernados com 200 folhas, um.....	25000	20000	20000
Óleo para machina de escrever, vidro.....	500	500	500
Protectores de lapis, um.....	7500	6500	6500
Pennas «Mallat» n. 10, caixa.....	7500	6500	6500
Pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	10000	8500	8500
Pennas «Leonard» douradas, caixa.....	8500	7500	7500
Pennas «Perry», caixa.....	8500	7500	7500
Peso de vidro para papel, um.....	4500	3500	3500
Pegadores de metal para papel, um.....	13500	8500	10500
Papel grosso para embrulho, manilha, resma.....	32000	32000	21500
Papel fino para embrulho, manilha, resma.....	28000	23000	21000
Papel almaso pautado de sete kilos, resma.....	20000	19000	13000
Papel almaso pautado de cinco kilos, resma.....	24000	25000	19000
Papel almaso de sete kilos, resma.....	400	400	400
Papel mata borrão, verde, folha.....	8500	3500	4800
Papel mata borrão em tras, cento.....	12000	9000	10500
Papel para cartas com envelopes timbrados, caixa.....	8000	5500	7000
Papel de cartas com envelopes sem timbre, caixa.....	12000	16000	8500
Papel para machina, linha, caixa.....	11000	12000	9000
Papel para machina, apergaminhado, caixa.....	10000	9000	7500
Papel para machina, assetinado, caixa.....	11000	12000	9000
Papel chapão, especial, pacote.....	11000	12000	9000
Papel carbonado, especial, caixa.....	15000	12500	12500
Papel q. adiculado, caderno.....	15000	12500	12500
Papel Stencil B. 19, caixa.....	15000	12500	12500
Papel timbrado para minutas de officio, 500 1/2 folhas.....	24500	29000	25000
Papel para officio, timbrado, 500 1/2 folhas.....	24500	29000	25000
Papel higienico, pacote.....	15000	20000	15000
Papel timbrado para registro de alterações, 500 1/2 folhas.....	24500	29000	25000
Pasta de oleado, artigo superior, uma.....	20000	87000	60000
Pasta de couro, artigo superior, uma.....	35000	90000	12000
Pasta de cartolina, com mola de aço, uma.....	35000	90000	12000
Pasta Perry, formato de officio, uma.....	35000	90000	12000
Regua de borracha, artigo superior, uma.....	8000	3000	4500
Regua de madeira, artigo superior, uma.....	9000	3000	4500
Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma.....	8500	8500	5000
Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.....	8500	8500	5000
Tinta preta Sardinha, litro.....	8500	8500	5000
Tinta carmin Sardinha, litro.....	8500	8500	5000
Tinta para carimbo, vidro.....	15000	15000	15000
Tinta carmin, vidro.....	15000	15000	15000
Bisnaga de tinta para mimographo sup., uma.....	9000	30000	30000
Cinzeiros, um.....	9000	30000	30000
Escritinha de metal com dois tinteiros, uma.....	9000	30000	30000
Alvos regulamentares, cento.....	9000	30000	30000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1925. — *Huascar M. Rocha*, 1º tenente secretario do C. Ad.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, int.

Escola do Estado Maior

De ordem do Sr. coronel commandante deve comparecer a esta escola, dentro do prazo de tres dias, o preparador conservador Horacio de Gusmão Coelho.

Districto Federal, 11 de maio de 1925. — *Admiral de Quiróz*, 1º tenente secretario.

Escola Militar

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVANDERIA A VAPOR

Faço sciente, de ordem do Sr. general commandante, presidente do conselho administrativo desta escola, que, de accordo com o art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, serão aceitas e abertas propostas para fornecimento a esta escola, de uma lavanderia a vapor, com as seguintes machinas:

Duas machinas de lavar, a vapor, cada uma, o cylindro interno de madeira, perfurado, 1m,30 de comprimento por 0,85 de diametro, dividido em dous compartimentos; o cylindro externo sendo de ferro galvanizado, com tampa corrediça, tendo a porta a extensão da machina, sendo as machinas de tipo aperfeiçoado e cada uma para carga de 100 kgs. de roupa secca.

Duas centrifugas, tendo cada uma, um cesto rotativo de cobre reforçado de 0,60 de diametro por 0,30 de altura, com mancaes de esferas a carcassa externa de ferro fundido, tendo tampa de protecção dispositivo de segurança, regulador de velocidade e mais pertences e sendo de tipo aperfeiçoado.

Uma caldeira de um cylindro de 2,3 x 0,23, com aquecimento a vapor.

Uma caldeira (para lenha e carvão) de 12 H. P., horizontal, completa e alimentada por bomba horizontal.

Uma estufa tendo 2,80 de largura, 2,20 de altura e 3,50 de profundidade, com dous carros aereos, 3 serpentinas, 1 ventilador e 18 tubos e demais pertences.

Um tanque de ferro galvanizado, para dissolver sabão, com cerca de 0,70 de altura e 0,65 de diametro, tendo serpentina de aquecimento por meio de vapor.

Uma caixa para agua com capacidade de 3m3, de ferro galvanizado.

Dous carros para transportar roupa, sendo um para roupa secca e outro para molhada.

Motores para as machinas — Cada machina terá um motor electrico conjugado de 2 H. P.

Tubulações para vapor, agua quente e fria, com valvulas, registros, etc., para as ligações necessarias á installação da lavanderia.

Seis ferros electricos de engommar n. 2, Edison.

Installação electrica completa para fornecimento dos motores.

A installação da lavanderia será feita pelo proponente aceito que a entregará em bom funcionamento. O compartimento onde será installada a lavanderia tem approximadamente 32,3 x 7,3 e o pé direito de 2,80.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

a) o proponente apresentará documentos comprobatórios de idoneidade, de haver pago os impostos a que estiver sujeito, como negociante dos artigos de que trata o fornecimento, contrato social, ou quando sociedade anonyma, estar constituída legalmente nos termos do Decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, que fielmente cumpriu o ultimo contrato ou ajuste, no caso de já ter sido fornecedor, com a declaração da data de registro no Tribunal de Contas; e recibo de haver caucionado a quantia de réis 1:000\$000, para garantia da assignatura do contrato.

b) as propostas serão em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, datando-as e assignando-as, com a declaração de completa submissão ás clausulas do edital e de se sujeitarem a caução para execução do contrato da quantia correspondente á 10% até ao valor de 50:000\$000, e de 5% sobre qualquer excesso; sendo rubricadas todas as paginas e entregues em envolvero lacrado;

c) não serão tomadas em consideração propostas que contiverem offeras ou vantagens não previstas neste edital, ou apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

d) a concorrência será prezidida pelo presidente do conselho desta escola, na sala dos conselhos, no dia e hora acima mencionados, devendo os documentos de que trata a alinea (a) serem entregues em envolvero separado da proposta, para se proceder de accordo com o artigo 750 do já citado Regulamento do Código de Contabilidade Publica;

e) o prazo maximo para a entrega da lavanderia, constante deste edital será de quatro mezes a contar da data do pedido, que será feito depois do respectivo registro de contrato, no Tribunal de Contas;

f) findo o prazo de que trata a clausula anterior, incorrerá o fornecedor, na multa de 10% sobre o valor total do material sendo o contrato rescindido por simples notificação do Commando

da Escola, independente de acção ou intervenção judicial e sem que assista ao contractante direito de reclamação de especie alguma, salvo caso de força maior como guerra, greves, naufragios, incendios ou fallencia que devidamente provada, será submettido a juizo do commandante da Escola, que poderá prorrogar o prazo;

g) fica reservado o direito de annular a presente concorrência sem que reste aos proponentes direito de reclamação; sendo que o contracto a lavrar com o proponente aceito só entrará em vigor depois de aprovado pelo ministro da Guerra e registrado no Tribunal de Contas;

h) os preços em conjunto da lavanderia a vapor, constante deste edital, não poderão exceder de 60:000\$000. A despesa correrá por conta das economias licitas do Conselho Administrativo, e será paga nesta escola á vista da factura devidamente sellada, e conferida em obediencia ao art. 258 do referido Código de Contabilidade da União;

i) o material fornecido será recebido por uma commissão designada pelo commandante, sendo o contractante obrigado a garantir o bom funcionamento da lavanderia por espaço de tres mezes, findo o qual, lhe será restituída a caução de que trata a alinea b, de accordo com o art. 689 do citado Código de Contabilidade;

j) no caso de serem as machinas importadas os direitos aduaneiros ficarão a cargo da escola, bem como os transportes, quando feitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Para mais informações poderão os interessados se dirigir diariamente ao Almoxarifado da Escola, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Quartel no Realengo, maio de 1925. — *Luiz da Rocha Cordeiro*, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurrença administrativa para aquisição de vidros

Faço publico para conhecimento dos interessados que na 3ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade, serão recebidos, até ás 13 horas do dia 18 de maio corrente, em envolveros, devidamente fechados, memoranda de preços para fornecimento a esta repartição de vidros de vidraça e claraboia, constantes da relação abaixo:

Oos memoranda, devidamente sellados, datados e assignados, sem emendas, rasuras ou borrões, serão abertos no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no local indicado, em presenca dos interessados que os rubricarão.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 11 de maio de 1925. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Relação dos vidros a que se refere o edital supra

Edificio antigo
209 vidros lisos collocados em esquadria.

10 vidros lisos collocados em clara-
boia.

Edifício novo

28 vidros lisos collocados em esqua-
dria.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI-
MENTO DE MATERIAL DURANTE O EXER-
CICIO DE 1925

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo havido empate nos preços apresentados em virtude do edital de concorrência publica de 10 de dezembro de 1924, publicado no *Diário Official*, edição de 14 referido mez e anno, para fornecimento de material a esta directoria, pelos concorrentes constantes da relação publicada no *Diário Official* de 9 do corrente, a paginas 10.696 e 10.697, ficam os mesmos convidados a apresentar novos preços em desempate, até ás 13 horas do dia 14 do corrente mez.

No dia e hora indicados, as propostas, devidamente selladas, serão abertas na sala da bibliotheca desta directoria, em presença dos interessados que comparecerem.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, 9 de maio de 1925. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA
DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que no dia 15 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á rua Almirante Barroso n. 11, serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil os seguintes candidatos:

Hilario Avellar e Silva.
Honorino Miguel Gonçalves.
Hedonso Francisco dos Santos.
Innocencio da Cunha Padrao.
Isaias Raphael dos Santos.
José Francisco Paes.
Jayme Garcia de Aragão.
Jayme de Toledo Silva.
Juvenal Thompson da Silva P. Leite.
Jobert Egydio de Carvalho.
Joel Mendes Pereira Nunes.
Josué da Costa Carvalho Pureza.
Juvenal Coelho Guimarães.
Juracy da Rocha Pita.
José Alves Martins.
Henrique Julio Alves.
Humberto Rodrigues Guimarães.
Heracito da Silva Lima.
Heitor Raymundo de Mello.
Hilario de Siqueira.
Itajiba Trindade de Medeiros.
Izaltino Gomes Monteiro.
Hedonso de Oliveira.
Jorge Joaquim Reis.
Jorge Brum da Silveira.
Alencar Candido da Silva.
Antenor Moreira da Silva.
Anisio Penha Borges.
Adriano Martins Ramos.
Arnaldo de Moura Dias.

Almerindo Fernandes Ribeiro.
Aldices de Souza.
Armando de Souza Vidal.
Ary-Koerne Fernandes Migon.
Benedicto Carneiro Marins.
Benedicto Candido.
Benedicto Gonçalves Ramos.
Benedicto Marques Ribeiro.
Benedicto Alves da Silva.
Benedicto Alves de Oliveira.
Benedicto Eugenio de Macedo.
Benedicto Vieira Carneiro.
Benedicto Pereira Leite.
Balthino Tavares Junior.
Benicio Vieira da Silva.
José Amaro Vieira.
José Ferreira de Cerqueira.
Edgard Octaviano.
Arnaldo de Souza.
Nestor de Oliveira Filho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1925. — (Assignatura illegivel), secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª
DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente desta comissão, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, á rua Almirante Barroso n. 11, serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os candidatos abaixo mencionados:

Adalberto Guatymosim.
Edson Cindra Vidal.
Theodolino Barbosa Neves.
Julio Pereira Toscano de Brito.
Nelson Sampaio.
Juvenal Francisco de Oliveira.
Daniel Cardoso Loureiro.
Eduardo do Amaral.
Ernani Nigro.
Ernestino Vianna Lopes.
Estevão Soares de Oliveira.
Eucario Avelino da Silva.
Francisco Alves da Costa.
Francisco de Andrade Ribeiro.
Francisco Cabral de Almeida.
Francisco Faig Filho.
Elkin Fróes de Andrade.
Enéas Carlos de Menezes.
Euclides Corrêa de Araujo.
Fernando da Silva Medella.
Felippe Eiras.
Francisco Xavier Marques Cordovil.
Francisco de Paula Ferreira.
Francisco Pinto de Almeida.
Francisco Marques Pinto.
Francisco Manoel Lopes.
Frederico de Souza Jardim.
Frederico Albuquerque de Faria.
Faustino Tinoco de Carvalho.
Francellino Pinto Teixeira.
Filenio de Araujo.
Adelmo Amaro.
Almyro da Silveira Fontes.
Angelo Corrêa Pinto.
Aristides Vieira.
Arnoldo Soares de Oliveira.
Ary Aureo Padrao.
Ariro Marcondes Beugleux.
Aristoteles Miranda de Carvalho.
Abdon de Lara Barbosa.
Armando Leal.
Aldices Teixeira.
Armando Silva.
Alceu de Oliveira Costa.
Antenor de Castro Ferraz.
Apparicio de Andrade.
Antonio Leopoldino Arantes.

Antonio Dias de Castro.
Amilcar Sorice.
Alipio Rodrigues dos Santos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de maio de 1925. — (Assignatura illegivel), secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA
DIVISÃO

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 14 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados á prova escripta os seguintes candidatos:

Francisco José da Paixão.
Francisco Martins Gualberto.
Francisco Oscar do Amaral.
Francisco Peixoto Meirelles Filho.
Francisco Xavier de Andrade.
Germanino Sibilio.
Gertrudes Alves da Silva.
Helio Quintella Nogueira.
Hrælio Cuheiro dos Santos.
Herminio Dias de Mello.
Fabio de Faria.
Florianio Francisco Alves.
Gastão Fernandes de Araujo.
Gatolipe Amaral Moura.
Gabriel Soares de Oliveira.
Gil Xavier de Alcantara.
Gentil Vargas Bezal.
Gumercindo Luiz Cardoso.
Horacio Paulino de Sá.
Hygino Fernandes Ribeiro.
Henrique José da Silva Junior.
Henrique Alves Ferreira.
Henrique Roberto da Silva Oliveira.
Henrique Diniz do Nascimento Guanabara.

Abelard Nogueira da Gama.
Abel Pinheiro de Castro.
Adelino Ferreira Baptista.
Aurelius Fulvius Moreira.
Adalberto Teixeira.
Adelino Rodrigues da Silva.
Armando Fernandes.
Appolinario Garcez de Gralhos.
André Carpinteiro Pinheiro.
Argemiro Tavares de Mello.
Ataliba Alves Sobrinho.
Aurino Montez.
Aristeu Teixeira aranhos.
Alcibe da Cruz Oliveira.
Augusto Fernandes dos Reis.
Aristoteles Braga Caminha.
Armando Ovidio de Carvalho.
Alberto Gomes Ferreira Leite.
Abel d'Avilla Carneiro.
Augusto da Cunha Cesar.
José Mattos do Amaral.
José Costa.
Sebastião Benjamin de Freitas.
Abel Gomes de Assumpção.
Godofredo Rodrigues da Rocha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1925. — João Victor, secretario da comissão examinadora.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Sant'Anna n. 136, propriedade de Nelson Teixeira (menor).

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários, constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

460. Nagibi Rackid Gani, rua Haddock Lobo n. 289	22\$443
461. José Serião, rua Professor Gabizo n. 51.....	11\$796
462. Manoel Silva Lino, rua Barão de Mesquita numero 694	17\$838
465. C. B. de I. e Construção, rua Visconde de S. Vicente n. 5	11\$934
466. Francis Paulo Storino, rua Haddock Lobo numero 136	6\$716
467. Rodovalho Nunes, rua Desembargador Isidro n. 114 A	27\$087
470. Dr. Manoel J. dos Reis, rua dos Araujos numero 101	8\$556
473. Francisco Ramos, rua Professor Gabizo n. 52..	16\$737
474. Amélia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A	8\$728
476. José da Costa Nunes, rua Barão do Sertorio n. 30	5\$493
479. Antonio Augusto Soares, rua Borda do Matto n. 35	8\$110
481. Albino dos Santos, rua Pereira Nunes n. 185..	17\$781
482. Pedro Succar, rua José Vicente n. 51.....	6\$156
483. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amalia n. 42..	31\$213
484. Manoel Tavares, rua Maria Amalia n. 44.....	31\$213
487. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 543	9\$397
489. Viuva Monteiro de Barros, rua Araujos n. 21..	5\$493
490. José Antonio de Mattos, rua Barão de Pirassununga n. 11	18\$639
494. Pedro Duarte Muniz, rua Araujos n. 33.....	14\$785
496. J. F. Pontes, rua Professor Gabizo n. 10.....	9\$354
497. A. Boa Vista, rua Aristides Lobo n. 86.....	14\$661
498. Francisco Donat, rua S. Francisco Xavier numero 80	19\$621
500. Bichara Chôba, rua Barão de Bom Retiro numero 487 A	16\$294
501. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro n. 770	11\$498
503. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21.....	6\$689
504. Isabel Eisenloeh, rua Seis n. 55	22\$339
507. Antonio Muniz, rua Araujos n. 33.....	4\$508
511. The R. J. T. Light and Power, rua Estrada Nova n. 16	9\$189
512. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Estrada Nova da Tijuca n. 20	4\$744
513. Augusto D. e outros, rua S. Francisco Xavier n. 80	20\$939
514. Dr. Aprigio R. Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 541	7\$339
516. Alfredo L. de Vasconcellos, rua Conselheiro Paranaquá n. 31	7\$108
517. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Emilia Sampaio n. 23	13\$452
518. Francisco A. Tricaticco, rua Barão de Bom Retiro n. 783	7\$739
520. Rosa M. de Magalhães, rua Borda do Matto n. 21	17\$770
522. L. Novas & Comp., rua Barão de Mesquita n. 588	33\$982
528. Maria B. Gomes, rua Luiz de Fôra n. 23.....	20\$134
530. Augusto de B. Lima, rua Jardim Zoologico n. 33	21\$545
531. Alfredo Serião, rua Professor Gabizo n. 32....	21\$137
535. Joaquim P. Bernardes, rua Felipe Camarão n. 381	9\$210
537. Maria C. Moreira e outros, rua Santa Luzia n. 30	14\$232

541. Rodoval das Neves, rua Desembargador Isidro n. 114	34\$880
543. Alberto C. Rachemejer, rua Pontes Corrêa numero 209	12\$958
545. Orminio de Azevedo, rua Borda do Matto n. 236	8\$765
546. Firmo de Souza, rua Barão de Mesquita n. 727	19\$961

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de maio de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramacs de penna de agua, por que são responsáveis:

Rua Ferreira Pontes n. 42, ao Sr. proprietario, serviço executado, na importancia de.....	5\$728
Rua Maria Amalia n. 38, propriedade de Albertina dos Santos Magou, serviço executado, na importancia de	13\$432

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. 11 de maio de 1925. — *Mendes Camp's*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interino convido os proprietários constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia devida

1. Alice da S. Oliveira, rua Visconde Santa Isabel n. 7	25\$624
3. Felisberto Domingues, rua dos Artistas n. 24...	12\$698
13. Alice da S. Oliveira, rua Visconde Santa Isabel n. 7	20\$748
14. Felix de Sá Negueira, rua Visconde Santa Isabel n. 23	20\$748
15. João Gonçalves do Couto, rua Visconde Santa Isabel n. 63	29\$813
17. Theophilo Muci Bichara, rua Conde Bofim numero 1.237	16\$354
20. Helena P. Lara, rua Uruguay n. 318.....	14\$100
23. Luiz F. Aguiar, rua Alves Brito n. 19-A.....	29\$195
25. Luiz Antonio Salgado, rua Theodoro da Silva n. 538	21\$049
27. Adalberto A. M. Andrade, praça Nythercy n. 10	10\$667
28. Alcina Maria Pureza, rua Felipe Camarão n. 85	7\$337
29. Leopoldo B. Santos, rua B. S. Francisco Filho n. 294	17\$567
30. Joaquim A. Martins, rua Torres Homem n. 263	4\$918
36. Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 36.....	14\$699
45. Alice da S. Oliveira, rua Visconde Santa Isabel n. 7	11\$074
46. Adelia Saboia Porto, rua Visconde Santa Isabel n. 5	11\$074
47. José Candido de Barros, avenida 28 de Setembro n. 330	16\$172
48 A. Sebastião M. Wanderley, rua Uruguay n. 203	4\$648
50. Carlos (menor), rua Borda do Matto n. 35.....	2\$324
55. Antonio G. A. Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.069	11\$088
58. Dr. Gilberto Dutra, rua Grajahú n. 173.....	39\$148
65. Olyntho José de Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 477	35\$206
67. Fernando Antonio Farias, rua S. Francisco Xavier n. 455	9\$248
68. José Rodrigues Nunes, rua Visconde Santa Isabel n. 9	2\$324
69. Catharina Ferrer, rua Barão Bom Retiro n. 476	11\$543
70. Gregorio Garcia Scabra, rua Visconde Santa Isabel n. 45	20\$748

71.	Maximo Gonçalves Teixeira, rua Visconde Santa Isabel n. 231.....	17\$298
72.	Alcina Maria Pureza, rua Felipe Camarão n. 85	6\$948
76.	Alberto Dias de Almeida, rua Visconde Santa Isabel n. 17.....	20\$748
77.	Victor Pereira, rua Torres Homem n. 65.....	11\$822
81.	Eloy José Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412	17\$988
84.	Luiz A. M. Barros, rua Araujos n. 21.....	11\$824
89.	José Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 49...	22\$909
90.	Alfredo Lopes Serpa, rua Professor Gabizo n. 34	12\$898
94.	Maria de Carvalho, rua Babylonia n. 1.....	14\$998
96.	Dr. Eugenio de Menezes, rua Barão de Itapagipe n. 190.....	11\$088
98.	C. A. Gomes, rua Professor Gabizo na. 38 e 8...	4\$624
108.	A. de Araujo & Comp., rua Francisco C. Alvim n. 55.....	13\$872
109.	Napoléon Malheiro, rua Campos da Paz n. 49-A	28\$538
116.	Manoel da Silva Macieira, rua Maria Amalia numero 212.....	11\$572
121.	Carmem Barradas Muniz, rua Caçapava n. 68...	13\$872
122.	Antonio G. F. Dantas, rua Dr. José Hygino numero 177.....	30\$044
123.	Francisco Neiva da Cruz, avenida Paulo de Frontin n. 289.....	20\$417
126.	Germano Felix, rua Caçapava n. 82.....	12\$949
127.	Raphael Quidice, estrada Nova da Tijuca n. 209	27\$648
129.	D. Mari Bittencourt, rua Mendes Tavares n. 15	9\$492
130.	Olga de Mello, rua Visconde Santa Isabel n. 81	16\$576
131.	Manoel Pacheco de Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 580.....	21\$276
132.	José Ferreira, rua Barão de Cotegipe n. 182...	7\$100
133.	Gregorio Graça Seabra, rua Visconde S. Izabel n. 45.....	28\$693
134.	Bichara Cheba, rua Barão do Bom Retiro n. 487-A.....	31\$606
136.	Dr. Adolpho Brandão, rua do Bispo n. 91.....	8\$774
137.	A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 38.....	7\$202
138.	Emidio Delarey, rua Barão de Cotegipe n. 170.	18\$347
143.	Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 57...	13\$824
144.	Amelia Baptista G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A.....	9\$799
145.	Maria S. P. Gomes, rua Silva Guimarães n. 29	9\$224
146.	Laura P. A. Olindo, rua Santo Henrique n. 68.	10\$144
147.	Francisco José de Barros, rua Professor Gabizo n. 52.....	12\$674
149.	Noemia Thelomé, rua Barão Pirassinunga n. 60	10\$254
150.	Dr. Tubias N. Machado, rua Alegre n. 96.....	23\$001
151.	Emilio F. A. Brandão, travessa do Patrocínio n. 44.....	17\$178
153.	Cinema America, rua Conde Bomfim n. 334...	57\$937
154.	Hermans Schuback, rua Araujos n. 58.....	13\$525
157.	Carlos Proença Gomes, rua Santa Sophia n. 50	4\$624
159.	João Diniz Drumond, rua Babylonia n. 45.....	4\$624
160.	João Machado Nunes, rua Major Avila n. 34...	13\$848
161.	Anna Eulalia F. M. Mattos, rua Barão de Mesquita n. 165.....	4\$853
162.	Dr. Bernardo Ferraz, praça Saenz Pena n. 49...	6\$948
163.	Theotonio Sá Filho, rua Sá Vianna n. 76.....	6\$924
165.	Adalberto B. de Carvalho, rua Barão Mesquita n. 743.....	15\$274
166.	Major Barros Figueiredo, rua C. Costa Pereira n. 109.....	4\$624
167.	D. Elisa Jeronimo de Mesquita (herdeiros de), rua Major Avila n. 25.....	6\$948
169.	Luiz Ferreira de Aguiar, rua Alves Brito n. 21	21\$020
171.	Conde Sucena, rua Conde Bomfim n. 930.....	24\$450
173.	Anacleto da C. Barcellos, rua Pinto Guedes n. 80	13\$848
174.	Raymunda dos Santos, rua Rademaker n. 46...	6\$948
175.	A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 36.....	10\$374
176.	Ermeclinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 8.	11\$374
177.	João M. Batalha, rua Aristides Lobo n. 77....	6\$948
178.	Carlos M. Machado, rua do Bispo n. 126.....	20\$093
179.	Paulo Torres de Carvalho, rua do Bispo n. 176.	27\$169
180.	João (Caciano da Cunha, rua da Luz n. 78.....	12\$468
183.	Alfredo Lino Rabello, rua do Bispo n. 242....	11\$524
184.	Oscar de Bragança, rua Barão do Pilar n. 56...	6\$711
186.	Manoel Joaquim Dias, travessa Araujos n. 16.	12\$627
188.	Correio da Manhã, rua Salgado Zenha n. 85....	4\$624
190.	Mario J. M. Martins, rua Barão do Pilar n. 27.	9\$248
191.	Francisco Turuna, travessa Araujos n. 41....	7\$499
192.	Antonio Lemos, rua Pereira Siqueira n. 18....	4\$624
193.	Maria J. A. Guimarães, rua Moura Brito n. 48	4\$624
196.	Augusto A. Ramôz, rua Theodoro da Silva n. 394	13\$848
197.	Antonio Dutra Corrêa, rua Barão Bom Retiro n. 462.....	6\$948
54.	Eliza O. Reily, rua Leopoldo n. 262.....	76\$916
56.	Odario B. Cavalcante, rua Luiz de Fôrta n. 13.	6\$948
78.	Pedro E. Borges, rua Visconde Santa Izabel n. 368.....	18\$496

219.	Maria A. F. Guimarães, travessa Araujos n. 6	7\$499
250.	Eduardo dos Reis e outros, rua Araujos n. 3...	10\$793
358.	Manoel J. Brasil da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 140.....	4\$508
563.	Aldina Campos da Rocha, rua Antonio dos Santos n. 16.....	7\$333
627.	Clara Augusta Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400.....	7\$140
633.	Francisca A. R. e Silva, rua Maria Amelia n. 138.....	6\$714

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspecor, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

201.	Dr. Zacharias G. Estella, travessa Carvalho Alvim n. 34.....	6\$948
202.	Caetano S. Coelho, rua Conde de Bomfim numero 482.....	19\$859
203.	Antonio Gomes da Silva, rua Pinto Guedes numero 85.....	13\$848
204.	Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bomfim numero 543.....	20\$276
208.	Eduardo de Souza, rua Uruguay n. 349.....	11\$785
207.	Mancel M. C. Alvim, rua Maria Amalia n. 42...	13\$814
211.	Rita C. Magalhães, rua Coronel Barros n. 13...	23\$051
212.	José P. Paulino, rua Sampaio Vianna n. 57...	23\$051
214.	Joaquim F. Torres, rua Haddock Lobo n. 450...	93\$330
215.	Jorge Dabut, rua Araujos n. 47.....	18\$795
216.	João Vidal, rua Club Athletico n. 55.....	14\$910
217.	The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	13\$158
218.	Gregorio Alves Neves, rua Barão Bom Retiro n. 54.....	22\$365
220.	Cinema America, rua Conde Bomfim n. 334...	8\$698
221.	The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	10\$278
222.	Maria Haydée (menor), rua Barão Pirassinunga n. 74.....	13\$848
223.	Francisco T. de Barros, rua Duque de Caxias n. 13.....	9\$248
228.	Durval Reis, rua Thomaz Coelho n. 80.....	13\$231
229.	Companhia Saneamento Predial, rua Gonzaga Bastos n. 209.....	9\$524
231.	Laura Mora, rua Paula Brito n. 133.....	6\$948
233.	João Vieira Lima, travessa Universidade n. VI.	4\$624
236.	The Rio de Janeiro Light and Power, estrada Nova da Tijuca n. 16.....	20\$617
244.	Dr. Oliveira de Menezes, rua Duque de Caxias n. 60.....	6\$948
246.	Maria M. S. de Barros, rua Araujos n. 81.....	11\$824
247.	José dos Santos, travessa Araujos n. 40.....	11\$824
252.	Dr. Muniz Freire, rua Aristides Lobo n. 26...	19\$668
253.	Antonio Jorge Dahul, rua Araujos n. 45.....	9\$490
258.	The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	9\$500
259.	Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	13\$096
262.	Maria A. de S. Guerra, rua Visconde de Figueiredo n. 83.....	36\$432
263.	João V. B. Junior, rua Conde de Bomfim numero 258.....	17\$468
265.	Conde Modesto Leal, rua Haddock Lobo n. 142.	25\$504
266.	Ermeclinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 10.	9\$683

267. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	5\$745
269. Maria B. M. Nunes, rua de Bispo n. 144.....	29\$293
270. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 57.....	9\$248
272. Olintho P. F. Marques, rua Barão Bom Retiro n. 810.....	33\$092
273. Joaquim Rodrigues Pereira, rua Barão de Mesquita n. 827.....	31\$684
278. Olympia M. S. Werneck, rua Valparaizo n. 30.....	6\$950

Contaduria de Aguas e Esgotos, 4 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Localidade —
Numero do predio — Importancia devida

279. Oscar Bragança, rua Barão do Pillar n. 56....	19\$978
280. José Joaquim de Freitas, rua Conde Bomfim n. 85.....	61\$593
283. Adalhia Almeida Brim, rua Delgado de Carvalho n. 75.....	5\$493
285. Alcindo Caldas Vianna, avenida Paulo de Frontin n. 237.....	6\$808
286. The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., rua Visconde Santa Isabel n. 214....	16\$215
287. Virginia J. P. Gomes, rua Barão de Mesquita n. 831.....	6\$479
291. União B. de E. e Ensino, rua Conde Bomfim n. 1.141.....	13\$848
292. Amelia Pabula, rua Uruguay n. 377.....	26\$199
294. Frank Bodd, rua Barão de Mesquita n. 294....	8\$529
297. Conde de Sensal, rua Barão de Mesquita n. 217.....	19\$712
299. Carlos Dietrick, rua Silva Guimarães n. 31....	20\$096
305. Societé Anconyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Antonio dos Santos n. 356.....	6\$479
306. A mesma, rua Conde Bomfim n. 576.....	19\$035
307. Pinto Ribeiro, rua Conde Bomfim n. 513.....	16\$838
308. Joaquim Catanibi, rua Conde Bomfim n. 936.....	17\$689
310. Manoel R. de Azevedo, rua S. Miguel n. 62.....	6\$479
314. Convento d'Ajuda, rua Visconde Santa Isabel n. 15.....	9\$248
316. Arthur Jackes, rua Visconde Santa Isabel n. 253.....	11\$524
317. Antonio de Almeida, rua Felippo Camarão n. 107.....	5\$785
318. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel n. 209.....	13\$872
319. José Coelho Junior, rua Visconde Santa Isabel n. 117.....	13\$872
323. Dr. Amancio Marcellar, rua Torres Homem n. 185.....	6\$948
324. Rita Coelho de Magalhães, rua Coronel Paranaguá n. 31.....	6\$948
326. Adelina Pereira, rua Visconde Santa Isabel n. 67.....	27\$918
327. Anna de Jesus, rua Theodoro da Silva n. 320.....	11\$548
328. Julio F. de Souza, rua Theodoro da Silva n. 193.....	18\$724
332. Dr. Pedro T. R. Farias, rua Theodoro da Silva n. 85.....	20\$093
333. Joaquim M. F. Rocha, rua Conde Bomfim n. 1.244.....	13\$848
334. Otto Arendt, rua Conde Bomfim n. 1.230.....	13\$848
335. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450....	4\$624
338. Joaquim Catranby, rua Conde Bomfim n. 936.....	11\$529
339. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450.....	89\$428
343. Alvaro Rocha, rua Boca do Matto n. 50.....	6\$689
344. Dr. Emilio M. W. Ribeiro, rua Uruguay n. 153.....	6\$689
346. João Alvino de Castro, rua Barão de Mesquita n. 634.....	20\$045
347. João Antonio da Costa, rua Souza Cruz n. 12....	13\$149

349. Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 868.....	6\$873
351. Candida C. A. Costa, rua Conde Bomfim n. 791.....	18\$708
355. Companhia Administração Garantida, rua Barão de Itapagipe n. 151.....	10\$856
359. Manoel Esteves de Souza, rua D. Cecilia n. 26.....	17\$802
361. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A.....	20\$769
364. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 49.....	4\$508
365. Ercole Tramontano, rua Desembargador Isidro n. 60.....	4\$508

Contaduria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade —
do predio — Importancia devida

230. Salvador J. M. de Souza, rua Ferreira Pontes n. 64.....	6\$713
366. Pedro Duarte Muniz, rua Araujos n. 33.....	13\$386
368. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira de Siqueira n. 12.....	7\$333
371. Jame V. Mesquita, rua Barão de Mesquita numero 855.....	11\$289
373. Alfredo Santos, rua Barão Bom Retiro n. 770....	11\$299
376. Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 868.....	45\$791
377. Augusto J. Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 661.....	26\$772
378. Luiz Gonzaga V. Junior, rua Barão de Mesquita n. 737.....	11\$059
381. Laura Móra, rua Paula Brito n. 135.....	6\$479
386. Seraphim Pinto, rua Borda do Matto n. 271.....	6\$925
387. R. J. T. Light and Power, rua Conde de Bomfim n. 904.....	27\$602
389. A. J. Luiz Canedo, rua Barão de Amazonas numero 146.....	9\$167
390. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira de Siqueira n. 12.....	9\$742
391. Luiz de Andrade, rua Barão do Pilar n. 37.....	14\$963
392. Americo Soares & Irmão, rua Araujos n. 88.....	12\$226
397. Lair Farnese, rua S. Francisco Filho n. 315....	11\$289
399. Victorino T. S. Torres, rua S. Francisco Filho n. 278.....	14\$004
403. Antonio A. Correia, rua Felipe Camarão n. 59.....	8\$232
406. Antonio R. da Fonseca, rua Estrella n. 59.....	8\$206
408. P. P. Manoel Souza, rua Campos da Paz n. 130.....	4\$387
410. Manoel Santos Rodrigues, rua Barão de Cote-gipe n. 18.....	10\$945
421. Manoel Tavares, rua Maria Amelia n. 44.....	6\$119
422. Antonio F. Santos, rua Maria Amelia n. 180....	10\$719
423. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770....	10\$413
424. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21.....	6\$474
425. José Rodrigues, rua Jardim Zoologico n. 62.....	16\$193
426. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel numero 209.....	18\$700
427. Joaquim da Silva Pinto, rua Visconde de Santa Isabel n. 281.....	7\$100
429. Bernardo José Gomes, rua Bom Pastor n. 205....	8\$774
430. Viuva E. Transmontano, rua Desembargador Isidro n. 60.....	4\$581
438. José Mendes Simões, rua Joceguay n. 31.....	29\$752
439. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Araujos n. 27.....	9\$802
441. Augusto Sidney, rua Araujos n. 33.....	4\$387
446. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amelia n. 42....	6\$805
448. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Farias de Brito, n. 2.....	8\$561
449. João Paiva de Novaes, rua Almirante Cockrane n. 205.....	27\$508
452. João V. P. Junior, praça Hilda n. 11.....	29\$949
453. Mario Gonçalves, rua Almirante Cockrane numero 496.....	70\$268
455. Dr. Rocha Farias, rua Theodoro da Silva n. 85.....	14\$871
457. Maria Isabel Esteves, rua S. Francisco Filho numero 391.....	21\$582
458. Eurico Oscar Pereira, rua Conde de Bomfim numero 608.....	11\$456
459. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim numero 839.....	32\$156
460. Nagibe Rachid Gani, rua Haddock Lobo n. 289.....	22\$443

Contaduria de Aguas e Esgotos, 6 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennis de agua por que são responsaveis:

Rua Joaquim Murtinho, sem numero, propriedade de Raymundo de Castro Maya, assentamento de uma penna de agua na importancia de 528993.

Rua do Caffete n. 200, propriedade da viuva Franklin Sampaio, installação do hydrometro de 10 m/m de n. 42.363, na importancia de 205\$595.

Rua Conde de Baependy n. 89, propriedade de Carlos Monteiro Espozel, assentamento de uma penna de agua, na importancia de 91\$604.

Rua Tavares Bastos n. 42, propriedade de Antonio Carlos da Rocha Fragozo, serviço executado na importancia de 57\$248.

Rua Leite Leal n. 11, propriedade de Alice O. Leite dos Santos, substituição do registro de penna de agua na importancia de 33\$577.

Rua Alice n. 69, propriedade de Arminda V. Carvalho, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 6\$349.

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina do Monte, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11\$524.

Rua do Aqueducto n. 324, propriedade de Antonio M. Cordeiro, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 12\$188.

Rua Machado de Assis n. 73, propriedade de Luiz de Souza Teixeira, serviço executado na importancia de 9\$680.

Rua Barão de Petropolis n. 234, propriedade de Maria A. Macedo Bittencourt, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 4\$049.

Rua do Aqueducto n. 324, propriedade de Antonio M. Cordeiro, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11\$894.

Rua Pereira da Silva n. 126, propriedade de Alice (menor), reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$741.

Rua Barão de Petropolis n. 112, propriedade de Luiz Gomes Carvalho, reparo no ramal de abastecimento de agua na importancia de 7\$013.

Rua do Aqueducto n. 661, propriedade de A. Thum, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$746.

Rua das Laranjeiras n. 213, propriedade de Maria Maria Silva, reinstallation do hydrometro particular na importancia de 7\$047.

Rua Triunpho n. 45, propriedade do espólio de Antonio Dias Salvador, reparo da penna de agua na importancia de 1\$381.

Rua Indiana n. 24, propriedade de Olympio Bittig Borges, serviço executado na importancia de 1\$453.

Rua Alvaro Chaves n. 40, propriedade do Fluminense Foot Ball Club, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 1\$221.

Rua Almirante Tamandaré n. 27, propriedade de José Rodrigues Peixoto, re-

installação do hydrometro particular na importancia de 3\$637.

Rua Cassiano n. 47, propriedade de Clotilde Lengrumber, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 13\$453.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Visconde de Santa Isabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo executado no ramal na importancia de 16\$576.

Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importancia de 4\$624.

Rua Ferreira Pontes n. 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importancia de réis 6\$713.

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narcisa Ferreira de A. Porto, reparo executado no ramal na importancia de 7\$323.

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narcisa F. Deolinda Porto, reparo executado no ramal na importancia de 9\$742.

Praça Malvino Reis n. 19, ao Sr. proprietario, reparo executado no ramal na importancia de 6\$689.

Rua Barão de Colegipe n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, reparo executado no ramal na importancia de 10\$945.

Rua Seis n. 55, propriedade de Isabel Oisembakr, serviço executado na importancia de 22\$339.

Rua Juiz de Fóra n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna de agua, na importancia de 20\$134.

Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Narcisa Ferreira de Almeida Porto, reparo executado no ramal, na importancia de 6\$473.

Rua Almirante Cochrane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., serviço executado na importancia de 53\$590.

Rua Conde de Bomfim n. 576, propriedade de Dr. Adhemar, serviço executado na importancia de 54\$500.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, até dia 12 do mez de maio corrente, propostas para a execução das obras de adaptação da Torre Meteorologica, de conformidade com o edital publicado no Diario Official de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria).

Faço publico, para conhecimento de interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam cadereta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues a: secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora, aprovado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 29 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nilharoy, 2 de maio de 1925. — Eu, Marc Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Laga, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Comº secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1924, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Cíveis minaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, 4 avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, 2º official, servindo de de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, secretario.

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO DE INTERCAMBIO BRASIL PROXIMO ORIENTE**

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Constituida nesta capital, onde tem sua sede e por tempo indeterminado, tem por fim propugnar pelo intercambio commercial directo entre o Brasil e a Syria, Grecia, Turquia e outros paizes do Proximo Oriente, evitando-se os intermediarios e a desnacionalização dos productos e demais casos previstos no art. 1º e seus paragraphos. É administrada por uma directoria eleita de cinco em cinco annos, pelo conselho deliberativo e composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, sete directores dos departamentos e um procurador. É representada pelo presidente, e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em seu nome pela directoria. Só poderá ser dissolvida por motivos de difficuldades insuperaveis no preenchimento de seus fins, por assembléa geral extraordinaria expressamente convocada e composta de, pelo menos, metade de socios quites que resolverá tambem o destino a dar ao seu patrimonio social. Seus estatutos só por assembléa geral poderão ser reformados. — A directoria. (3.200)

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1925

Aos dezesseis dias do mez de abril de 1925, ás 14 horas da tarde, reuniram-se na sede do Banco Hypothecario do Brasil, a avenida Rio Branco n. 50, 1º andar, os accionistas seguintes: Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, Bernard des Closiers, Victor Vée, Antonio Eugenio Richard Junior, Raul Adoue, Felix Dupuy, Edwin Murray, Francisco Muniz Freire, Waldemar Lima, Celso Aguiar, Gentil Pinheiro Machado, Dr. Ernesto Crissiuma Filho, Arthur Vieira Peixoto, Antonio Fernandes Moreira Magro, pelo Dr. Jaguamharo da Rocha Miranda, Antonio Fernandes Moreira Magro, Victorino de Paula Ramos, Adolpho Bimler, José Saboia Viriato do Medeiros e Jorge Pinto Lisboa, cujas assignaturas constam do livro de presença, portadores de 40.085 (quarenta mil oitenta e cinco acções), ao portador, regularmente depositadas na sede do banco, conforme os recibos que exhibiram, representando 8.017:000\$000 (oito mil dezessete contos de réis), do capital social, em virtude da terceira convocação, publicada no *Jornal do Commercio* de 14, 15 e 17 de abril corrente, e no *Diário Official* de 14, 16 e 17 de abril corrente, visto não terem comparecido accionistas em numero legal para deliberar nas duas anteriores convocações, constantes de avisos publicados nos mesmos jornaes: a 1ª convocação dos dias 24 e 31 de março e 7 de abril de 1925; a 2ª convocação nos dias 9, 10 e 12 de abril de 1925. Declarou então o presidente do banco, Dr. Victorino de Paula Ramos, que, nos termos desta terceira convocação, a assembléa devia constituir-se e podia deliberar com qualquer numero, pelo que, na conformidade do art. 59

dos estatutos, assumia a presidencia e convidava para secretarios os Srs. Dr. Gentil Pinheiro Machado e Jorge Pinto Lisboa, que assumiram os seus cargos. Constituida a mesa, declarou o presidente que o objecto da presente assembléa era tomarem os Srs. accionistas conhecimento dos factos que determinaram a cahida em commissio, judicialmente declarada, de 35.952 1/3 acções (trinta e cinco mil novecentas e cinco e duas e um terço de acções), cujos possuidores não acudiram ás chamadas successivas de capital, feitas nos termos do art. 6º dos estatutos, e deliberarem ou sobre a redução do capital do banco, apropriando-se elle das entradas feitas, ou exercer contra os subscriptores ou os cessionarios destes os direitos derivados da sua responsabilidade, alternativas previstas no paragrapho unico do art. 8º dos estatutos. Sobre isto a directoria redigiu uma exposição que se acha sobre a mesa e que, a pedido do Sr. presidente, foi lida pelo Sr. Pinto Lisboa, 2º secretario. A exposição é a seguinte: "Srs. accionistas. A necessidade de realizar integralmente o capital subscripto do Banco Hypothecario do Brasil, que é de 16.000:000\$000, afim de lhe proporcionar elementos com que pudesse dar novo surto á sua actividade e desenvolver as suas operações, decidiu a directoria a proceder á chamada do capital das acções não integralizadas. Esta foi feita na fôrma do art. 6º dos estatutos sociais. A despeito disto, das 80.000 acções em que se divide o capital, havia ainda 532 com 10 % do seu capital realizado, 19.986 1/3 com 50 % e 15.434 com 60 %, cujos possuidores não acudiram ás chamadas. Nestas condições resolveu a directoria promover a declaração judicial do commissio em que incidiram essas acções, na conformidade do art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e do art. 8º dos nossos estatutos. O processo correu regularmente no Juizo da 3ª Vara Cível desta cidade e, por sentença deste juizo, a qual passou em julgado, a pena de commissio foi applicada, expedindo-se alvará para a venda em Bolsa desses titulos. Da operação foi pelo juiz incumbido o correitor de fundos publicos João da Cruz Carregal, que officialmente communicou ao juiz que não conseguira encontrar compradores. E' o que consta dos ditos autos de notificação para commissio. Nestas condições, prescrevem os estatutos, de accordo com a lei (art. 34), que o banco poderá declarar perdida a acção e apropriar-se das entradas feitas ou exercer contra o subscriptor e os cessionarios os direitos derivados de sua responsabilidade. Recorrer a esta acção seria, além de grandemente dispendioso, coisa de resultados mais que duvidosos na pratica e, quando não de todo illusorios, de uma realização muito remota. Não havia razoavelmente que optar sinão pela primeira alternativa: declarar perdida a acção, apropriando-se o banco das entradas realizadas. Mas como não é possível, na situação presente, offerecer de novo a subscripção essas acções, como é obvio, este acto deve completar-se com uma deliberação que só a assembléa do banco póde tomar: a de reduzir o capital á importancia das acções integralizadas, a saber, 8.809:400\$000 (oito mil oitocentos e nove contos e quatrocentos mil réis), divididos em 44.047 acções de 200\$000 cada uma, desprezando-se os 2/3 de uma antiga acção desdobrada, no valor de 133\$332, que serão reembolsados. Esta proposta, que vos faz a directoria, Srs. accionistas está plenamente justificada. A operação ajusta á realidade a situação juridica

do Banco, e permite preparar para o futuro, mediante estudos que estão em andamento, o concurso de novos elementos que habilitem este estabelecimento a tomar o desenvolvimento que será de desejar. Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. — *Victorino de Paula Ramos.* Fallou de novo o Sr. presidente, advertindo que, como se via da exposição que acabava de ser lida, a directoria, dos dous alvitres passíveis, propunha a redução do capital, muito mais vantajosa e a unica pratica, nas circumstancias actuaes, razão pela qual submetera a proposta ao estudo e exame do conselho fiscal, como a lei exige, para esclarecimento e orientação dos senhores accionistas. O conselho fiscal emittiu o seu parecer que a pedido do Sr. presidente foi lido pelo mesmo 2º secretario e é do teor seguinte: "Senhores accionistas — O conselho fiscal do Banco Hypothecario do Brasil tomou conhecimento da exposição em que sua directoria explica e justifica a proposta para a redução do capital á importancia de 8.809:100\$ (oito mil oitocentos e nove contos e quatrocentos mil réis), dividido em 44.047 acções de 200\$ cada uma, que corresponde ao capital effectivamente realizado, tendo cahido em commissão, judicialmente declarado, as restantes 35.932 (desprezaram-se as fracções). O conselho fiscal está perfeitamente a par de todos os factos constantes da alludida exposição, que são exactos, e entende plenamente procedentes os motivos com que a directoria justifica a sua proposta. Opina, portanto, o conselho fiscal, com pleno conhecimento de causa, que a redacção proposta pela directoria, na exposição a que este parecer se refere, deve ser approvada por esta assembléa, porque consulta os interesses do Banco Hypothecario do Brasil. Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — *Arthur Vieira Peixoto.* — *Antonio Fernandes Moreira Magro.* — *Dr. Ernesto Crissiuma Filho.*" Pediu então a palavra o accionista Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, e pediu vouta para manifestar a sua opinião; não lhe parecia que se pudesse hesitar nos alvitres que se offerciam. Tentar acção contra os accionistas fallosos, em numero superior a cem, cujas residencias se ignoram, de solvencia duvidosa, seria um nunca acabar de questões incidentes, um processo dispendioso e demorado e ao cabo de resultados muito pouco satisfactorios. Parecia-lhe, pois, indesejavel a vantagem de reduzir o capital, apropriando-se o Banco das entradas realizadas, com cuja importancia se poderiam saldar varias contas. A adopção deste alvitro importava na reforma dos estatutos. Formulára por isto a seguinte proposta: "A assembléa geral extraordinária do Banco Hypothecario do Brasil, regularmente convocada, tomando conhecimento da proposta da directoria para a redução do capital social, dos factos que a encaminham para esta solução e dos motivos que a aconselham, esclarecida pelo parecer do conselho fiscal, favoravel á mesma proposta, deliberou: 1º, approvar a proposta; 2º, declarar reduzido o capital social á importancia de 8.809:100\$ (oito mil oitocentos e nove contos e quatrocentos mil réis), dividido em 44.047 acções, ao portador, de 200\$ cada uma; 3º, reformar o art. 5º dos estatutos sociais, que ficará assim redigido: "O

capital do Banco Hypothecario do Brasil é de 8.809:100\$, dividido em 44.047 acções de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade dos seus possuidores."

4º, supprimir o § 1º e § 2º desse mesmo art. 5º, bem como "os arts. 6º, 7º e 8º dos estatutos, que já não tem razão de ser". Esta proposta, lida á assembléa, foi enviada á mesa e posta em discussão. Sobre a mesma solicitou esclarecimentos o accionista Sr. Waldemar Lima, que se declarou satisfeito com as explicações que lhe prestou o Sr. presidente. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á votação a proposta do accionista Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, a qual foi unanimemente approvada. Proclamado o resultado, e nada mais havendo que deliberar, o presidente suspendeu a sessão por meia hora para a redacção desta acta que, reaberta a sessão, foi lida, approvada e vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Pela Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, *Bernard des Closières.* — *Bernard des Closières.* — *Victor Vée.* — *Victorino de Paula Ramos.* — *Antonio Eugenio Richard Junior.* — *Celso Aguiar.* — *Edwin Murray.* — *Adolphe Bimler.* — *Francisco Muniz Freire.* — *Gentil Pinheiro Machado.* — *Felix Dupuy.* — *Raul Adoue.* — *Waldemar Lima.* — *Pelo Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda.* — *Coronel Fernandes Moreira Magro.* — *Coronel Fernandes Moreira Magro.* — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Dr. Ernesto Crissiuma Filho.* — *Arthur Vieira Peixoto.*

LISTA INDICATIVA DOS SENHORES ACCIONISTAS QUE ASSIGNARAM A ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1925.

Pela Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, *Bernard des Closières.* *Bernard des Closières.* *Victor Vée.* *Victorino de Paula Ramos.* *Antonio Eugenio Richard Junior.* *Celso Aguiar.* *Edwin Murray.* *Adolphe Bimler.* *Francisco Muniz Freire.* *Gentil Pinheiro Machado.* *Felix Dupuy.* *Raul Adoue.* *Waldemar Lima.* *Pelo Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda.* *Coronel Fernandes Moreira Magro.* *Coronel Fernandes Moreira Magro.* *José Saboia Viriato de Medeiros.* *Jorge Pinto Lisboa.* *Dr. Ernesto Crissiuma Filho.* *Arthur Vieira Peixoto.* *Junta Commercial da Capital Federal.* Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, foi archivada nesta repartição sob o numero seis mil setecentos e um, o seguinte documento, referente ao Banco Hypothecario do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em dezessete de abril proximo, lida, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, oito de maio de

mil novecentos e vinte e cinco. — *Mario Soares Pinto,* segundo official. Colhiadas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis. Pagou de emolumentos sete mil e quinhentos réis. *Pinto.* Visto. Em oito de maio de mil novecentos e vinte e cinco. *Jaidoro Campos.* Está o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Nada mais contém a certidão aqui transcripta, que me foi apresentada. á qual me reporto e de onde fielmente fiz extrahir a presente publica forma, que achando, conforme ao original, subscreevo e assigno em publico e razo. Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabellião. (3.205)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1925

Aos quinze dias de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, na sede social á avenida Rodrigues Alves n. 303, conforme annuncios publicados no *Diario Official* de 3 e 15 do corrente mez, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como consta do livro de presenca, o Dr. Domingos de Souza Leite, presidente da companhia, verificando haver numero legal para funcionar a assembléa, abre a sessão e convida os Srs. accionistas a indicarem o presidente da presente assembléa. E, acclamado o Sr. Henrique Lage que, aceitando, convida para secretarios os Srs. Oswaldo Werneck e Alfredo de Figueiredo. Constituida a mesa, dá-se inicio aos trabalhos. O Sr. presidente põe em discussão a acta da assembléa anterior, que depois de lida é approvada sem debates. O Sr. presidente manda ler o relatório da directoria e em seguida o parecer do conselho fiscal, assim redigido: «Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, tendo examinado o balanço e as contas da referida companhia até 31 de dezembro de 1924, encontraram todos os lançamentos na devida ordem, pelo que são de parecer que sejam ellas approvadas.» Põe em discussão o relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao anno de 1924, são esses documentos approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando-se em seguida á outra parte da ordem do dia, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplementes para o exercicio de 1925 e pede aos Srs. accionistas a se munirem das respectivas cedulas. Colhidas estas e apuradas, verificou-se que foram eleitos para o conselho fiscal: *Carlos P. Bracconnot,* *Oswaldo Werneck* e *Alfredo Figueiredo,* e para supplementes: *Mauricio Morand,* *Democrito Barreto Dantas* e *Edgard Gomes Pereira.* Nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos da assembléa encerrando a sessão, manda salvar a presente acta que é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — *Henrique Lage.* — *Oswaldo Werneck.* — *Alfredo Figueiredo.* — *Arthur Rocha.* — *C. P. Bracconnot.* — *Democrito Barreto Dantas.* — *Edgard Gomes Pereira.* — *Augusto Rocha.* — *Domingos de Souza Leite.* (3.208)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 50.000.000,00
Fundo de reserva Frs. 43.000.000,00

Séde Central: PARIS

Succursaes: REIMS e SAINT-QUENTIN

BRASIL — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Rio Grande. Agencias: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espírito Santo do Pinhal, Jahú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel.

ARGENTINA — Buenos Ayres e Rosario de Santa Fé. **URUGUAY** — Montevideo. **COLOMBIA** — Bogotá. **CHILE** — Valparaíso e Santiago.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Letras descontadas	110.974:466\$550	
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	57.189:279\$030	
Letras do interior	60.484:510\$120	117.673:789\$150
Em prestimos em contas correntes:		
Saldo devedores em moeda nacional	115.623:961\$540	
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro	91.663:237\$800	167.287:199\$340
Valores caucionados	105.187:714\$110	
Valores depositados	318.111:954\$030	
Agencias e filiaes	6.931:385\$540	
Correspondentes no estrangeiro	25.361:905\$180	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	11.577:682\$570	
Caixa		
Em moeda corrente	88.442:747\$020	
Em C/C a n/disposição no Banco do Brasil	14.239:531\$690	102.682:278\$710
Diversas contas	26.525:973\$900	
		1.055.314:349\$080

CASA ARENS

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1925

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, às quatorze horas, reunidos em uma das salas da séde social, á avenida Rio Branco n. 20, nesta Capital, sob a presidencia do Sr. Fortunato Buicão, presidente da Sociedade Anonyma Casa Arens, dez accionistas, representando seis mil quinhentas e noventa accções, com mil trescentos e Jeze-sete votos, o Sr. presidente tomou a palavra e disse que, havendo numero quasi integral de accções e accionistas presentes, a assembléa achava-se legalmente constituída, pelo que declarava aberta a

sessão. Na fórmula dos estatutos, pediu á assembléa que indicasse um dos Srs. accionistas presentes para presidir os seus trabalhos, sendo acto continuo aclamado para esse cargo o Sr. capitão de mar e guerra reformado Thomaz Aquino de Freitas, que, agradecendo a distincção, tomou assento á mesa, assumindo a presidencia e convidando para secretarios os Srs. Theonas Meirelles e Renato Ramos. Em seguida, foi procedida pelo senhor secretario Theonas Meirelles a leitura do relatório e do balanço, contas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Official*, que se achava sobre a mesa.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou estarem em discussão aquelles documentos e contas e, ninguém pedindo a palavra, foram submettidos a votos e unanimemente approvados os ditos do-

Passiva

Capital declarado das Filiaes no Brasil (Frs. 12.500.000,00)	7.500:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes	220.227:518\$830
Limitadas	8.950:729\$250
Depositos a prazo fixo	80.471:497\$440
Titulos em caução e em deposito	586.733:860\$580
Correspondentes no estrangeiro	88.203:510\$960
Casa Matriz	6.202:084\$910
Diversas contas	57.025:147\$110
	1.055.314:349\$080

Rio de Janeiro, S. Paulo, 9 de maio de 1925. — A directoria: Rossi. — Apollinari. — O contador, Clerle.

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — MIRACEMA

(Casa bancaria)

BALANCETE DE SUAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Contas correntes:	
Garantidas	1.359:261\$470
Capital Ríjubo-Rio	50:000\$000
Capital Ríjubo-Muquy	50:000\$000
Capital Ríjubo-Sylvestre Ferraz	50:000\$000
Capital Ríjubo-Porciuncula	50:000\$000
Effeitos a receber n/conta	73:790\$700
Movéis e utensilios	15:093\$700
Effeitos a receber c/alheia	30:177\$900
Titulos em cobrança	538:187\$055
Letras descontadas	1.377:053\$495
Valores caucionados	1.574:500\$000
Caixa	36:771\$468
Diversas contas	45:301\$830
	5.350:137\$618

Passivo

Contas correntes:	
Movimento	832:052\$012
Aviso	716:348\$200
Limitada	187:918\$458
A' disposição	75:237\$444
Prazo fixo	723:789\$160
Sem juros	46:445\$226
	2.581:430\$500
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	16:838\$750
Effeitos em cobrança	30:177\$900
Cobrança de conta alheia	537:409\$105
Titulos em caução	1.674:500\$000
Letras e effeitos a pagar	40:224\$800
Cheques n/conta	38:418\$12
Diversas contas	131:378\$151
	5.350:137\$618

Miracema, 6 de maio de 1925. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Miracema. — Theophilo R. Junqueira, gerente. — José Pacheco de Mello, contador. (3.209)

documentos e contas relativos ao anno commercial encerrado em 31 de dezembro de 1924, abstendo-se de votar os senhores directores. Por proposta do Sr. Dr. Abelardo Mello, posta em discussão e unanimemente approvada (com abstenção dos Srs. directores), ficam elevados a um conto e quinhentos mil réis mensaes os vencimentos do director-gerente, Sr. José Liborio Balcão.

Em relação ao dividendo e ao *pro-labore* á directoria, foi feita a proposta pelo Sr. Frederico Engert de ficar a directoria autorizada a pagar-os quando os Srs. directores julgarem opportuno. Essa proposta, depois de posta em discussão, foi unanimemente approvada. Ainda por proposta do Sr. Frederico Engert foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos de membros effectivos do conselho fiscal os Srs. José

Lino de Oliveira Leite, José Victorino Moreira e Dr. João da Costa Ribeiro, e supplêntes os Srs. Rômualdo da Silva Mello, Jacques Janot e Dr. Heitor Beltrão, declarando o Sr. presidente, os mesmos senhores, na continuação da posse dos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a presente assembléa, agradecendo a distincção que lhe fizeram os Srs. accionistas. Levantada a sessão até que fosse lavrada a presente acta, e, isto feito, foi esta lida, posta em discussão e unanimemente approvada. E eu, Theonias Meirelles, secretario, a escrevi.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — Thomaz Aquino de Freitas. — Fortunato Bulcão. — José Liborio Bulcão. — Renato Ramos. — Arthur Caldas. — Theonias Meirelles. — Abelardo Mello. — Antonio Moreira Machado. — Frederico Enacit. — José de Araujo Coutinho.

(3.182)

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA 59ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro trinta Srs. accionistas, representando, por si e por procuração, treze mil oitocentas e dez acções (12.810), como se vê do livro de presença, o Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do banco, de accordo com o art. 12º dos estatutos, assume a presidência e declara que, havendo numero legal, acha-se constituida a assembléa geral ordinaria e convida os accionistas Srs. Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e Henrique de Rody Corrêa para 1º e 2º secretarios, os quaes occupam os respectivos logares. Em seguida o Sr. presidente declara que, conforme o annuncio de convocação, esta assembléa tem por fim julgar os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, proceder á eleição de um director para o triennio de 1925-1928, e do conselho fiscal e seus supplêntes para o exercicio de 1925-1928, e annuncia que o Sr. 2º secretario vá ler a acta da sessão anterior, realizada em 4 do corrente. Pede, então, a palavra o accionista Sr. Antonio José Pinto Osorio, que propõe seja dispensada esta leitura, visto ter sido a acta publicada e o seu teor de todos conhecido. Aceita esta proposta, foi a acta submettida á discussão, e ninguém pedindo a palavra, posta á votação, foi unanimemente approvada. E' tambem dispensada a leitura do relatorio, por proposta, com approvação unanime, do mesmo accionista Sr. Antonio José Pinto Osorio, por ter sido publicado e distribuido em folhetos. O Sr. presidente convida o Sr. commendador Antonio Dias Garcia, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do respectivo parecer, que é do teor seguinte:

«Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em obediencia ás disposições estatutarias, vem apresentar o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1924.

Tendo procedido a exame da escripturação do banco e verificação dos valores em carteira, tudo encontrado em boa ordem e exactidão, pelo que é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Antes, porém, de firmar este parecer, cabe ao conselho fiscal consignar aqui a sua grande satisfação pela boa ordem e pelo grande desenvolvimento que se verifica em todos os trabalhos do banco, o que evidencia o zelo e esmero proficuo de sua directoria.

Assim, propõe tambem um voto de louvor á directoria, pelos bons serviços que continúa a prestar ao Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1925. — Antonio Dias Garcia. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — João Rodrigues Teixeira Junior.

Finda a leitura o Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal. Ninguém querendo usar da palavra, declara o Sr. presidente que, sendo duas as conclusões do parecer, «propondo fossem approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno de 1924» e «propondo mais um voto de louvor», ia submeter-las separadamente á votação, o que fez, sendo ambas unanimemente approvadas, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente agradece, em nome de seus collegas Faria e Figueiredo e no seu proprio, aos Srs. accionistas e especialmente aos Srs. membros do conselho fiscal, essa confortante prova de apreço e suspende a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas para a eleição de um director, do conselho fiscal e seus supplêntes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, são recolhidas 30 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para director:	Votos
Bernardo José de Figueiredo...	2.678
Para o conselho fiscal:	
Commendador Antonio Dias Garcia ..	2.684
João Rodrigues Teixeira Junior ..	2.684
Octavio Mendes de Oliveira Castro ..	2.684
Para supplêntes:	
Barão de Oliveira Castro.....	2.684
Adelino Augusto de Magalhães..	2.684
Bernardino Corrêa de Sá e Benvides ..	2.684

Verificado o resultado da eleição, pede a palavra o Sr. Bernardo José de Figueiredo, que, em breves palavras, agradece á assembléa a sua reeleição para o cargo de director do banco. Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os sete accionistas votados, e nada mais havendo a tratar, agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e dá por terminados os trabalhos, encerrando a sessão, e eu, 1º secretario, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, mandei lavrar a presente, que, depois de lida e conferida, vá por mim assignada e pelos demais membros da mesa. — Francisco José Gomes Valente. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Henrique de Rody Corrêa.

(3.190)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1925

Aos quinze dias de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, compareceram á sede social, á rua General Camara n. 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, em primeira convocação, dezesseis accionistas, representando dez mil novecentas e noventa e duas acções e quinhentos e sessenta e seis votos, conforme consta do livro de presença, que attenderam aos convites que foram feitos por carta e pela imprensa, para esta assembléa. O presidente da sociedade, senhor Benedicto Caldeira Janot, assumindo a presidência da assembléa, convidou para secretarios os senhores Frederico Oberlaender e Manoel Loureiro Rody, e assim, constituida a mesa, deu-se inicio á assembléa, declarando o Sr. presidente que seriam lidos o relatorio da directoria, já publicado no *Diario Official* de quatro do corrente mez, e o balanço e as contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro ultimo, distribuidos em avulsos aos presentes. O senhor Bernardo José Gomes propoz a dispensa dessas leituras, uma vez que esses documentos já eram de todos conhecidos. Consultada a assembléa, pelo senhor presidente sobre a proposta do senhor Bernardo José Gomes, foi ella approvada unanimemente, pelo que foram dispensadas as leituras do relatorio e dos demais documentos. Em seguida o senhor presidente poz em discussão o balanço e as contas relativas ao anno de mil novecentos e vinte e quatro, mandando franquear aos senhores accionistas todos os livros da escripturação da sociedade para que pudessem tudo examinar, o que fizeram. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente submetteu á votação os referidos balanço e contas, sendo tudo approvado por unanimidade, com exclusão dos senhores directores, que não votaram. Sendo tambem objecto desta assembléa a eleição do conselho fiscal, para o presente anno social, o senhor presidente suspendeu a assembléa para proceder á eleição. Reaberta a assembléa depois de procedida a eleição, o senhor presidente, declarando terem sido eleitos, proclamou membros do conselho fiscal os senhores Affonso Burlamaqui, Manoel Loureiro Rody e Bernardo José Gomes, e seus supplêntes os senhores Mario Monteiro, Affonso Vizeu e Dr. Ernesto de Otero. Nada mais havendo para ser deliberado pela assembléa, o senhor presidente avisou que ia suspendel-a por meia hora, afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão foi lida esta acta, que, achada conforme, foi approvada, sendo encerrada a assembléa. Eu, Frederico Oberlaender, 1º secretario, fiz, li, subscrevi e assigno com os membros da mesa e demais accionistas presentes. — B. C. Janot, presidente. — Frederico Oberlaender, 1º secretario. — Manoel Loureiro Rody, 2º secretario. — Lourival Oberlaender, 420 acções. — José Pougy, 564 acções. — Pedro F. Oberlaender, 430 acções. — Carlos F. Oberlaender, 710 acções. — Jacques da

Silva Janot, 426 acções. — Waldemar Janot, 600 acções. — Bernardo José Gomes, 1.161 acções. — Aracy de Miranda Rosa, 400 acções. — Maria da Luz de Miranda Rosa, 400 acções. — Maria Illydia Borges Monteiro Moreira, 103 acções. — Genaro Dias, 250 acções. — Affonso Vizeu, 2.000 acções. — Manoel Loureiro Rody, 791 acções. — Frederico Oberlaender, 800 acções. — João Oberlaender Uhl, 425 acções. — Affonso Cesar Burlamaqui, 600 acções. — B. J. Janot, 909 acções. Certifico que a presente acta está fielmente transcripta. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Pedro F. Oberlaender, secretario.

A presente acta foi archivada na Meritíssima Junta Commercial em 11 do maio de 1925. (3.199)

ANNUNCIOS

A' Praça

Gabriel da Silva, socio solidario da firma Fernandez, Rodriguez & Comp., communica á praça e a quem mais possa interessar, que, para effeitos commerciaes, desta data em diante, passar-se-ha a assignar Gabriel da Silva Fernandez.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1925. — Gabriel da Silva Fernandez.

Reconheço a firma Gabriel da Silva Fernandez por Gabriel da Silva.

Rio, 11 de maio de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fernando de Azeredo Milanes, tabelião. (3.489)

Companhia Monotypo do Brasil S. A.

Os subscriptores de acções são convidados a se reunirem, á rua da Candelaria n. 81, loja, no dia 22 de maio de 1925, ás 11 horas do dia, para a constituição da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — John C. Long. (3.186)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente do Club Naval, convidado os Srs. socios deste Club, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 20 horas, para eleição da nova directoria do Club, dos representantes do club no conselho director e conselho fiscal, chamando a attenção dos Srs. socios para os artigos 124 e 126 dos estatutos.

Club Naval, 10 de maio de 1925. — Affonso de Camargo, capitão-tenente, 1.º secretario. (3.184)

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, o balanço, inventario e demais documentos referentes á prestação de contas da directoria no exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — A directoria. (3.187)

Faculdade de Philosophia do Rio de Janeiro

A Faculdade de Philosophia do Rio de Janeiro, fundada a 1 de julho de 1924, com sede na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com duração indeterminada, tem por fim ministrar o ensino philosophico, conferindo o titulo de doutor aquelles que fizerem o curso.

O fundo social da Faculdade será constituido nos termos do regimento.

Será representada em juizo e em suas relações para com terceiros pela administração, que consta de dous membros — director-thesoureiro e director-secre-tario — não respondendo os professores subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os membros da directoria.

O curso da Faculdade é assim organizado:

Primeira série:

Anthropologia — Dr. Washington Garcia;
Mythologia Comparada — Dr. Arthur Pinto da Rocha;

Methaphysica — Dr. Ignacio Raposo.

Segunda série:

Archeologia — Dr. José Garcia Pacheco de Aragão;
Economia Social — Dr. Nicanor Queiroz Nascimento;
Historia da Philosophia — Dr. Oscar Luna Freire Pillar.

Tercera série:

Sociologia — Dr. Eusebio de Queiroz Lima;
Esthetica — Dr. Raul Pederneiras;
Ethica — Rev. Dr. Francisco MacDowell.

Em caso de dissolução da instituição, os bens inventariados serão doados a um estabelecimento de caridade.

A reforma dos estatutos só poderá ser feita pela Congregação, depois de findo o periodo de gestão da directoria actual, que é constituída dos Srs. Dr. Washington Garcia, director-thesoureiro, e Ignacio de Viveiros Raposo, secretario. (3.198)

Banco do Commercio

EXTRAVIO DE CAUTELA

Tendo a Exma. Sra. D. Maria Gallo Victória da Costa, por seu procurador, allegado o extravio da cautela n. 3.096, representativa de 13 acções integralizadas deste Banco de n. 925 a 937, ser-lha-ha entregue novo titulo, si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — Conde de Avellar, presidente do Banco. (2.576)

Banco de España e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas do Banco de España e Brasil para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás 3 horas, na sede do Banco, á rua da Candelaria n. 21, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos e eleição de um director e respectivo supplente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — A directoria. (3.102)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 15 de maio de 1925

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem, no escriptorio da mesma, á rua General Camara n. 33, no dia 15 de maio do corrente anno, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento da actualiação da directoria para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembleia geral extraordinaria de 22 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria. (2.969)

Fundição Fluminense, S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeira de Março n. 89, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 9 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1925. — A directoria. (3.160)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

(Antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios)

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a deliberação da assembleia geral extraordinaria, effectuada em 30 de abril proximo passado, são convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga a realizarem mais 25 % do capital subscripto da companhia, ou sejam 50\$ por accção, a partir de 11 do corrente mez, devendo o respectivo pagamento ser feito na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — A directoria.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal para poder funcionar a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua Senador Furtado n. 61, no dia 12 de maio corrente, ás 14 horas, sendo a ordem do dia a mesma.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Antonio Soares de Almeida, secretario. (3.107)

Companhia Agricola Juiz de Fora

DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a receber o dividendo de 11\$000 por accção, no escriptorio da companhia, á rua Visconde da Inhaúma n. 80, de 1 ás 3 horas da tarde; correspondente ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — A directoria. (3.092)